



EDITAL
TOMADA DE PREÇOS - N° 2022.07.05.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N°- Crato/Ceará, nomeada pela Portaria n° 3012001/2021 - GP de 30 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que **às 08h30min do dia 26 de setembro de 2022**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar n° 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

- | | | |
|-------|-----|--|
| ANEXO | I | Resumo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Licença Ambiental, Projetos e ART. |
| ANEXO | II | Proposta Padronizada |
| ANEXO | III | Modelo de Carta Fiança |
| ANEXO | IV | Minuta do Contrato |
| ANEXO | V | Modelos de Declarações/Procuração |

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças e

CP



Planejamento do Município de Crato/CE pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 363/2022, REFERENTE AO MAPP 2016 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública** ou **particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Crato/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Crato/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para



a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de CRATO/CE, dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

C



3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----
(PC + ELP) ou (PNC)

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.3.5 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 5.961,37 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)**.

3.3.5.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.5.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, a conta bancária é a seguinte (BRANCO DO BRASIL - PMC CAUÇÃO - AGÊNCIA N° 94-9 - CONTA CORRENTE N° 1050-2), o licitante deverá fazer a comprovação do depósito.

3.3.5.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.5.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.5.3.1 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.5.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS n°. 2022.07.05.1.

3.3.5.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.



3.3.5.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.5.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.5.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.5.6. - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.1 - **Declaração expressa que o licitante tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.**

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA, COM ÁREA MÍNIMA DE 102,40 M² (CENTO E DOIS METROS QUADRADOS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS);**

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO), COM ÁREA MÍNIMA DE 395,20 M² (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS);**

3.4.2.2 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.3 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica,

C



com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.4 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.4.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.4.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA;

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO);

3.4.2.5 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.5.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.

C



3.5.4 - Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.

3.5.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N°. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 2022.07.05.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C



TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.07.05.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) **Prazo de execução dos serviços que será de 120 (cento e vinte) dias.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

C



4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos

relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.



5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **o Sr. Cícero Welton Pinto Vieira, Inscrito no RNP 0619246600.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência dos contratos será de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

C



7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;



d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de CRATO, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de CRATO caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser

✓



acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

C



10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 596.137,22 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade **09.01.27.813.0253.1.005.0000 - Const., Reforma e Ampliação dos Equip. Urbanos e de Lazer** - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 Obras e Instalações.**

N°	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO COM B.D.I	B.D.I ADOTADO SERVIÇOS
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 363/2022, REFERENTE AO MAPP 2016 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	CRATO/CE	596.137,22	21,34
TOTAL COM B.D.I =				R\$ 596.137,22

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Crato/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

CRATO/CE, 06 de setembro de 2022.

Valéria do Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO I

Resumo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Licença Ambiental, Projetos e ART.



MAPP 2016 CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO DISTRITO DE SANTA FÉ NO MUNICÍPIO DE / CRATO -CE



MEMORIAL DESCRITIVO

C

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA
OBRA DA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA TIPO II (38m X 26m).**

LOCAL: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições de serviços e tipos de materiais a serem empregados por ocasião da Obra da CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA TIPO II – COM VESTIÁRIO (38m X 26m) - PROJETO PADRÃO.

1.0-ENCARGOS:

Os encargos do construtor são aqueles designados no Caderno de Encargos da **Prefeitura Municipal do Crato – CE**, que obrigatoriamente o empreiteiro deverá conhecer. A empreiteira se obriga a saber das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnica- administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

2.0- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente aos detalhes dos projetos e recomendações desta especificação, bem como aquelas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Caderno de Encargos do órgão fiscalizador, salvo referência em contrário e ainda às normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: ENEL, OI E CAGECE.
- Serão fornecidos todos os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços.
- Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e primeiro uso, sendo respeitadas as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidas.
- Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar à fiscalização, por escrito, sendo a posição da fiscalização oficializada também por escrito.

- ▣ Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada à execução dos serviços, deverá ser comprovadamente bem qualificada.
- ▣ A construtora manterá um livro, "Diário de Ocorrências", onde serão efetuados os registros diários por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da construtora de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.
- ▣ Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela Fiscalização, através da Diretoria Técnica de Edificações. No entanto torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra, é prevalecida pelas informações contidas nos projetos fornecidos, e em seguida é que vêm os demais documentos do processo licitatório.
- ▣ Compete ao licitante a verificação "in loco" antes da licitação, das condições de execução dos serviços, tais como: acesso, dimensionamento do canteiro, conhecimento pleno de todos os ambientes onde correrão os serviços, planejamento da execução dos serviços e outros.
- ▣ O julgamento da qualidade dos serviços e materiais é de competência exclusiva da comissão de fiscalização da referida obra.

3.0- DESPESAS:

- ▣ As despesas referentes às instalações provisórias da obra, tais como: água, luz, esgoto, telefone, etc., inclusive o seu cancelamento e substituição, ficarão a cargo do construtor.
- ▣ Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, licença, multas, danos ao patrimônio público ou de terceiros, enfim, taxas de quaisquer naturezas, federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros.

4.0- INSTALAÇÃO DA OBRA:

- ▣ Será vedada a fixação de outras placas alheias à obra: anúncios ou propaganda de quaisquer naturezas. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.
- ▣ Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regulamentação contidas na NR-18 da legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas máscaras, etc., quando elementos de proteção dos

operários. As máquinas deverão conter dispositivo de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

- ▮ Ficará sob responsabilidade do construtor, quaisquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização julgue como imperfeitos.

NOTA:

- ▮ Todos os trabalhos que serão desenvolvidos na obra deverão ser contemplados com as disposições contidas na NR – 18: Condições de Trabalho e Meio Ambiente da Construção Civil. Além da elaboração de um PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho).

5.0- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra ficarão a cargo do engenheiro residente e do construtor, com o auxílio do mestre geral, todos em regime de tempo integral. A medição do item administração da obra será proporcional aos serviços executados.

6.0- SERVIÇOS GERAIS:

Em anexo, seguem documentos complementares especificando e descrevendo a presente obra e os serviços relacionados com a mesma e são de inteira responsabilidade dos respectivos profissionais competentes.

Crato – CE, 15 de Junho de 2022

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344557 RNP 061837931-5
Portaria 0107/007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061777479-0

PROJETO ARQUITETÔNICO**1.0 INTRODUÇÃO**

Dando continuidade à iniciativa do Governo do Estado de urbanizar e requalificar campos de várzea em bairros com alto índice de vulnerabilidade social, as ARENINHAS TIPO II são campos de futebol de dimensões reduzidas mas dotados de infraestrutura de apoio que serão implantadas em diversos municípios do Estado. O objetivo é entregar à população equipamentos esportivos de qualidade, onde a comunidade possa, além de praticar atividade física, ter um espaço seguro de convivência, lazer e formação cidadã.

O presente memorial refere-se ao projeto modelo para as ARENINHAS TIPO II, que servirá como referência para todas as implantações, criando uma identidade arquitetônica que evidencie a intervenção do Estado nos municípios.

O projeto padrão (modelo) foi desenvolvido considerando uma implantação em terreno hipotético, plano, de formato regular, de dimensões 43,50 x 30,00m, totalizando 1.305,00m² de área urbanizada.

2.0 Partido Arquitetônico

As ARENINHAS TIPO II são espaços públicos urbanizados que contém gramado sintético com vestiário, mureta com alambrado, iluminação e drenagem.

O projeto padrão é somente uma referência para projetos em diferentes localidades, em terrenos de tipologia e dimensões particulares, sendo cada Implantação única. Portanto, o projeto poderá se adequar de maneiras diferentes sem, no entanto, perder o conceito inicial, dado através da disposição dos equipamentos, acessos e áreas urbanizadas.

Outra importante premissa foi a escolha dos materiais especificados, onde priorizou-se a maior durabilidade, resistência a vandalismo e mínimo custo de manutenção, considerando o fato de que as Prefeituras serão plenamente responsáveis pela manutenção e gestão do equipamento.

3.0 Programa de Necessidades

Cada ARENINHA TIPO II é composta pelo campo, vestiário e a infraestrutura necessária para atender à atividade proposta.

1.0 Campo em grama sintética.....	988,00m ²
2.0 Vestiários	15,40m ²

4.0 Especificações

4.1 Alambrado

- Alambrado tipo tela metálica n°14 revestida com pvc costurada nos tubos com fio da própria tela, cor verde ou equivalente;
- Baldrame de contorno com profundidade de 40cm;
- Mureta em alvenaria de tijolo furado com acabamento em reboco e textura acrílica;
- Chapim pré-moldado de concreto, espessura 2cm, sem abas, acabamento liso com arestas chanfradas;
- Acréscimo de faixa de 3m de altura de rede de nylon malha 13x13cm cor branca nos dois lados menores (linha de fundo/ por trás das traves), montadas no prolongamento da estrutura tubular do alambrado.

4.2 Piso em Grama Sintética

4.2.1 Grama Sintética

Instalação de grama sintética acima do contra-piso pronto com preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia de rio peneirada e seca (15 kg/m²), Granulometria 40/45 ou 50/60, complementado-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10 kg/m²) SBR preta malha 10 (0,70 a 2,00mm). A grama deverá apresentar as seguintes características:

- Finalidade: Futebol;
- Altura Fios (tufo): Mínimo de 50,00 mm;
- Tipo dos fios: Em polietileno Fibrilados ou Monofilamentos;
- Cores: Verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo;
- Proteção contra raios UV;
- Comprimento: conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções.
- Método de instalação: Tape com 30,00cm de largura e adesivo bicomponente para união dos rolos de grama sintética.

PARA GRAMA FIBRILADA

- Título dos Fios: Mínimo de 11.000 (Dtex).
- Pontos por Metro Quadrado: mínimo de 8.000 pontos
- Espessura do fio: Mínimo 120 μ
- Base da grama sintética: Tela dupla em Polipropileno entrelaçado + látex enriquecido.

PARA GRAMA MONIFILAMENTO

- Título dos Fios: Mínimo de 12.000 (Dtex). Pontos por Metro Quadrado: mínimo de 8.000 pontos
- Espessura do fio: Mínimo 330 μ
- Base da grama sintética: Tela dupla em polipropileno entrelaçado + não tecido tipo
- “cabelo de anjo” ou tripla camada + látex enriquecido.
- A empresa fabricante do gramado sintético deve apresentar avaliações de suas
- especificações técnicas junto a um instituto preparado e equipado para isso, Inmetro ou IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas em amostras de produtos que comprovem as especificações técnicas, quanto aos itens:
- Determinação da Altura dos Tufos;
- Determinação do título dos fios
- Determinação do Escartamento de Tecimento
- Determinação do Número de pontos por metro quadrado;

A empresa fabricante deve apresentar testes de desempenho do produto “grama sintética”, segundo as Normas do Manual FIFA – Handbook Test Methods for Football Turf, realizados por um Laboratório credenciado (*) pela FIFA (Federation Internationale de Football Association) em amostras do produto, onde se comprove os itens e resultados conforme abaixo:

A) Rolagem de bola (Ball Roll)

Material seco (Dry): Mínimo de 4m e máximo de 8m

Material Molhado (wet): Mínimo de 4m e máximo 8m

B) Absorção de Impactos (Shock Absorption),

Depois de simulado o Uso 20.200 ciclos (After simulated wear 20.200 cycles)

Mínimo de 55% e máximo de 70%

C) Arrancamento de Tufo do Carpete (Carpet Tuft Withdrawal), Sem envelhecimento (Unaged): $\geq 30N$

Envelhecido em água (water aged): $\geq 30N$

*Estes ensaios deverão estar em nome do próprio licitante ou do fabricante do gramado sintético.

Laboratórios Credenciados FIFA:

<http://quality.fifa.com/en/Goal-Line-Technology/Become-a-licensee/FIFA-accredited-test-institutes/>

4.2.2 Contra-piso para gramado

O aterro será composto de areia, brita, e pó de pedra, duplamente compactado, devendo ser empregada energia de compactação compatível com o tipo de solo, a fim de garantir um grau de compactação de no mínimo, 95% com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme a NBR 7182 - "Solo – Ensaio de Compactação". As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação, deverão ser novamente levadas à umidade adequada e novamente compactadas, antes do lançamento da camada sobrejacente.

O controle tecnológico do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681 – "Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações", levando em conta às exigências do projeto e das especificações próprias da obra/serviço.

4.3 Letreiro

- Letreiro em letra caixa em aço galvanizado com aplicação de fundo para galvanizados e pintura automotiva cor amarelo, conforme projeto.

4.4 Iluminação

- Geral de contorno: iluminação pública existente do entorno (vias públicas).
- Campo de Futebol: com 04 postes em concreto de altura útil de 8,40m e conjunto de 03 (três) projetores de 400W cada (ver projeto elétrico).
- Vestiário: 2 luminárias fluorescentes completas com duas lâmpadas de 20W de potência.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344539 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061777479-0

4.5. Vestiários

- O vestiário será em alvenaria de tijolo comum, divididos em masculino e feminino, revestidos internamente com cerâmicas no piso e na parede até uma altura de 2,10m, complementados com pintura interna. O revestimento externo será com tinta acrílica.

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

1. OBJETIVO

O presente memorial tem o objetivo de justificar e especificar as instalações de águas pluviais da Areninha tipo II, conforme as normas vigentes.

2. CARACTERÍSTICAS

Trata-se de uma mini areninha, composta por um campo de futebol e vestiário.

3. DESCRIÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

A NBR-10844 é a norma que dá as diretrizes neste projeto.

Na área do gramado sintético, será utilizado escoamento superficial, onde a contribuição será direcionada devido ao caimento para as laterais do gramado, onde as tubulações escoarão para a área externa, sobre as canaletas de drenagem.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344558 RNP 061887931-8
Portaria 1107007/2021-GP



Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE N°: 336576
RNP N°: 061777479-0

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**1. OBJETIVO**

O presente memorial tem o objetivo de justificar a instalações hidrossanitárias e de águas pluviais do centro de esporte para futebol.

2. CARACTERÍSTICAS

Trata-se se um campo de futebol sintético e um bloco de apoio com vestiários.

3. DESCRIÇÃO GERAL PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA**3.1. ALIMENTAÇÃO PREDIAL**

Será utilizado o sistema de distribuição direta, sendo alimentado pela rede pública. Não sendo necessário o uso de reservatório superior.

3.2. DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO

Dimensionamento Tubulação Hidrômetro		
$D = 1,3 \cdot \text{raiz}(Q) \cdot \text{raiz}^4(X)$		
Quant. horas func. Sistema =	4,00	horas
Vazão horária =	0,38	m ³ /h
Vazão (m ³ /s) =	0,00010	m ³ /s
X = (horas func. / 24) =	0,17	
raiz quarta de X =	0,64	
diâmetro mínimo	8,5	mm

3.3. DIMENSIONAMENTO DAS TUBULAÇÕES

Para dimensionamento das tubulações foi atendida a exigência da NBR 5626, através da TABELA 1 para definição dos ramais e obtenção da somatória de pesos relativos dos pontos de utilização empregada no dimensionamento das colunas e TABELA 3 que fixa a pressão dinâmica e estática fixando-as entre o seguinte campo de variação: Pressão estática máxima de 400 Kpa.

Pressão dinâmica mínima de 5 Kpa.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559-RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP


Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 031777479-0

DIMENSIONAMENTO BARRILETE - AGUA FRIA			
PEÇA	PESO UNIT.	TOTAL	
		QTD	
DUCHA MANUAL	0,3	2	0,6
LAVATÓRIOS	0,5	2	1
FIAS	0,7	1	0,7
		TOT.	2,3
	g ADOTA000(mm)		32

DIMENSIONAMENTO BARRILETE - AGUA FRIA			
PEÇA	PESO UNIT.	TOTAL	
		QTD	
VALVULA DE DESCARGA	40	2	80
		TOT.	80,0
	g ADOTA000(mm)		60

4. DESCRIÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO SANITÁRIA

O projeto de coleta e encaminhamento dos efluentes sanitários foi executado atendendo as recomendações técnicas da NBR – 8160 compatibilizando-o com as soluções arquitetônicas.

Todas as tubulações de esgoto sanitário serão dimensionadas para funcionar como condutores livres, o escoamento se processará por gravidade e declividade até o destino final de esgotos existente.

As tubulações de esgotos primários serão ventiladas a fim de que os gases emanados dos coletores sejam encaminhados convenientemente para a atmosfera, acima da cobertura.

4.1. DIMENSIONAMENTO DOS RAMAIS DE ESGOTO E DESCARGA

Os ramais de esgoto foram dimensionados atendendo ao exposto da TABELA 5 da NBR –

DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DO TUBO	NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES DE HUNTER DE CONTRIBUIÇÃO UHC
40	3
50	6
75	20
100	160

40mm – Ramais de esgotos e ralos;

50mm – Ramais de ventilação, ramais de saída das caixas sinfonadas;

75mm – Coluna de Ventilação e Ramais de esgoto;

100mm – tubulação principal.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559/RNP 061887931-5
Portaria 040/007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061777479-0

4.2. VENTILAÇÃO

O projeto de instalação de ventilação foi executado de modo a permitir a saída dos gases na vertical que se formam no interior das tubulações de esgoto e devem apresentar a sua extremidade superior na cobertura, ou seja, em contato com o ar atmosférico. Os diâmetros devem ser rigorosamente executados de acordo com o projeto e sua altura 30 cm acima da cobertura. A NBR-8160 apresenta as tabelas 1 e 8 abaixo, respectivamente, para o dimensionamento dos ramais de ventilação.

Diâmetro mínimo do ramal de descarga	Distância máxima (L) (m)
30 (1½)	0,7
40 (1½)	1
50 (2")	1,2
75 (3")	1,8
100 (4")	2,4

4.3 DIMENSIONAMENTO DOS SUBCOLETORES

Diâmetro Nominal do Tubo	Número máximo de unidades de Hunter de contribuição em função das declividades mínimas (%)			
	0,5	1	2	4
100		180	216	250
150		700	840	1000
200	1400	1600	1920	2300
250	2500	2800	3500	4200
300	3500	4600	5600	6700
400	7000	8300	10000	12000

A NBR-8160 utiliza a tabela 7 para o dimensionamento dos subcoletores e coletores.

De acordo com a tabela 3 da NBR 8160,

temos:

02 VASOS SANITÁRIOS x 6 UHC = 12 UHC

02 LAVATÓRIOS x 2 UHC = 04 UHC

02 MICTÓRIOS x 2 UHC = 04 UHC

06 CHUVEIRO x 4 UHC = 24 UHC

Totalizando 50 UHC. Temos, portanto, de acordo com a tabela acima, um tubo de 100 mm com inclinação de 1% para encaminhar todo o efluente para o destino final de esgotos.

4.3. DIMENSIONAMENTO DO DESTINO FINAL DE**Dimensionamento do tanque séptico**

Calculado pela fórmula:

$$V = 1000 + N (CxT + KxLf)$$

onde:

N = Número de contribuintes

C = Contribuição despejos por contribuintes

Contribuição diária

T = Período detenção (dias)

K = Taxa de acumulação (intervalo de limpeza de 2anos)

Lf = Contribuição lodos frescos

V = Volume útil em litros:

2bacias
480 l/bacia x dia

1, dia

57

4,00

2.416 litros

Dimensões adotadas para o tanque séptico:

D = Diâmetro (m)

1,5

h= Altura útil (m)

1,4

Volume do tanque adotado

2.478 litros

Dimensionamento do filtro anaeróbio

$$V = 1,6 + N x C x T$$

Dimensões adotadas para o Filtro Anaeróbio (PRISMÁTICO):

N = Número de contribuintes

C = Contribuição despejos por contribuintes

T = Período detenção (dias)

2bacias
480 l/bacia x dia
0,92 dia

1.413 litros

Dimensões adotadas para o filtro anaeróbio:

Diâmetro (m)

1,5

Área (m)

1,77

h= Altura útil (m)

1,2

Volume do tanque adotado

2.124 litros

Dimensionamento do sumidouro

$$V = N x C / Ci$$

Dados:

N = Número de contribuintes

C = Contribuição despejos por contribuintes

Ci - Coeficiente de infiltração (litros/m² x dia)Área de infiltração necessária (m²)2
480 litros
50 L/m² x dia
19,2m²**Dimensões adotadas para o sumidouro (PRISMÁTICO):**

L= Largura do sumidouro

1,3

C= Comprimento útil do sumidouro (max. 30m)

3,4

h= Altura útil

1,6

A= Área de infiltração adotada por unidade

19,46m²

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ARENINHA TIPO II

1. ESPECIFICAÇÕES

1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

As instalações elétricas e telefônicas obedecerão rigorosamente os respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL, bem como seguir as normas de

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas

1.2-NORMAS TÉCNICAS

- NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;
- NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;
- NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;
- NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolamento extrudado de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação.
- NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação.
- NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação.
- NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação.
- NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações.
- NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão

- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público
- Requisitos específicos.
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute

DIN - Deutsche Industrie Normen

ASTM - American Society for Testing and Materials

IEC – International Electrotechnical Commission

ISA – Instrumental Standards Association

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços, deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

1.3-DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

MEDIÇÃO

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL);

ATERRAMENTO

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.



As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

ALIMENTADORES

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70º, classe de isolamento 0,6/1,0KV;

CIRCUITOS TERMINAIS

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70º, classe de isolamento 450/750V. Circuitos de iluminação externa terão classe de isolamento 1000V.

1.4-QUADROS

Para conter os diversos equipamentos de proteção e comando de toda a instalação, serão executados diversos quadros, como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto.

Conterão também porta com trinco, que mantenha os equipamentos e seus acionamentos embutidos, barramento de terra e neutro SEPARADOS, sendo o de neutro isolado para 0,6 KV. Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento.

As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom).

1.5-PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

INTERRUPTORES DIFERENCIAIS-RESIDUAIS

No intuito de evitarmos a ocorrência de choques elétricos prejudiciais à saúde do ser humano, que podem levar, inclusive, à morte, serão instalados interruptores (IDR) e/ou disjuntores diferenciais residuais (DDR), com sensibilidade de 30mA em circuitos de tomadas localizadas em áreas "molhadas" e/ou circuitos de iluminação e tomadas de áreas externas definidos em projeto.

No caso de utilização do IDR ou DDR, além dos condutores fases, os condutores neutro serão conectados a estes equipamentos. Estes condutores, após passarem pelo dispositivo de proteção em questão, não poderão ser conectados a condutores neutros ou terras de outros circuitos.

Todos os equipamentos conectados aos circuitos protegidos por IDR ou DDR deverão possuir classe de proteção *II no intuito de se evitar desligamentos intempestivos.

1.6-CONDUTOS

ELETRODUTOS E CONEXÕES

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutores, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas redes aparentes.

Nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condutores ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Em eletrodutos PVC roscável ou metálicos, será exigido o uso de buchas e/ou arruelas de alumínio ou liga Zamack, e no caso de Eletrodutos PVC soldável, deverá ser executada a "pestana" ou "flange" no local.

Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível), devendo ser efetuados na chegada do material, por amostragem, os testes previstos para tal.

1.7-CONDUTORES

CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores de quadros sejam eles Principais ou Parciais como também quando subterrâneos, serão exclusivamente do tipo dupla isolamento 0.6/1.0 KV com isolamento em PVC 70º.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive na descidas de luminárias (salvo comando de autobóias - 1,5mm²).

Os condutores devem ser instalados em lances únicos, sem emendas, mesmo especiais, chicoteados e devidamente identificados por anilhas plásticas ao longo das bandejas, calhas ou perfilados, e no interior das caixas da rede de eletrodutos.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o terra na cor verde, e fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Os cabos dos alimentadores dos quadros ou equipamentos deverão ser cortados em lances únicos, não sendo admitido o uso de E vedado o uso de substâncias graxas ou aromáticas (cadeias de benzeno), derivadas de petróleo, como lubrificante, na enfição de qualquer fio ou cabo da obra. Caso necessário utilizar apenas Talco Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do

1.8-ILUMINAÇÃO

No campo serão utilizados 3 projetores em cada poste, sendo cada projetor com carcaça em alumínio injetada a alta pressão com acabamento em pintura poliéster, com junta de silicone esponjosa. Bandeja em chapa de aço galvanizada para equipamento elétrico. Refletor dispersivo em alumínio anodizado. Vidro temperado 6mm.



YAGO ALEF ABREU TEIXEIRA

Engenheiro Civil

CREA/CE - 336576

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061777479-0



Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061777479-0



RESUMO

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

BDI SERVIÇOS: 21,34%

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

BDI INSUMOS: 15,28%

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL C/ BDI (NÃO DESONERADO)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,80%	R\$ 4.742,76
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	6,33%	R\$ 37.733,26
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	14,94%	R\$ 89.061,37
4.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO VESTIÁRIOS	3,78%	R\$ 22.530,27
5.0	COBERTA	0,84%	R\$ 4.981,69
6.0	PISOS / CALÇADAS	2,84%	R\$ 16.941,55
7.0	REVESTIMENTO MURETA	1,39%	R\$ 8.314,88
8.0	ALAMBRADO, TELAS E GUARDA-CORPO	16,90%	R\$ 100.748,02
9.0	GRAMADO	36,49%	R\$ 217.530,98
10.0	DRENAGEM	0,34%	R\$ 2.023,99
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,25%	R\$ 31.310,07
12.0	ESQUADRIAS	0,45%	R\$ 2.669,54
13.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4,42%	R\$ 26.361,56
14.0	SERVIÇOS GERAIS	2,41%	R\$ 14.385,28
15.0	ADMINISTRAÇÃO	2,82%	R\$ 16.802,00
TOTAL			R\$ 596.137,22

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344550/RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061777479-0

C



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	21,34%
BDI INSUMOS:	15,28%

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	Q/UNT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 4.742,76
1.1	C	C1937	SEINFRA PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	154,65	187,65	1.876,50
1.2	C	C2873	SEINFRA LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1305,00	0,28	0,34	443,70
1.3	C	C0369	SEINFRA BARRAÇÃO ABERTO	M2	16,00	124,78	151,41	2.422,56
								R\$ 4.742,76
2.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 37.733,26
2.1	C	C1267	SEINFRA ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	792,90	2,42	2,94	2.331,13
2.2	C	C1256	SEINFRA ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	31,21	50,22	60,94	1.901,94
2.3	C	C0710	SEINFRA CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	991,13	3,31	4,02	3.984,34
2.4	C	C2533	SEINFRA TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	991,13	24,54	29,78	29.515,85
								Subtotal 2.0: R\$ 37.733,26
3.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					R\$ 89.061,37
3.1	C	C0056	SEINFRA ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	20,48	581,50	705,59	14.450,48
3.2	C	C3273	SEINFRA CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRÓDUZIDO (S/TRANSP.)	M3	18,60	403,54	489,66	9.107,68
3.3	C	C1604	SEINFRA LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	18,60	149,18	181,02	3.366,97
3.4	C	C1400	SEINFRA FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	106,00	71,73	87,04	9.226,24
3.5	C	C1399	SEINFRA FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	M2	132,90	101,66	123,35	16.393,22
3.6	C	C1611	SEINFRA LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	28,73	40,75	49,45	1.420,70
3.7	C	C0216	SEINFRA ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1278,10	14,47	17,56	22.443,44
3.8	C	C0217	SEINFRA ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	515,00	12,65	15,35	7.905,25
3.9	C	C0773	SEINFRA CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	33,28	117,56	142,65	4.747,39
								Subtotal 3.0: R\$ 89.061,37
4.0			ALVENARIA E REVESTIMENTO VESTIÁRIOS					R\$ 22.530,27
4.1	C	C0073	SEINFRA ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	66,22	64,00	77,66	5.142,65
4.2	C	C0776	SEINFRA CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	116,20	6,66	8,08	938,90
4.3	C	C1220	SEINFRA EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	53,22	34,70	42,10	2.240,56
4.4	C	C3028	SEINFRA REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	62,98	46,95	56,97	3.587,97
4.5	C	C4434	SEINFRA CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	53,22	120,25	145,91	7.765,33
4.6	C	C1123	SEINFRA REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	53,22	8,67	10,52	559,87

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931
Portaria 0107007/2021

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE N°: 336576
RNP N°: 061777479-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 008



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	21,34%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
4.7	C	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	62,98	2,31	176,34
4.8	C	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	62,98	16,39	1.252,67
4.9	C	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	62,98	11,33	865,98
Subtotal 4.0:								R\$ 22.530,27
5.0			COBERTA					R\$ 4.981,69
5.1	C	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	18,45	92,56	2.072,12
5.2	C	C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	18,45	67,77	1.517,14
5.3	C	C3652	SEINFRA	RUFO/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	6,15	149,92	1.118,75
5.4	C	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	1,23	117,56	175,46
5.5	C	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	6,15	13,16	98,22
Subtotal 5.0:								R\$ 4.981,69
6.0			PISOS / OMLÇADAS					R\$ 16.941,55
6.1	C	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	10,44	549,71	6.963,69
6.2	C	C4437	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	12,54	102,01	1.552,20
6.3	C	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA. JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	12,54	8,67	131,92
6.4	C	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	1,60	80,49	156,27
6.5	C	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	9,14	45,42	503,71
6.6	C	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	8,36	581,50	5.898,73
6.7	C	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	26,13	6,66	211,13
6.8	C	C3408	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	26,13	37,33	1.183,69
6.9	C	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	M2	26,13	10,73	340,21
Subtotal 6.0:								R\$ 16.941,55
7.0			REVESTIMENTO MURETA					R\$ 8.314,88
7.1	C	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	128,00	6,66	1.034,24
7.2	C	C2123	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	128,00	24,48	3.801,60
7.3	C	C1614	SEINFRA	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	128,00	22,40	3.479,04
Subtotal 7.0:								R\$ 8.314,88
8.0			ALAMBRADO, TELAS E GUARDA-CORPO					R\$ 300.748,02

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061777479-0

RECEBIMOS DA UNIDADE DE CRATO/CE
Nº 02
DOMÍNIO LICITADO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	21,34%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
8.1	C	C0035	SEINFRA ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	256,00	292,97	355,49	91.005,44
8.2	C	C1999	SEINFRA PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TUIOLINHO	M2	4,00	188,62	228,87	915,48
8.4	C	C3436	SEINFRA ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	105,60	68,89	83,59	8.827,10
Subtotal 8.0:								R\$ 100.748,02
9.0			GRAMADO					R\$ 217.530,98
9.1	C	C1454	SEINFRA HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	M2	988,00	2,95	3,63	3.586,44
9.2	C	C3134	SEINFRA BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	98,80	52,70	63,95	6.318,26
9.3	C	C0710	SEINFRA CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1209,31	3,31	4,02	4.861,43
9.4	C	C2533	SEINFRA TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	1209,31	24,54	29,78	36.013,25
9.5	C	C2864	SEINFRA LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	19,76	91,81	111,40	2.201,26
9.6	C	C0822	SEINFRA COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	988,00	0,96	1,16	1.146,08
9.7	C	C1348	SEINFRA ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	1,00	3223,52	3911,42	3.911,42
9.8	C	C4849	SEINFRA GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	988,00	133,04	161,43	159.492,84
Subtotal 9.0:								R\$ 217.530,98
			DRENAGEM					R\$ 2.023,99
10.1	C	C2598	SEINFRA TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	15,30	31,33	38,02	581,71
10.2	C	C1554	SEINFRA JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	51,00	23,31	28,28	1.442,28
Subtotal 10.0:								R\$ 2.023,99

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061/77479-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 310
COORDENADOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	21,34%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. SI BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. CI BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
11.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 31.310,07
11.1	C	C4988	SEINFRA PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00	2348,44	2849,60	11.398,40
11.2	C	C4976	SEINFRA POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,00	895,51	1086,61	1.086,61
11.3	C	C2090	SEINFRA QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1372,47	1665,36	1.665,36
11.4	C	C2068	SEINFRA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	323,25	392,23	392,23
11.5	C	C1196	SEINFRA ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	10,00	16,39	19,89	198,90
11.6	C	C1198	SEINFRA ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	26,00	28,91	35,08	912,08
11.7	C	C1197	SEINFRA ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	70,00	24,82	30,12	2.108,40
11.8	C	C4765	SEINFRA ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	3,00	267,12	324,12	972,36
11.9	C	C4377	SEINFRA CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	375,00	6,50	7,89	2.958,75
11.10	C	C0550	SEINFRA CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	30,00	15,86	19,24	577,20
11.11	C	C0554	SEINFRA CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	50,00	7,74	9,39	469,50
11.12	C	C0556	SEINFRA CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	340,00	9,16	11,11	3.777,40
11.13	C	C0111	SEINFRA ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	2,00	2,77	3,36	6,72
11.14	C	C1122	SEINFRA DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	89,13	108,15	216,30
11.15	C	C4530	SEINFRA DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	2,00	140,03	169,91	339,82
11.16	C	C1092	SEINFRA DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	22,04	26,74	106,96
11.17	C	C1093	SEINFRA DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	22,04	26,74	26,74
11.18	C	C1096	SEINFRA DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	22,04	26,74	106,96
11.19	C	C3504	SEINFRA CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	10,00	166,61	202,16	2.021,60
11.20	C	C0632	SEINFRA CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	427,92	519,24	519,24
11.21	C	C0518	SEINFRA CABO COBRE NU 16MM2	M	16,00	18,72	22,71	363,36
11.22	C	C4762	SEINFRA CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	6,00	8,02	9,73	58,38
11.23	C	C4562	SEINFRA DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	119,10	144,52	578,08
11.24	C	91834	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,58	8,84	10,73	113,52
11.25	C	C1494	SEINFRA INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	16,38	19,88	39,76
11.26	C	C1665	SEINFRA LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	2,00	96,70	117,34	234,68
11.27	C	C4792	SEINFRA TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	2,00	25,04	30,38	60,76
							Subtotal 11.0:	R\$ 31.310,07
12.0			ESQUADRIAS					R\$ 2.669,54
12.1	C	C1970	SEINFRA PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	3,36	250,33	303,75	1.020,60
12.2	C	C0032	SEINFRA PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	410,13	497,65	995,30

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE N°: 336576
RNP N°: 001477470-0

CONSIDERADO PARA LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
31



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	21,34%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
12.3	C	C1999	SEINFRA PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,40	188,62	228,87	549,29
12.4	C	C0804	SEINFRA COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	0,96	89,58	108,70	104,35
Subtotal 12.0: R\$								2.669,54
13.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 26.361,56
13.1	C	C0797	SEINFRA CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	10,93	13,26	26,52
13.2	C	C3996	SEINFRA BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	2,00	870,17	1055,86	2.111,72
13.3	C	C4927	SEINFRA CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	2,00	53,37	64,76	129,52
13.4	C	C0607	SEINFRA CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	721,30	875,23	1.750,46
13.5	C	C2595	SEINFRA TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	6,20	14,39	17,46	108,25
13.6	C	C1551	SEINFRA JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	4,00	14,01	17,00	68,00
13.7	C	C4388	SEINFRA JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	2,00	16,13	19,57	39,14
13.8	C	C2596	SEINFRA TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	9,60	19,89	24,13	231,65
13.9	C	C1552	SEINFRA JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	14,98	18,18	36,36
13.10	C	C2359	SEINFRA TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	UN	3,00	19,56	23,73	71,19
13.11	C	C4822	SEINFRA TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	1,00	12,09	14,67	14,67
13.12	C	C2593	SEINFRA TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	12,15	35,15	42,65	518,20
13.13	C	C1549	SEINFRA JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	4,00	30,16	36,60	146,40
13.14	C	98060	SINAPI FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.881,65	5923,39	5.923,39
13.15	C	98053	SINAPI TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.625,87	3186,23	3.186,23
13.16	C	98080	SINAPI SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	9.552,44	11590,93	11.590,93
13.17	C	C1729	SEINFRA LUYA PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4")	UN	1,00	4,89	5,93	5,93
13.18	C	C2167	SEINFRA REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	2,00	94,37	114,51	229,02
13.19	C	C1151	SEINFRA DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	71,69	86,99	173,98
Subtotal 13.0: R\$								26.361,56
14.0			SERVIÇOS GERAIS					R\$ 14.385,28
14.1	C	C1628	SEINFRA LIMPEZA GERAL	M2	988,00	12,00	14,56	14.385,28
Subtotal 14.0: R\$								14.385,28
15.0			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 16.802,00
15.1	C	CXXX1	Próprio ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	138,47	166,02	16.802,00

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 202277470-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
F.S.N.
A12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	21,34%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
							Subtotal 15.0:	R\$ 16.802,00
							Total geral	R\$ 596.137,22

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 34458 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP


Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 06177479-0

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
T.S.M.º 313
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

e

OBRA: MASP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FE
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FE, CRATO/CE
TABELAS: SEMFRA 027, SINAPI 03/2022

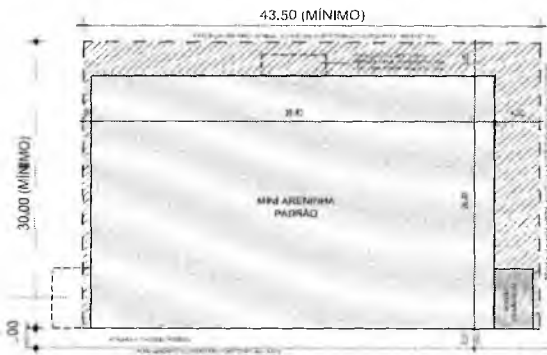
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA 10,00 M2

COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (m²)
X	X	X	X	10,00
ÁREA TOTAL (m²)				10,00

1.2 C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM NÍVEL TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 50,00 M2) 100,00 M2

COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	DESCONTOS	COMPRIMENTO TOTAL (m)
X	X	X	X	100,00
COMPRIMENTO TOTAL (m)				100,00



C3069 BARRACÃO ABERTO 16,00 M2

COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	COMPRIMENTO TOTAL (m)
X	X	X	X	16,00
COMPRIMENTO TOTAL (m)				16,00

2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1 C856 ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO (PROFUNDIDADE EXATAMENTE ATÉ 2M) 792,96 M3

CAMPO	VOLUME TOTAL (m³)	
X	792,96	
VOLUME TOTAL (m³)		792,96

2.2 C856 RESCUSAÇÃO MANTEN. CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M 31,21 M3

CAMPO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	VOLUME TOTAL (m³)	
CAMPO	1,25	0,6	0,7	16,70	0,63	
	0,85	0,95	0,3	1,00	0,24	
VESTIÁRIOS	1,05	X	1,2	3,00	3,60	
			0,2	3,00	0,60	
Imed - Profundid				VOLUME TOTAL (m³)		31,21

2.3 C856 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMIÃO (GRUPO 1000) 991,13 M3

CAMPO	VOLUME CORTE (m³)	EMPOLAMENTO	VOLUME TOTAL (m³)
X	991,13	0	991,13
VOLUME TOTAL (m³)		991,13	

2.4 C856 TRANSPORTE DE MATERIAL EM CORTO ROTA EM CAMIÃO ATÉ 5 KM 991,13 M3

CAMPO	VOLUME CORTE (m³)	EMPOLAMENTO	VOLUME TOTAL (m³)
X	991,13	0	991,13
VOLUME TOTAL (m³)		991,13	

3.0 FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS

3.1 C856 LAJES DE LAJAMENTO DE FLOCO FURADO, ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) 20,00 M3

CAMPO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	VOLUME TOTAL (m³)	
X	2,0	0,5	0,8	20,00	
Imed - Profundid				VOLUME TOTAL (m³)	20,00

3.2 C3273 CONCRETO FIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (STRANS) 18,60 M3

VESTIÁRIO	VIGAS	PIARES	LAJES	FUNDAÇÕES	VOLUME TOTAL (m³)
CONCRETO (M³)	2,20	1,4	0,80	1,4	5,80
ALAMBRAÇO	VIGAS	PIARES	LAJES	FUNDAÇÕES	VOLUME TOTAL (m³)
CONCRETO (M³)	3,80	3,1	-	1,8	12,80
VOLUME TOTAL (m³)					18,60

3.3 C164 LAJAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/LEVACAO 18,60 M3

VESTIÁRIO	VIGAS	PIARES	LAJES	FUNDAÇÕES	VOLUME TOTAL (m³)
CONCRETO (M³)	2,20	1,4	0,80	1,4	5,80
ALAMBRAÇO	VIGAS	PIARES	LAJES	FUNDAÇÕES	VOLUME TOTAL (m³)
CONCRETO (M³)	1,40	1,1	-	1,8	12,80
VOLUME TOTAL (m³)					18,60

3.4 C100 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. FUNDACOES UTIL. 5X 106,00 M2

VESTIÁRIO	VIGAS	PIARES	LAJES	FUNDAÇÕES	ÁREA TOTAL (m²)
X	X	X	X	X	106,00

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061777479-0

ÁREA DE FORMA (M²)					
ALAMBRADO	VIGAS	PILARES	LAJES	FUNDAÇÕES	ÁREA TOTAL (m²)
ÁREA DE FORMA (M²)		62,2		6,4	108,00
ÁREA TOTAL (m²)					108,00

3.4 C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTL. SX 132,00 M2

VESTIÁRIO	VIGAS	PILARES	LAJES	FUNDAÇÕES	ÁREA TOTAL (m²)
ÁREA DE FORMA (M²)	38,30	26,5			67,30
ALAMBRADO	VIGAS	PILARES	LAJES	FUNDAÇÕES	ÁREA TOTAL (m²)
ÁREA DE FORMA (M²)	65,10				65,10
ÁREA TOTAL (m²)					132,90

3.6 C1611 CASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM 28,73 M2

	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (m²)
BLOCOS DE FUNDAC.	0,16	X	0,60	X	64	23,04
PL, P2, P3 E P4	2,05	X	0,07	X	4	0,58
P5	1,10	X	1,20	X	1	1,32
P6	1,00	X	1,20	X	1	1,20
ÁREA TOTAL (m²)						26,14

3.7 C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm 1078,00 KG

VESTIÁRIO	VIGAS	PILARES	LAJES	FUNDAÇÕES	QUANTIDADE (KG)
P150 x 107	304,00	106,4	11,20	41,6	261,80
ALAMBRADO	VIGAS	PILARES	LAJES	FUNDAÇÕES	QUANTIDADE (KG)
P150 x 107	254,00	26	10,3	104,30	178,10
QUANTIDADE TOTAL (KG)					478,90

3.8 C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,0 A 6,0mm 515,00 KG

VESTIÁRIO	VIGAS	PILARES	LAJES	QUANTIDADE (KG)	
P150 x 107	46,50	38,2	6,10	91,80	
ALAMBRADO	VIGAS	PILARES	LAJES	QUANTIDADE (KG)	
P150 x 107	118,20	36	4,24	224,20	
QUANTIDADE (KG)					516,00

3.9 C0373 CHAPISA PRE-MOLDADA DE CONCRETO 35,20 M2

CHAPISA	PRIMEIRO	X	LARGURA	X	PROFUNDIDADE	X	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (m²)
	1,0	X	0,26	X		X		0,26
ÁREA TOTAL (m²)								35,20

Serve como pingadeira para a alvenaria de embasamento evitando assim desgastes na pintura, transpasse de 3 cm para cada lado e usar uma inclinação mínima na execução afim de facilitar o escoamento.

4.0 ALVENARIA E REVESTIMENTO VESTIÁRIOS 66,21 M2

4.1 C0073 ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (L2-9) 66,21 M2

VESTIÁRIOS	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	DESCONTOS	ÁREA TOTAL (m²)
	5,5	X	2,8	X	1	0	15,40
	2,8	X	2,8	X	2	0	15,68
	5,7	X	4,27	X	1	1,64	22,64
	0,9	X	2,1	X	4	0	7,56
ÁREA TOTAL (m²)							66,21

4.2 C0076 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE 116,20 M2

VESTIÁRIOS	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	DESCONTOS	ÁREA TOTAL (m²)
ALVENARIA INTERNA COM PINTURA	6,15	X	2,8	X	1	0,96	16,29
ALVENARIA INTERNA COM PINTURA	6,15	X	4,27	X	1	1,36	26,50
ALVENARIA INTERNA COM PINTURA	5,7	X	0,7	X	1	0,96	1,01
ALVENARIA INTERNA COM PINTURA	5,7	X	0,7	X	1	0,96	1,01
ALVENARIA INTERNA COM PINTURA	2,2	X	0,7	X	4	0	6,36
ALVENARIA INTERNA COM PINTURA	5,7	X	2,1	X	1	0,96	11,01
ALVENARIA INTERNA COM CERÂMICA	5,7	X	2,1	X	1	0,96	8,61
ALVENARIA INTERNA COM CERÂMICA	2,2	X	2,1	X	1	0	18,18
ALVENARIA INTERNA COM CERÂMICA	0,9	X	2,1	X	8	0	15,12
ÁREA TOTAL (m²)							116,20

4.3 C1210 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 53,22 M2

VESTIÁRIOS	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	DESCONTOS	ÁREA TOTAL (m²)
ALVENARIA INTERNA COM CERÂMICA	5,7	X	2,1	X	1	0,96	11,01
ALVENARIA INTERNA COM CERÂMICA	2,2	X	2,1	X	1	0,96	18,18
ALVENARIA INTERNA COM CERÂMICA	0,9	X	2,1	X	8	0	15,12
ÁREA TOTAL (m²)							53,22

4.4 C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3 62,98 M2

VESTIÁRIOS	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	DESCONTOS	ÁREA TOTAL (m²)
PAREDES EXTERNAS COM PINTURA	6,7	X	2,8	X	1	0,96	16,29
PAREDES EXTERNAS COM PINTURA	6,15	X	4,27	X	1	1,36	26,50
PAREDES EXTERNAS COM PINTURA	5,7	X	0,7	X	1	0,96	1,01
PAREDES EXTERNAS COM PINTURA	5,7	X	0,7	X	1	0,96	1,01
PAREDES EXTERNAS COM PINTURA	2,2	X	0,7	X	4	0	6,36
PAREDES EXTERNAS COM PINTURA	5,7	X	2,1	X	1	0,96	11,01
PAREDES EXTERNAS COM PINTURA	2,2	X	2,1	X	1	0,96	18,18
PAREDES EXTERNAS COM PINTURA	0,9	X	2,1	X	8	0	15,12
ÁREA TOTAL (m²)							62,98

4.5 C4434 CERÂMICA ESMALTADA REPLICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5º/RI-4 P/ PAREDE 53,22 M2

VESTIÁRIOS	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	DESCONTOS	ÁREA TOTAL (m²)
ALVENARIA INTERNA COM CERÂMICA	5,7	X	2,1	X	1	0,96	11,01
ALVENARIA INTERNA COM CERÂMICA	2,2	X	2,1	X	1	0,96	18,18
ALVENARIA INTERNA COM CERÂMICA	0,9	X	2,1	X	8	0	15,12
ÁREA TOTAL (m²)							53,22

4.6 C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) 53,22 M2

VESTIÁRIOS	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	DESCONTOS	ÁREA TOTAL (m²)
ALVENARIA INTERNA COM CERÂMICA	5,7	X	2,1	X	1	0,96	11,01
ALVENARIA INTERNA COM CERÂMICA	2,2	X	2,1	X	1	0,96	18,18
ALVENARIA INTERNA COM CERÂMICA	0,9	X	2,1	X	8	0	15,12
ÁREA TOTAL (m²)							53,22

4.7 80485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. Nº 06/2014 62,98 M2

VESTIÁRIOS	COMPRIMENTO	N	ALTURA	N	QUANTIDADE	N	DESCONTOS	ÁREA TOTAL (m²)
PAREDES EXTERNAS COM PINTURA	6,15	N	2,8	N	1	N	0,96	16,26
PAREDES INTERNAS COM PINTURA	2,9	N	2,8	N	2	N	0	14,36
PAREDES EXTERNAS VESTIÁRIOS	6,15	N	4,27	N	1	N	0,96	22,30
PAREDES INTERNAS VESTIÁRIOS	3,7	N	0,7	N	1	N	0,96	3,03
PAREDES INTERNAS VESTIÁRIOS	3,7	N	0,7	N	1	N	3,46	0,63
PAREDES INTERNAS VESTIÁRIOS	3,2	N	0,7	N	1	N	0	0,16
ÁREA TOTAL (m²)								62,98

4.8 C307 EMASAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DE MAOS C/MASSA ACRILICA 62,98 M2

VESTIÁRIOS	COMPRIMENTO	N	ALTURA	N	QUANTIDADE	N	DESCONTOS	ÁREA TOTAL (m²)
PAREDES EXTERNAS COM PINTURA	6,15	N	2,8	N	1	N	0,96	16,26
PAREDES EXTERNAS VESTIÁRIOS	6,15	N	4,27	N	1	N	0,96	22,30
PAREDES INTERNAS VESTIÁRIOS	3,7	N	0,7	N	1	N	0,96	3,03
PAREDES INTERNAS VESTIÁRIOS	3,7	N	0,7	N	1	N	3,46	0,63
PAREDES INTERNAS VESTIÁRIOS	3,2	N	0,7	N	1	N	0	0,16
ÁREA TOTAL (m²)								62,98

4.9 0809 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DIAS DEMÃOIS. AF 06/2014 62,98 M2

VESTIÁRIOS	COMPRIMENTO	N	ALTURA	N	QUANTIDADE	N	DESCONTOS	ÁREA TOTAL (m²)
PAREDES EXTERNAS COM PINTURA	6,15	N	2,8	N	1	N	0,96	16,26
PAREDES EXTERNAS VESTIÁRIOS	6,15	N	4,27	N	1	N	0,96	22,30
PAREDES INTERNAS VESTIÁRIOS	3,7	N	0,7	N	1	N	0,96	3,03
PAREDES INTERNAS VESTIÁRIOS	3,7	N	0,7	N	1	N	3,46	0,63
PAREDES INTERNAS VESTIÁRIOS	3,2	N	0,7	N	1	N	0	0,16
ÁREA TOTAL (m²)								62,98

5.0 C0204

5.1 C4469 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERAMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) 18,45 M2

COBERTA	COMPRIMENTO	N	LARGURA	N	ÁREA TOTAL (m²)
	6,15	N	3	N	18,45
ÁREA TOTAL (m²)					18,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº: 212
 COMANDO DE LICITAÇÃO Nº

5.2 C4462 TELHA CERAMICA 18,45 M2

COBERTA	COMPRIMENTO	N	LARGURA	N	ÁREA TOTAL (m²)
	6,15	N	3	N	18,45
ÁREA TOTAL (m²)					18,45

5.3 C3652 RUFOS/ALGIZOZEM C/ CONCRETO PRE-MOLDADO L=30CM 6,15 M

RUFOS	COMPRIMENTO	N	COMP. TOTAL (M)
	6,15	N	6,15
COMP. TOTAL (M)			6,15

5.4 C0773 CHAPIM PRE-MOLDADO DE CONCRETO 1,23 M2

CHAPIM	COMPRIMENTO	N	LARGURA	N	ÁREA TOTAL (m²)
	6,15	N	0,2	N	1,23
ÁREA TOTAL (m²)					1,23

5.5 C0387 PEDRA E BICA EM TELHA COLONIAL 6,15 M

RUFOS	COMPRIMENTO	N	COMP. TOTAL (M)
	6,15	N	6,15
COMP. TOTAL (M)			6,15

6.0 C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO 10,44 M3

CALÇADA CAMPO	COMPRIMENTO	N	LARGURA	N	ESPESSURA	N	QUANTIDADE	VOLUME TOTAL (m³)
	1,25	N	1,5	N	0,05	N	1	9,38
VESTIÁRIO	2,85	N	2,2	N	0,05	N	2	0,63
CALÇADA VESTIÁRIO	14,75	N	0,6	N	0,05	N	1	0,44
VOLUME TOTAL (m³)								10,44

Fazer o piso com leve inclinação conforme o projeto, com o intuito de facilitar o escoamento.

6.2 C4437 CERAMICA ESMALTADA REFEICADA C/ ARGUMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI 5/PEI-4 P/ PISO 12,54 M2

VESTIÁRIO PISO	COMPRIMENTO	N	LARGURA	N	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (m²)
	2,85	N	2,2	N	12,54	12,54
ÁREA TOTAL (m²)						12,54

6.3 C1123 BUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) 12,54 M2

VESTIÁRIO PISO	COMPRIMENTO	N	LARGURA	N	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (m²)
	2,85	N	2,2	N	12,54	12,54
ÁREA TOTAL (m²)						12,54

6.4 C2284 BOEIRA DE GRANITO L= 15cm 1,00 M

RUFOS	COMPRIMENTO	N	COMP. TOTAL (M)
	1,00	N	1,00
COMP. TOTAL (M)			1,00

6.5 C2784 ESCAVACÃO MANUAL SOLO DE LAÇAT. PROF. ATÉ 1,50m 9,14 M3

CALÇADA	COMPRIMENTO	N	LARGURA	N	PROFUNDIDADE	N	QUANTIDADE	VOLUME TOTAL (m³)
	104,5	N	0,2	N	0,35	N	1	9,14
VOLUME TOTAL (m³)								9,14

Para o assentamento da alvenaria de embasamento lateral

6.6 C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) 8,36 M3

CALÇADA	COMPRIMENTO	N	LARGURA	N	PROFUNDIDADE	N	QUANTIDADE	VOLUME TOTAL (m³)
	104,5	N	0,2	N	0,3	N	1	8,36
VOLUME TOTAL (m³)								8,36

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE Nº: 336576
 RNP Nº: 061777479-0



Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor
6.7	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	26,13	M2	
		COMPRIENTO	1	LARGURA	FACES
		104,5	2,25	4	
		QUANTIDADE	AREA TOTAL (m²)		26,13
		AREA TOTAL (m²)			26,13
Medidas referentes a face superior e a lateral externa apenas, tendo em vista que serão as únicas aparentes.					
6.8	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3	26,13	M2	
		COMPRIENTO	1	LARGURA	FACES
		104,5	0,25	1	
		QUANTIDADE	AREA TOTAL (m²)		26,13
		AREA TOTAL (m²)			26,13
6.9	C2008	PINTURA HIDRACOR	26,13	M2	
		COMPRIENTO	1	LARGURA	FACES
		104,5	0,25	1	
		QUANTIDADE	AREA TOTAL (m²)		26,13
		AREA TOTAL (m²)			26,13
7.0 BERMUTAMENTO MURETA					
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	120,00	M2	
		COMPRIENTO	1	LARGURA	FACES
		120	0,1	1	
		QUANTIDADE	AREA TOTAL (m²)		120,00
		AREA TOTAL (m²)			120,00
Referentes as faces internas e externas da mureta, excluindo-se a parte superior pois esta terá o chapim					
7.2	C2123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm P/ PAREDE	120,00	M2	
		COMPRIENTO	1	LARGURA	FACES
		120	0,5	1	
		QUANTIDADE	AREA TOTAL (m²)		120,00
		AREA TOTAL (m²)			120,00
Referentes as faces internas e externas da mureta, excluindo-se a parte superior pois esta terá o chapim					
7.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS MASSA	120,00	M2	
		COMPRIENTO	1	LARGURA	FACES
		120	0,1	2	
		QUANTIDADE	AREA TOTAL (m²)		120,00
		AREA TOTAL (m²)			120,00
Referentes as faces internas e externas da mureta, excluindo-se a parte superior pois esta terá o chapim					
8.0 ALAMBRADO, TUBO E GUARDA-CORPO					
8.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	256,00	M2	
		PERIMETRO	1	ALTEURA	QUANTIDADE
		120	2	1	
		QUANTIDADE	AREA TOTAL (m²)		256,00
		AREA TOTAL (m²)			256,00
8.2	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIGRINHO	4,00	M2	
		PERIMETRO	1	ALTEURA	QUANTIDADE
		2	2	1	
		QUANTIDADE	AREA TOTAL (m²)		4,00
		AREA TOTAL (m²)			4,00
8.4	C3436	ALAMBRADO C/ TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE 18 X 5CM	105,60	M2	
		PERIMETRO	1	ALTEURA	QUANTIDADE
		52,8	2	1	
		QUANTIDADE	AREA TOTAL (m²)		105,60
		AREA TOTAL (m²)			105,60
Vai na parte de cima do alambrado por trás do gol, para evitar da bola passar para o outro lado do campo.					
9.0 GRAMA DO					
9.1	C1454	BERRICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	900,00	M2	
		COMPRIENTO	1	LARGURA	QUANTIDADE
		18	20	1	
		QUANTIDADE	AREA TOTAL (m²)		900,00
		AREA TOTAL (m²)			900,00
9.2	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (ASTRANSP)	90,00	M3	
		COMPRIENTO	1	LARGURA	ESPESURA
		18	20	0,25	
		QUANTIDADE	VOLUME TOTAL (m³)		90,00
		VOLUME TOTAL (m³)			90,00
9.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	1200,31	M3	
		VOLUME	1	EMPOLAMENTO	VOLUME TOTAL (m³)
		900,26	1,2	1	
		VOLUME TOTAL (m³)			1200,31
9.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	1200,31	M3	
		VOLUME	1	EMPOLAMENTO	VOLUME TOTAL (m³)
		900,26	1,2	1	
		VOLUME TOTAL (m³)			1200,31
9.5	C2864	ASTRO DE PO DE PEDRA	19,76	M3	
		COMPRIENTO	1	LARGURA	ESPESURA
		18	20	0,05	
		QUANTIDADE	VOLUME TOTAL (m³)		19,76
		VOLUME TOTAL (m³)			19,76
9.6	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	900,00	M2	
		COMPRIENTO	1	LARGURA	QUANTIDADE
		18	20	1	
		QUANTIDADE	AREA TOTAL (m²)		900,00
		AREA TOTAL (m²)			900,00
9.7	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	1,00	UN	
		QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL		1,00
		1,00			1,00

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061867931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE Nº: 336576
 RNP Nº: 06177479-0

QUANTIDADE TOTAL 1,00

0.0	C489	GRAMA SINTETICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	09.03	012
-----	------	---	-------	-----

GRAMADO	COMPRIMENTO	LAJURIA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (m²)
1	2	2	1	4
ÁREA TOTAL (m²)				4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 319

10.0	C258	TUBO PVC BRANCO PREGOTO D=75mm (3")	15,30	M
------	------	-------------------------------------	-------	---

TUBULAÇÃO	COMPRIMENTO	CONJUNTO	QUANTIDADE	COMP. TOTAL (M)
1	15,30	1	1	15,30
COMP. TOTAL (M)				15,30

10.2	C154	JOELHO PVC BRANCO PREGOTO D=75mm (3")	51,00	UN
------	------	---------------------------------------	-------	----

CONEXÕES	QUANTIDADE	CONJUNTO	QUANTIDADE	QUANT. TOTAL (UN)
1	1	1	1	51,00
QUANT. TOTAL (UN)				51,00

11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
------	-----------------------	--	--	--

11.1	C498	PROTECTOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPORES DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	4,00	UN
------	------	---	------	----

LUMINÁRIA	QUANTIDADE	QUANT. TOTAL
1	1	4,00
QUANT. TOTAL		4,00

11.2	C497	POSTE DE CONCRETO DUPL. T, RESISTENCIA NOMINAL 150KG, H=9,80M, PESO APROXIMADO 470KG	1,00	UN
------	------	--	------	----

POSTE	QUANTIDADE	QUANT. TOTAL
1	1	1,00
QUANT. TOTAL		1,00

11.3	C299	QUADRO DE MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	1,00	UN
------	------	--	------	----

QUADRO	QUANTIDADE	QUANT. TOTAL
1	1	1,00
QUANT. TOTAL		1,00

11.4	C268	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÓES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	1,00	UN
------	------	--	------	----

QUADRO	QUANTIDADE	QUANT. TOTAL
1	1	1,00
QUANT. TOTAL		1,00

11.5	C196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 25mm (1 1/4")	16,00	M
------	------	---	-------	---

ELETRICA	COMPRIMENTO	COMP. TOTAL (M)
1	16,00	16,00
COMP. TOTAL (M)		16,00

11.6	C198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/2")	26,00	M
------	------	---	-------	---

ELETRICA	COMPRIMENTO	COMP. TOTAL (M)
1	26,00	26,00
COMP. TOTAL (M)		26,00

11.7	C197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 32mm (1 1/4")	76,00	M
------	------	---	-------	---

ELETRICA	COMPRIMENTO	COMP. TOTAL (M)
1	76,00	76,00
COMP. TOTAL (M)		76,00

11.8	C476	ATERRAMENTO COMPLETO C/ BASTE COPPERWELD 50'X 2,40M	3,00	UN
------	------	---	------	----

BASTE	QUANTIDADE	QUANT. TOTAL
1	1	3,00
QUANT. TOTAL		3,00

11.9	C477	CABO EM PVC 1000V 2,5mm²	275,00	M
------	------	--------------------------	--------	---

ELETRICA CAMPO	COMPRIMENTO	COMP. TOTAL (M)
1	275,00	275,00
ELETRICA VENTILABO	COMPRIMENTO	COMP. TOTAL (M)
1	40,00	40,00
COMP. TOTAL (M)		275,00

11.10	C850	CABO EM PVC 1000V 16MM²	30,00	M
-------	------	-------------------------	-------	---

ELETRICA	COMPRIMENTO	COMP. TOTAL (M)
1	30,00	30,00
COMP. TOTAL (M)		30,00

11.11	C854	CABO EM PVC 1000V 4MM²	50,00	M
-------	------	------------------------	-------	---

ELETRICA	COMPRIMENTO	COMP. TOTAL (M)
1	50,00	50,00
COMP. TOTAL (M)		50,00

11.12	C856	CABO EM PVC 1000V 6MM²	340,00	M
-------	------	------------------------	--------	---

ELETRICA	COMPRIMENTO	COMP. TOTAL (M)
1	340,00	340,00
COMP. TOTAL (M)		340,00

11.13	C811	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	2,00	M
-------	------	------------------------------	------	---

ELETRICA	COMPRIMENTO	COMP. TOTAL (M)
1	2,00	2,00
COMP. TOTAL (M)		2,00

11.14	C122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	2,00	UN
-------	------	--	------	----

BASTE	QUANTIDADE	QUANT. TOTAL
1	1	2,00
QUANT. TOTAL		2,00

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 34455-8 RFP 061887931-5
Portaria 0707/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE N°: 336576
RNP N°: 061777479-0

QUANT. TOTAL		1,00			
11.15	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA		2,00	UN
CAMPO		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL		
VESTIÁRIO		1	1,00		
QUANT. TOTAL		1,00			
11.16	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A		4,00	UN
CAMPO		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL		
VESTIÁRIO		1	4,00		
QUANT. TOTAL		4,00			
11.17	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A		1,00	UN
VESTIÁRIO		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL		
		1	1,00		
QUANT. TOTAL		1,00			
11.18	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A		4,00	UN
HASTE		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL		
		1	4,00		
QUANT. TOTAL		4,00			
11.19	C2504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO (C) TAMP. CONCRETO S/ FUNDO DI=30x20x50 cm		10,00	UN
HASTE		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL		
		10	10,00		
QUANT. TOTAL		10,00			
11.20	C8632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 JOELHO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMP. DE CONCRETO		1,00	UN
HASTE		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL		
		1	1,00		
QUANT. TOTAL		1,00			
11.21	C0518	CABO COBRE NU 16MM2		16,00	M
ELETRICIA		COMPRIMENTO	COMP. TOTAL (M)		
		16	16,00		
COMP. TOTAL (M)		16,00			
11.22	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"		6,00	UN
HASTE		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL		
		6	6,00		
QUANT. TOTAL		6,00			
11.23	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS3 - 40 KVA/400		4,00	UN
HASTE		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL		
		4	4,00		
QUANT. TOTAL		4,00			
11.24	9184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015		10,00	M
VESTIÁRIO		COMPRIMENTO	COMP. TOTAL (M)		
ELETRICIA		10,00	10,00		
COMP. TOTAL (M)		10,00			
11.25	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V		2,00	UN
VESTIÁRIO		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL		
INTERRUPTOR		2	2,00		
QUANT. TOTAL		2,00			
11.26	C3665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W		2,00	UN
VESTIÁRIO		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL		
LUMINÁRIA		2	2,00		
QUANT. TOTAL		2,00			
11.27	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBITIR 2P+T 10A-250V		2,00	UN
VESTIÁRIO		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL		
TOMADA		2	2,00		
QUANT. TOTAL		2,00			
12.0 RESQ. ESTRUTURAS					
12.1	C1978	PORTA DE FERRO EM CHAPA		4,00	M2
PT		LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	AREA TOTAL (m²)
		1,00	2,00	2	4,00
AREA TOTAL (m²)				4,00	
12.2	C9832	PORTA EM PVC P/VIDISORJA (0,60X2,10M) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM		2,00	UN
PT		LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	UNIDADES (UN)
		0,60	2,10	2	2,00
UNIDADES (UN)				2,00	
12.3	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TROLINHO		2,00	M2
PT		LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	AREA TOTAL (m²)
		1,00	2,00	2	2,00
UNIDADES (UN)				2,00	
12.4	C8884	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40cm) CARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3		8,00	M2
CT		LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	AREA TOTAL (m²)
		0,50	0,40	40	8,00
UNIDADES (UN)				8,00	
12.1 PORTA E JANELAS EM ALUMINÍUM					
13.1	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)		2,00	UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº 220
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 34455/RNP 061887931-5
 Portaria 0117007/2021-GP

Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE Nº: 336576
 RNP Nº: 061777479-0

		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	
		2	2,00	
		QUANT. TOTAL	2,00	
13.2	C2996	BRANCA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUCA BRANCA E ACESSÓRIOS		2,00 UN
		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	
	BRANCA	2	2,00	
		QUANT. TOTAL	2,00	
13.3	C4927	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMP. CEGA)		1,00 UN
		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	
	CX SIFONADA	1	1,00	
		QUANT. TOTAL	1,00	
13.4	C3607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMP. DE CONCRETO		2,00 UN
		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	
	CX ALVENARIA	2	2,00	
		QUANT. TOTAL	2,00	
13.4	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40mm (1 1/2")		6,20 M
		COMPRIMENTO	COMP. TOTAL (M)	
	TUBO	6,2	6,20	
		COMP. TOTAL (M)	6,20	
13.4	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40mm (1 1/2")		1,00 UN
		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	
	CONEXÕES	1	1,00	
		QUANT. TOTAL	1,00	
	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")		2,00 UN
		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	
	CONEXÕES	2	2,00	
		QUANT. TOTAL	2,00	
13.8	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50mm (2")		9,60 M
		COMPRIMENTO	COMP. TOTAL (M)	
	TUBO	9,6	9,60	
		COMP. TOTAL (M)	9,60	
13.9	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50mm (2")		2,00 UN
		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	
	CONEXÕES	2	2,00	
		QUANT. TOTAL	2,00	
13.10	C2359	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.		3,00 UN
		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	
	CONEXÕES	3	3,00	
		QUANT. TOTAL	3,00	
13.11	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM		1,00 UN
		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	
	VENTILAL (M)	1	1,00	
		QUANT. TOTAL	1,00	
13.12	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4")		12,15 M
		COMPRIMENTO	COMP. TOTAL (M)	
	TUBO	12,15	12,15	
		COMP. TOTAL (M)	12,15	
13.13	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100mm (4")		1,00 UN
		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	
	CONEXÕES	1	1,00	
		QUANT. TOTAL	1,00	
13.14	98066	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 538,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020		1,00 UN
		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	
	FILTRO	1	1,00	
		QUANT. TOTAL	1,00	
13.15	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020		1,00 UN
		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	
	TANQUE	1	1,00	
		QUANT. TOTAL	1,00	
13.16	98060	SUMIDOURO REQUADRADO EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020		1,00 UN
		QUANTIDADE	QUANT. TOTAL	
	SUMIDOURO	1	1,00	
		QUANT. TOTAL	1,00	

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 E-PP 061887931-5
 Portaria 0107067/2021-GP

Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE Nº: 336576
 RNP Nº: 061777479-0

13.17	C1729	LAVA PVC SOL.D. MARROM D= 25mm (3/4")	1,00	1%
-------	-------	---------------------------------------	------	----

QUANTIDADE	QUANT. TOTAL
1,00	1,00
QUANT. TOTAL	1,00

13.18	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	2,00	1%
-------	-------	---	------	----

QUANTIDADE	QUANT. TOTAL
2	2,00
QUANT. TOTAL	2,00

13.19	C1151	BUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	2,00	1%
-------	-------	---------------------------------	------	----

QUANTIDADE	QUANT. TOTAL
2	2,00
QUANT. TOTAL	2,00

14.0 SERVIÇOS GERAIS

14.1	C1628	LIMPEZA GERAL	988,00	5%
------	-------	---------------	--------	----

COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (m²)
38	26	-	988,00
ÁREA TOTAL (m²)			988,00

15.0 ADMINISTRAÇÃO

15.1	CNXX1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	988,00	4%
------	-------	---------------------	--------	----

COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (m²)
38	26	-	988,00
ÁREA TOTAL (m²)			988,00


Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE Nº: 336576
 RNP Nº: 061777479-0

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344558 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

C



CRONOGRAMA

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

BDI SERVIÇOS: 21,34%
BDI INSUMOS: 15,28%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL C/ BDI (NÃO DESONERADO)	PRAZOS DE EXECUÇÃO										
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS				
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.742,76	100,00%	R\$4.742,76									
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 37.733,26	100,00%	R\$37.733,26									
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 89.061,37	40,00%	R\$35.624,55	60,00%	R\$53.436,82							
4.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO VESTIÁRIOS	R\$ 22.530,27					80,00%	R\$18.024,22	20,00%				R\$4.506,05
5.0	COBERTA	R\$ 4.981,69					30,00%	R\$1.494,51	70,00%				R\$3.487,18
6.0	PISOS / CALÇADAS	R\$ 16.941,55					50,00%	R\$8.470,78	50,00%				R\$8.470,78
7.0	REVESTIMENTO MURETA	R\$ 8.314,88										100,00%	R\$8.314,88
8.0	ALAMBRADO, TELAS E GUARDA-CORPO	R\$ 100.748,02					70,00%	R\$70.523,61	30,00%				R\$30.224,41
9.0	GRAMADO	R\$ 217.530,98			20,00%	R\$43.506,20	80,00%	R\$174.024,78					
10.0	DRENAGEM	R\$ 2.023,99			80,00%	R\$1.619,19	20,00%	R\$404,80					
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 31.310,07										100,00%	R\$31.310,07
12.0	ESQUADRIAS	R\$ 2.669,54										100,00%	R\$2.669,54
13.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 26.361,56					30,00%	R\$7.908,47	70,00%				R\$18.453,09
14.0	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 14.385,28										100,00%	R\$14.385,28
15.0	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 16.802,00	25,00%	R\$4.200,50	25,00%	R\$4.200,50	25,00%	R\$4.200,50	25,00%				R\$4.200,50
TOTAL R\$		596.137,22	13,81%	R\$82.301,07	17,24%	R\$102.762,71	47,82%	R\$285.051,66	21,14%				R\$126.021,78
TOTAL ACUMULADO [%]			13,81%		31,04%		78,86%		100,00%				
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$82.301,07		R\$185.063,78		R\$470.115,44					R\$596.137,22

9

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE N°: 336576
RNP N°: 061777479-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL 014 324



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

C



PREFEITURA DO CRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições SEINFRA

	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1937 SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	1,0000000	154,85 R\$	154,85
Insumo	I0537 SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	m²	1,0200000	35,59 R\$	36,30
Insumo	I1725 SEINFRA	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500000	15,54 R\$	2,33
Insumo	I1691 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000000	12,61 R\$	56,75
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	2,0000000	17,14 R\$	34,28
Insumo	I1100 SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000000	24,99 R\$	24,99
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 154,65
Composição	C2873 SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	m²	1,0000000	0,28 R\$	0,28
Insumo	I0700 SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010000	77,18 R\$	0,08
Insumo	I0775 SEINFRA	TEODOLITO (CHP)	H	0,0020000	1,36 R\$	
Insumo	I0758 SEINFRA	NÍVEL (CHP)	H	0,0020000	0,69 R\$	
Insumo	I0037 SEINFRA	AJUDANTE	H	0,0040000	18,63 R\$	0,07
Insumo	I2382 SEINFRA	NIVELADOR	H	0,0020000	27,97 R\$	0,06
Insumo	I2445 SEINFRA	TOPOGRAFO	H	0,0020000	34,31 R\$	0,07
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 0,28
Composição	C0369 SEINFRA	BARRACÃO ABERTO	m²	1,0000000	124,79 R\$	124,79
Composição	C0836 SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	m³	0,0148000	420,70 R\$	6,23
Auxiliar	I2408 SEINFRA	PREGO 14X18 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,1026000	16,75 R\$	1,72
Insumo	I0983 SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	0,1026000	9,50 R\$	0,97
Insumo	I2340 SEINFRA	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2,5MM2	M	3,2100000	1,36 R\$	4,37
Insumo	I2357 SEINFRA	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	0,0684000	10,16 R\$	0,69
Insumo	I1075 SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,1026000	3,50 R\$	0,36
Insumo	I2373 SEINFRA	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,1026000	3,05 R\$	0,31
Insumo	I2444 SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	0,2046000	15,09 R\$	3,09
Insumo	I0198 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	1,7094000	17,33 R\$	29,62
Insumo	I0197 SEINFRA	BARROTE DE 2"x2"	M	0,6325000	5,40 R\$	3,42
Insumo	I2429 SEINFRA	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	m²	0,1026000	28,72 R\$	2,95
Insumo	I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	H	1,0257000	23,17 R\$	23,77
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	1,2821000	17,14 R\$	21,98
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	H	0,5128000	23,17 R\$	11,88
Insumo	I2440 SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0,50 x 2,44M)	UN	0,6838000	19,64 R\$	13,43
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 124,79
Composição	C1267 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	m³	1,0000000	2,42 R\$	2,42
Insumo	I0779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0100000	242,44 R\$	2,42
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 2,42
Composição	C1258 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	1,0000000	50,22 R\$	50,22
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	2,9300000	17,14 R\$	50,22
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 50,22
Composição	C0710 SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM GAMINHÃO BASCULANTE	m³	1,0000000	3,31 R\$	3,31
Insumo	I0690 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0098000	132,52 R\$	1,30
Insumo	I0708 SEINFRA	CARRAGEADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0098000	170,74 R\$	1,67
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,0198000	17,14 R\$	0,34
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 3,31
Composição	C2533 SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	m³	1,0000000	24,54 R\$	24,54
Insumo	I0690 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852000	132,52 R\$	24,54
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 24,54
Composição	C0056 SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO. C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	m³	1,0000000	581,51 R\$	581,51
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	30,9500000	0,56 R\$	17,39
Insumo	I2081 SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000000	0,68 R\$	159,80
Insumo	I0108 SEINFRA	AREIA GROSSA	m³	0,2100000	74,72 R\$	15,69
Insumo	I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	30,9500000	1,10 R\$	34,05
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	9,2000000	17,14 R\$	157,69
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	H	8,5000000	23,17 R\$	196,98
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 581,51
Composição	C3273 SEINFRA	CONCRETO PMIBR., FCK=28MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m³	1,0000000	403,57 R\$	403,57
Composição	C3130 SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	m³	0,8889000	7,71 R\$	6,85
Auxiliar	C3253 SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	m³	0,8260000	83,84 R\$	70,05
Auxiliar	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000000	0,56 R\$	195,44
Insumo	I0566 SEINFRA	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H	0,0000000	22,89 R\$	

Italo Samuel Gonçalves Danta.
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 34455-5 RNP 061887931-5
Portaria 0107/007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 338576
RNP Nº: 061777479-0



**PREFEITURA DO
CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº 022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições SEINFRA

Insuno	10680 SEINFRA	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	1,0000000	28,52 R\$	28,52
Insuno	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	6,0000000	17,14 R\$	102,84
				Valor Unit com BDI ---->	R\$	403,57

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	m²	1,0000000	149,18 R\$	149,18
Insuno	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	6,0000000	17,14 R\$	102,84
Insuno	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	2,0000000	23,17 R\$	46,34
				Valor Unit com BDI ---->	R\$	149,18

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1400 SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	1,0000000	71,73 R\$	71,73
Insuno	10965 SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000000	7,35 R\$	2,94
Insuno	11728 SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,1500000	13,80 R\$	2,07
Insuno	11846 SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000000	4,74 R\$	2,37
Insuno	11916 SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000000	10,01 R\$	10,01
Insuno	10041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000000	18,63 R\$	24,22
Insuno	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	H	1,3000000	23,17 R\$	30,12
				Valor Unit com BDI ---->	R\$	71,73

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1399 SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	m²	1,0000000	101,66 R\$	101,66
Insuno	11728 SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,2500000	13,80 R\$	3,45
Insuno	11691 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,2000000	12,61 R\$	15,18
Insuno	11846 SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300000	4,74 R\$	7,25
Insuno	11916 SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,1700000	10,01 R\$	11,71
Insuno	10526 SEINFRA	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM (1.22 X 2.44M)	m²	0,2600000	29,57 R\$	7,69
Insuno	10041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500000	18,63 R\$	25,15
Insuno	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	H	1,3500000	23,17 R\$	31,28
				Valor Unit com BDI ---->	R\$	101,66

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1611 SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	1,0000000	40,75 R\$	40,75
Insuno	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	0,0332000	67,50 R\$	2,24
Insuno	10280 SEINFRA	BRITA	m³	0,0440000	76,19 R\$	3,38
Insuno	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000000	0,56 R\$	6,16
Insuno	10682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0360000	24,42 R\$	0,88
Insuno	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	0,4000000	23,17 R\$	9,27
Insuno	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	1,1000000	17,14 R\$	18,85
				Valor Unit com BDI ---->	R\$	40,75

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0216 SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1,0000000	14,47 R\$	14,47
Insuno	10103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200000	10,05 R\$	0,20
Insuno	10163 SEINFRA	AÇO CA-50	KG	1,1500000	9,50 R\$	10,93
Insuno	10040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800000	18,63 R\$	1,49
Insuno	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800000	23,17 R\$	1,85
				Valor Unit com BDI ---->	R\$	14,47

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0217 SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	1,0000000	12,64 R\$	12,64
Insuno	10169 SEINFRA	AÇO CA-60	KG	1,1500000	8,28 R\$	9,52
Insuno	10103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200000	10,05 R\$	0,20
Insuno	10040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700000	18,63 R\$	1,30
Insuno	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700000	23,17 R\$	1,62
				Valor Unit com BDI ---->	R\$	12,64

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0773 SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	1,0000000	117,56 R\$	117,56
Insuno	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600000	0,56 R\$	9,72
Insuno	11605 SEINFRA	PEDRISCO	m³	0,0900000	73,90 R\$	6,68
Insuno	10108 SEINFRA	AREIA GROSSA	m³	0,0400000	74,72 R\$	2,99
Insuno	10682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200000	24,42 R\$	0,48
Insuno	10163 SEINFRA	AÇO CA-50	KG	1,3500000	9,50 R\$	12,83
Insuno	11724 SEINFRA	PREGO	KG	0,0200000	15,54 R\$	0,31
Insuno	10103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200000	10,05 R\$	0,20
Insuno	10528 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	m²	1,0000000	23,81 R\$	23,81
Insuno	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000000	23,17 R\$	18,54
Insuno	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	H	0,7000000	23,17 R\$	16,22
Insuno	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	1,1000000	17,14 R\$	18,85
Insuno	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	0,3000000	23,17 R\$	6,95
				Valor Unit com BDI ---->	R\$	117,56

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0073 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	m²	1,0000000	64,00 R\$	64,00
Insuno	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	0,0150000	67,50 R\$	1,01
Insuno	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	2,1800000	1,10 R\$	2,40
Insuno	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800000	0,56 R\$	1,22
Insuno	12081 SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000000	0,68 R\$	17,00
Insuno	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	1,0000000	23,17 R\$	23,17

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344553 RNP 061887931-5
Portaria 010/2007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 333576
RNP Nº: 061777479-0



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº

328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições SEINFRA

Insumo	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	1,1200000	17,14 R\$	19,20
						Valor Unit com BDI ----> R\$ 64,00
Composição	C0776 SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m²	1,0000000	6,66 R\$	6,66
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m²	0,0061000	67,50 R\$	0,41
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300000	0,56 R\$	1,36
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,1500000	17,14 R\$	2,57
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	0,1000000	23,17 R\$	2,32
						Valor Unit com BDI ----> R\$ 6,66
Composição	C1220 SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	m²	1,0000000	34,69 R\$	34,69
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m²	0,0243000	67,50 R\$	1,64
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	9,7200000	0,56 R\$	5,44
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,8000000	17,14 R\$	13,71
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	0,6000000	23,17 R\$	13,90
						Valor Unit com BDI ----> R\$ 34,69
Composição	C3028 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m²	1,0000000	46,94 R\$	46,94
Composição Auxiliar	C0164 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	m²	0,0260000	910,43 R\$	22,76
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	0,6000000	23,17 R\$	13,90
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,6000000	17,14 R\$	10,28
						Valor Unit com BDI ----> R\$ 46,94
Composição	C4434 SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	m²	1,0000000	120,26 R\$	120,26
Composição Auxiliar	C4429 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	m²	0,0200000	801,79 R\$	16,04
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	1,4000000	17,14 R\$	24,00
Insumo	11328 SEINFRA	LADRILHISTA	H	1,4000000	23,17 R\$	32,44
Insumo	16500 SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	m²	1,1000000	43,44 R\$	47,75
						Valor Unit com BDI ----> R\$ 120,26
Composição	C1123 SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACRÍLICA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	m²	1,0000000	8,67 R\$	8,67
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,2000000	17,14 R\$	3,43
Insumo	11328 SEINFRA	LADRILHISTA	H	0,2000000	23,17 R\$	4,63
Insumo	10118 SEINFRA	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1690000	3,59 R\$	0,61
						Valor Unit com BDI ----> R\$ 8,67
Composição	C1207 SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	m²	1,0000000	16,40 R\$	16,40
Insumo	10045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2500000	18,63 R\$	4,66
Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	H	0,3600000	23,17 R\$	8,11
Insumo	11347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000000	0,55 R\$	0,28
Insumo	11511 SEINFRA	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	KG	0,7000000	4,78 R\$	3,35
						Valor Unit com BDI ----> R\$ 16,40
Composição	C4460 SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	m²	1,0000000	92,56 R\$	92,56
Insumo	11724 SEINFRA	PREGO	KG	0,1200000	15,54 R\$	1,86
Insumo	11824 SEINFRA	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000000	1,35 R\$	4,73
Insumo	10405 SEINFRA	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000000	5,73 R\$	20,06
Insumo	16519 SEINFRA	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300000	18,13 R\$	24,11
Insumo	10041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000000	18,63 R\$	18,63
Insumo	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	H	1,0000000	23,17 R\$	23,17
						Valor Unit com BDI ----> R\$ 92,56
Composição	C4462 SEINFRA	TELHA CERÂMICA	m²	1,0000000	67,77 R\$	67,77
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	1,1000000	23,17 R\$	25,49
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	1,1000000	17,14 R\$	18,86
Insumo	12045 SEINFRA	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000000	0,71 R\$	23,43
						Valor Unit com BDI ----> R\$ 67,77
Composição	C3562 SEINFRA	RUFOLALGAIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	1,0000000	149,93 R\$	149,93
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2500000	0,56 R\$	1,82
Insumo	11605 SEINFRA	PEDRISCO	m²	0,0120000	73,90 R\$	0,89
Insumo	10108 SEINFRA	AREIA GROSSA	m³	0,0035000	74,72 R\$	0,26
Insumo	10985 SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,2000000	7,35 R\$	1,47
Insumo	10163 SEINFRA	AÇO CA-50	KG	11,4450000	9,50 R\$	108,77
Insumo	11724 SEINFRA	PREGO	KG	0,0350000	15,54 R\$	0,54
Insumo	10102 SEINFRA	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	KG	0,2250000	22,48 R\$	5,06

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559-R/RP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061/77479-0



**PREFEITURA DO
 CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ
 ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE
 TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições SEINFRA

Insumo	10529 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	m²	0,3500000	30,33 R\$	10,62
Insumo	10041 SEINFRA	AJUDDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,3300000	18,63 R\$	6,15
Insumo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	0,3600000	23,17 R\$	8,34
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,1500000	17,14 R\$	2,57
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	0,1500000	23,17 R\$	3,48
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 149,93

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0387 SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	1,0000000	13,16 R\$	13,16
Insumo	10108 SEINFRA	AREIA GROSSA	m³	0,0025000	74,72 R\$	0,19
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	0,3240000	1,10 R\$	0,36
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	0,3240000	0,56 R\$	0,18
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	0,3000000	23,17 R\$	6,95
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,3200000	17,14 R\$	5,48
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 13,16

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3025 SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	m²	1,0000000	549,71 R\$	549,71
Composição Auxiliar	C0839 SEINFRA	CONCRETO PAVIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m²	1,0000000	400,53 R\$	400,53
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	2,0000000	23,17 R\$	46,34
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	6,0000000	17,14 R\$	102,84
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 549,71

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4437 SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	m²	1,0000000	102,01 R\$	102,01
Composição Auxiliar	C4428 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	m²	0,0200000	809,79 R\$	16,04
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	1,2000000	17,14 R\$	20,57
Insumo	11328 SEINFRA	LADRIHISTA	H	1,2000000	23,17 R\$	27,80
Insumo	16498 SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	m²	1,1000000	34,18 R\$	37,60
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 102,01

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2284 SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	1,0000000	80,53 R\$	80,53
Composição Auxiliar	C0197 SEINFRA	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	m²	0,0038000	658,08 R\$	2,50
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	0,5000000	23,17 R\$	11,59
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,2500000	17,14 R\$	4,28
Insumo	11880 SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	1,0000000	62,15 R\$	62,15
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 80,53

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	m³	1,0000000	45,42 R\$	45,42
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	2,6500000	17,14 R\$	45,42
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 45,42

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3408 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	m²	1,0000000	37,32 R\$	37,32
Composição Auxiliar	C0170 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	m²	0,0250000	525,64 R\$	13,14
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,6000000	17,14 R\$	10,28
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	0,6000000	23,17 R\$	13,90
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 37,32

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2898 SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	m²	1,0000000	10,73 R\$	10,73
Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	H	0,3300000	23,17 R\$	7,65
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,1500000	17,14 R\$	2,57
Insumo	11347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2000000	0,55 R\$	0,11
Insumo	12353 SEINFRA	HIDRACOR	KG	0,3500000	1,15 R\$	0,40
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 10,73

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2123 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	m²	1,0000000	24,48 R\$	24,48
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	0,0061000	67,50 R\$	0,41
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	1,2200000	1,10 R\$	1,34
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	0,5000000	23,17 R\$	11,59
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,6500000	17,14 R\$	11,14
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 24,48

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1614 SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOES EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	m²	1,0000000	22,40 R\$	22,40
Insumo	10045 SEINFRA	AJUDDANTE DE PINTOR	H	0,3500000	18,63 R\$	6,52
Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	H	0,4000000	23,17 R\$	9,27
Insumo	10035 SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500000	17,19 R\$	0,86
Insumo	11347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500000	0,55 R\$	0,14
Insumo	11488 SEINFRA	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200000	11,91 R\$	1,43
Insumo	12097 SEINFRA	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700000	24,59 R\$	4,18

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 010/2021-GP

Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE N.º 336576
 RNP N.º 06177479-0



**PREFEITURA DO
CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições SEINFRA

			Valor Unit com BDI -->	R\$	22,40	
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11872 SEINFRA	SOLDA 50X50	KG	0,1500000	82,73 R\$	12,41
Insumo	10098 SEINFRA	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,1500000	9,10 R\$	1,37
Insumo	01000 SEINFRA	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,0700000	10,53 R\$	0,74
Insumo	12171 SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	2,7300000	71,02 R\$	193,88
Insumo	10045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000000	18,63 R\$	9,32
Insumo	10046 SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,9000000	18,63 R\$	16,77
Insumo	11858 SEINFRA	SERRALHEIRO	H	1,5000000	23,17 R\$	34,76
Insumo	12036 SEINFRA	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	m²	1,0500000	17,60 R\$	18,48
Insumo	11100 SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	0,1200000	24,99 R\$	3,00
Insumo	12293 SEINFRA	ZARCÃO	L	0,1000000	22,58 R\$	2,26
				Valor Unit com BDI -->	R\$	292,99
Composição	C1999 SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TUIOLINHO	m²	1,0000000	188,62 R\$	188,62
Insumo	10108 SEINFRA	AREIA GROSSA	m³	0,0005000	74,72 R\$	0,04
Insumo	10605 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500000	0,56 R\$	0,06
Insumo	11158 SEINFRA	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	0,3300000	22,67 R\$	7,48
Insumo	10208 SEINFRA	BATENTE DE FERRO	M	1,3000000	19,73 R\$	25,65
Insumo	11224 SEINFRA	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	m²	1,0000000	119,80 R\$	119,80
Insumo	11630 SEINFRA	MONTADOR	H	1,0000000	23,17 R\$	23,17
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	0,3500000	23,17 R\$	8,11
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,2500000	17,14 R\$	4,29
				Valor Unit com BDI -->	R\$	188,62
Composição	C3436 SEINFRA	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	m²	1,0000000	68,90 R\$	68,90
Composição	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLDO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	m³	0,5600000	45,42 R\$	22,71
Auxiliar						
Composição	C0216 SEINFRA	ARMADURA CA-50A. MEDIA D= 8,3 A 10,0mm	KG	0,0820000	14,47 R\$	1,19
Auxiliar						
Composição	C0839 SEINFRA	CONCRETO PAVIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	0,0040000	400,53 R\$	1,60
Auxiliar						
Composição	C1603 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	m²	0,0040000	252,97 R\$	1,01
Auxiliar						
Composição	C3022 SEINFRA	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM PAREDES	m²	0,0610000	22,35 R\$	1,36
Auxiliar						
Insumo	16220 SEINFRA	CORDA DE NYLON DE 4mm	M	0,8570000	0,23 R\$	0,20
Insumo	10103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0190000	10,05 R\$	0,19
Insumo	16221 SEINFRA	GANCHOS GALVANIZADOS P/ FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	UN	0,4080000	3,50 R\$	1,43
Insumo	12193 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,2940000	10,84 R\$	3,19
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	0,7500000	23,17 R\$	17,38
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,4200000	17,14 R\$	7,20
Insumo	11346 SEINFRA	LIXA PARA FERRO	UN	0,4300000	1,69 R\$	0,73
Insumo	16219 SEINFRA	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	m²	1,0000000	10,71 R\$	10,71
				Valor Unit com BDI -->	R\$	68,90
Composição	C1454 SEINFRA	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	m²	1,0000000	2,99 R\$	2,99
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,1700000	17,14 R\$	2,91
Insumo	11867 SEINFRA	SOLUÇÃO HERBICIDA	L	0,0032000	24,07 R\$	0,08
				Valor Unit com BDI -->	R\$	2,99
Composição	C3134 SEINFRA	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	m³	1,0000000	52,89 R\$	52,89
Composição	C3160 SEINFRA	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m³	0,8000000	0,26 R\$	0,21
Auxiliar						
Composição	C3218 SEINFRA	EXPURGO DE JAZIDA	m³	0,1600000	3,21 R\$	0,51
Auxiliar						
Composição	C3211 SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	1,1470000	4,20 R\$	4,82
Auxiliar						
Composição	C3244 SEINFRA	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	m³	1,1000000	14,73 R\$	16,21
Auxiliar						
Composição	C3139 SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	m³	0,3070000	78,05 R\$	23,96
Auxiliar						
Insumo	10609 SEINFRA	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0087000	56,97 R\$	0,50
Insumo	10607 SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0115000	65,29 R\$	0,75
Insumo	10722 SEINFRA	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0047000	169,58 R\$	0,80
Insumo	10698 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8 000 l (CHP)	H	0,0067000	182,36 R\$	1,09
Insumo	10721 SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0019000	182,89 R\$	0,35
Insumo	10590 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8 000 l (CHI)	H	0,0067000	51,54 R\$	0,35
Insumo	10756 SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0092000	221,84 R\$	2,04
Insumo	10642 SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0041000	80,06 R\$	0,33
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,0400000	17,14 R\$	0,69
				Valor Unit com BDI -->	R\$	52,89
Composição	C2864 SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	m²	1,0000000	91,81 R\$	91,81
Insumo	12403 SEINFRA	PÓ DE PEDRA	m³	1,1500000	60,46 R\$	69,53
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	1,3000000	17,14 R\$	22,28

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0197007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE N°: 336576
RNP N°: 061777479-0



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições SEINFRA

						Valor Unit com BDI ---->	R\$	91,81
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	C0822 SEINFRA	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	m²	1,0000000	0,96 R\$	0,96		
Insumo	I0726 SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULSADO (CHP)	H	0,0110000	87,07 R\$	0,96		
						Valor Unit com BDI ---->	R\$	0,96
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	C1348 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	1,0000000	3.223,53 R\$	3.223,53		
Insumo	I0108 SEINFRA	AREIA GROSSA	m³	0,2300000	74,72 R\$	17,19		
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	105,0000000	0,56 R\$	58,80		
Insumo	I1605 SEINFRA	PEDRISCO	m²	0,3000000	73,90 R\$	22,17		
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	H	3,5000000	23,17 R\$	81,10		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEITE	H	5,5000000	17,14 R\$	94,27		
Insumo	I1138 SEINFRA	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV, SEM COLOCAÇÃO	CJ	1,0000000	2.950,00 R\$	2.950,00		
						Valor Unit com BDI ---->	R\$	3.223,53
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	C4849 SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	m²	1,0000000	133,04 R\$	133,04		
Insumo	I8149 SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	m²	1,0000000	133,04 R\$	133,04		
						Valor Unit com BDI ---->	R\$	133,04
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	C2598 SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	1,0000000	31,34 R\$	31,34		
Insumo	I0026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0170000	45,16 R\$	0,77		
Insumo	I1888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0280000	39,22 R\$	1,02		
Insumo	I2198 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688)	M	1,0100000	9,60 R\$	9,70		
Insumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,4800000	22,72 R\$	10,91		
Insumo	I0043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4800000	18,63 R\$	8,94		
						Valor Unit com BDI ---->	R\$	31,34
10.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1554 SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	1,0000000	23,32 R\$	23,32		
Insumo	I0026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0340000	45,16 R\$	1,54		
Insumo	I1285 SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 75MM	UN	1,0000000	4,88 R\$	4,88		
Insumo	I1888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0520000	39,22 R\$	2,04		
Insumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,3600000	22,72 R\$	8,18		
Insumo	I0043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3600000	18,63 R\$	6,71		
						Valor Unit com BDI ---->	R\$	23,32
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C4988 SEINFRA	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M. LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	1,0000000	2.348,45 R\$	2.348,45		
Auxiliar	C6033 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	1,0000000	1.191,81 R\$	1.191,81		
Insumo	I0199 SEINFRA	BASE FUSIVEL DIAZED 25A - COMPLETA	UN	3,0000000	31,49 R\$	94,47		
Insumo	I8796 SEINFRA	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	M	10,0000000	6,80 R\$	68,00		
Insumo	I0501 SEINFRA	CELULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 400W. C/ SUPORTE	UN	1,0000000	34,90 R\$	34,90		
Insumo	I1075 SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	10,0000000	3,50 R\$	35,00		
Insumo	I1478 SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W/220V	UN	3,0000000	44,56 R\$	133,68		
Insumo	I1738 SEINFRA	PROJETOR EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL P/LÂMPADA ATÉ 400W	UN	3,0000000	74,15 R\$	222,45		
Insumo	I1778 SEINFRA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	3,0000000	118,08 R\$	354,24		
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,9000000	18,63 R\$	54,03		
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	6,9000000	23,17 R\$	159,87		
						Valor Unit com BDI ---->	R\$	2.348,45
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C4978 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPL T. RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000000	895,52 R\$	895,52		
Auxiliar	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL S/LO DE 1A CAT. PROF 4TE 1,50m	m³	0,3700000	45,42 R\$	16,81		
Auxiliar	C0836 SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	m³	0,3000000	420,70 R\$	126,21		
Auxiliar	C1804 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETOS/ ELEVACÃO	m³	0,3000000	149,18 R\$	44,75		
Insumo	I0705 SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,2500000	129,15 R\$	161,44		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEITE	H	2,5000000	17,14 R\$	42,85		
Insumo	I9471 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPL T. RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000000	503,46 R\$	503,46		
						Valor Unit com BDI ---->	R\$	895,52

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0147/007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 051777479-0



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições SEINFRA

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C2090 SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,0000000	1.372,48 R\$	1.372,48
Insumo	10841 SEINFRA	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000000	2,59 R\$	2,59
Insumo	10338 SEINFRA	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000000	18,22 R\$	36,44
Insumo	10355 SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000000	5,69 R\$	5,69
Insumo	10436 SEINFRA	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,0000000	81,93 R\$	81,93
Insumo	10126 SEINFRA	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000000	0,90 R\$	2,70
Insumo	10285 SEINFRA	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000000	1,06 R\$	3,18
Insumo	10551 SEINFRA	CHAVE GERAL 3X20DA-BASE DE MARMORE	UN	1,0000000	348,07 R\$	348,07
Insumo	11071 SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5000000	2,81 R\$	4,22
Insumo	11243 SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000000	69,28 R\$	69,28
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,8000000	18,63 R\$	89,42
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	4,8000000	23,17 R\$	111,22
Insumo	11720 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DÚPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	UN	1,0000000	617,74 R\$	617,74
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 1.372,48

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C2068 SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,0000000	323,25 R\$	323,25
Insumo	10195 SEINFRA	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	26,34 R\$	26,34
Insumo	10193 SEINFRA	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	32,39 R\$	32,39
Insumo	10194 SEINFRA	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	31,86 R\$	31,86
Insumo	11756 SEINFRA	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	UN	1,0000000	107,26 R\$	107,26
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000000	18,63 R\$	55,89
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	3,0000000	23,17 R\$	69,51
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 323,25

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1196 SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	1,0000000	16,39 R\$	16,39
Insumo	11075 SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000000	3,50 R\$	3,85
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000000	18,63 R\$	5,59
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,3000000	23,17 R\$	6,95
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 16,39

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1198 SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	1,0000000	28,92 R\$	28,92
Insumo	11069 SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	1,1000000	7,28 R\$	8,01
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000000	18,63 R\$	9,32
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,5000000	23,17 R\$	11,59
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 28,92

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1197 SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	1,0000000	24,82 R\$	24,82
Insumo	11070 SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000000	5,46 R\$	6,01
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500000	18,63 R\$	8,38
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,4500000	23,17 R\$	10,43
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 24,82

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C4765 SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	1,0000000	267,13 R\$	267,13
Insumo	10339 SEINFRA	CABO COBRE NU 35MM2	M	3,0000000	25,18 R\$	75,54
Insumo	10841 SEINFRA	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000000	2,59 R\$	2,59
Insumo	10421 SEINFRA	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000000	51,63 R\$	51,63
Insumo	12352 SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	1,0000000	37,40 R\$	37,40
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000000	18,63 R\$	65,21
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,5000000	23,17 R\$	34,76
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 267,13

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C4377 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	1,0000000	6,50 R\$	6,50
Insumo	18229 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1,0200000	1,86 R\$	1,90
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100000	18,63 R\$	2,05
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,1100000	23,17 R\$	2,55
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 6,50

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0550 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	1,0000000	15,86 R\$	15,86
Insumo	10369 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	1,0200000	8,99 R\$	9,17
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1800000	18,63 R\$	2,98
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,1600000	23,17 R\$	3,71
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 15,86

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0554 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,0000000	7,74 R\$	7,74
Insumo	10374 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,0200000	2,67 R\$	2,72
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200000	18,63 R\$	2,24
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,1200000	23,17 R\$	2,78
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 7,74

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 B-1 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061777479-0



**PREFEITURA DO
CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições SEINFRA

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0556 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0000000	9,15 R\$	9,15
Insumo	10375 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200000	3,65 R\$	3,72
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300000	18,63 R\$	2,42
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,1300000	23,17 R\$	3,01
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 9,15

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0111 SEINFRA	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	1,0000000	2,77 R\$	2,77
Insumo	10102 SEINFRA	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	KG	0,0200000	22,48 R\$	0,45
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,1000000	23,17 R\$	2,32
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 2,77

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1122 SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,0000000	89,13 R\$	89,13
Insumo	11008 SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	1,0000000	51,51 R\$	51,51
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000000	18,63 R\$	16,77
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,9000000	23,17 R\$	20,85
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 89,13

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C4530 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,0000000	140,03 R\$	140,03
Insumo	18365 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,0000000	114,95 R\$	114,95
Insumo	10037 SEINFRA	AJUDANTE	H	0,6000000	18,63 R\$	11,18
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,6000000	23,17 R\$	13,90
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 140,03

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1082 SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,0000000	22,04 R\$	22,04
Insumo	10980 SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000000	9,50 R\$	9,50
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000000	18,63 R\$	5,59
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,3000000	23,17 R\$	6,95
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 22,04

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1093 SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,0000000	22,04 R\$	22,04
Insumo	10981 SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000000	9,50 R\$	9,50
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000000	18,63 R\$	5,59
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,3000000	23,17 R\$	6,95
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 22,04

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1056 SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,0000000	22,04 R\$	22,04
Insumo	10984 SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,0000000	9,50 R\$	9,50
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000000	18,63 R\$	5,59
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,3000000	23,17 R\$	6,95
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 22,04

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C3504 SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO D=30x30x50 cm	UN	1,0000000	166,61 R\$	166,61
Composição Auxiliar	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	m²	0,2180000	45,42 R\$	9,91
Composição Auxiliar	C2827 SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	m²	0,1200000	119,35 R\$	14,32
Composição Auxiliar	C0218 SEINFRA	ARMADURA CA-60 MEDIA C= 6 A 8,5mm	KG	0,7900000	13,06 R\$	10,19
Composição Auxiliar	C0840 SEINFRA	CONCRETO P/MBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	0,0252000	406,58 R\$	10,25
Composição Auxiliar	C0076 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:6 ESP=10 cm	m²	0,8000000	127,11 R\$	101,69
Composição Auxiliar	C3487 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRAÇO 1:6	m²	0,6000000	33,92 R\$	20,36
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 166,61

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0632 SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,0000000	427,93 R\$	427,93
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	0,1178000	67,50 R\$	7,95
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	28,0000000	0,56 R\$	15,68
Insumo	12082 SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141,0000000	0,58 R\$	81,78
Insumo	10280 SEINFRA	BRITA	m³	0,0980000	76,19 R\$	7,47
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	7,6440000	1,10 R\$	8,41
Insumo	10169 SEINFRA	AÇO CA-60	KG	2,5820000	8,28 R\$	21,38
Insumo	10103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0440000	10,05 R\$	0,44
Insumo	10040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250000	18,63 R\$	4,19
Insumo	11816 SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A - L= 30cm	M	0,0590000	10,01 R\$	0,59
Insumo	10529 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	m²	0,2000000	30,33 R\$	6,07
Insumo	10041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1850000	18,63 R\$	22,08
Insumo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250000	23,17 R\$	5,21
Insumo	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	H	1,1850000	23,17 R\$	27,46
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEnte	H	7,2340000	17,14 R\$	123,99

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREAVCE 344553 RNP 061887931-5
Portaria nº 007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREAVCE Nº: 336576
RNP Nº: 06177479-0



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições SEINFRA						
Insuno	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	4,1100000	23,17 R\$	95,23
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 427,93
Composição	C0518 SEINFRA	CABO COBRE NU 16MM2	M	1,0000000	18,73 R\$	18,73
Insuno	10365 SEINFRA	CABO COBRE NU 16MM2	M	1,0200000	11,80 R\$	12,04
Insuno	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1600000	18,63 R\$	2,98
Insuno	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,1600000	23,17 R\$	3,71
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 18,73
Composição	C4762 SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	1,0000000	8,02 R\$	8,02
Insuno	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500000	18,63 R\$	2,79
Insuno	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,1500000	23,17 R\$	3,46
Insuno	16432 SEINFRA	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000000	1,75 R\$	1,75
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 8,02
Composição	C4562 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,0000000	119,10 R\$	119,10
Insuno	18442 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	119,10 R\$	119,10
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 119,10
Composição	C1464 SEINFRA	INTERRUPTOR LIMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	1,0000000	16,38 R\$	16,38
Insuno	11265 SEINFRA	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000000	7,60 R\$	7,60
Insuno	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100000	18,63 R\$	3,91
Insuno	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,2100000	23,17 R\$	4,87
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 16,38
Composição	C1685 SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	1,0000000	96,70 R\$	96,70
Insuno	11363 SEINFRA	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000000	50,72 R\$	50,72
Insuno	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000000	18,63 R\$	20,49
Insuno	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,1000000	23,17 R\$	25,49
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 96,70
Composição	C4792 SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	1,0000000	25,04 R\$	25,04
Insuno	19106 SEINFRA	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000000	3,14 R\$	3,14
Insuno	19107 SEINFRA	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000000	1,02 R\$	1,02
Insuno	19108 SEINFRA	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	2,0000000	4,38 R\$	8,76
Insuno	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900000	18,63 R\$	5,40
Insuno	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,2900000	23,17 R\$	6,72
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 25,04
Composição	C1970 SEINFRA	PORTA DE FERRO EM CHAPA	m²	1,0000000	250,34 R\$	250,34
Insuno	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	0,0072000	67,50 R\$	0,49
Insuno	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	2,0300000	0,56 R\$	1,14
Insuno	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	0,4900000	1,10 R\$	0,54
Insuno	11704 SEINFRA	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N 14	m²	1,0000000	127,24 R\$	127,24
Insuno	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	3,0000000	17,14 R\$	51,42
Insuno	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	3,0000000	23,17 R\$	69,51
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 250,34
Composição	C0032 SEINFRA	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,0000000	410,13 R\$	410,13
Insuno	16743 SEINFRA	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80 X 2,10)M INCLUS. FECHADURA, DOBRADIÇA E REQUADRO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,0000000	410,13 R\$	410,13
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 410,13
Composição	C0804 SEINFRA	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m²	1,0000000	89,59 R\$	89,59
Composição	C0164 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	m²	0,0053000	910,43 R\$	4,83
Insuno	10810 SEINFRA	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	UN	5,0000000	4,64 R\$	23,20
Insuno	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	1,8800000	23,17 R\$	43,56
Insuno	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	1,0500000	17,14 R\$	18,00
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 89,59
Composição	C0797 SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	1,0000000	10,93 R\$	10,93
Insuno	11180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,3500000	0,28 R\$	0,10
Insuno	10796 SEINFRA	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000000	5,15 R\$	5,15
Insuno	12320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,2500000	22,72 R\$	5,68
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 10,93

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344557 - INP 061887931-5
Portaria nº 007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336575
RNP Nº: 051777479-9



**PREFEITURA DO
CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: MAPF 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATOICE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições SEINFRA						
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C3996 SEINFRA	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	1,0000000	870,17 R\$	870,17
	C0170 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN, TRAÇO 1:3	m³	0,0023000	526,64 R\$	1,21
Insumo	10184 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,80m E E=0,03m	m²	1,3200000	370,44 R\$	488,98
Insumo	12271 SEINFRA	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN	1,0000000	31,67 R\$	31,67
Insumo	10916 SEINFRA	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBLITIR	UN	1,0000000	93,71 R\$	93,71
Insumo	11861 SEINFRA	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UN	1,0000000	136,62 R\$	136,62
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	H	1,5000000	22,72 R\$	34,08
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	H	2,9000000	17,14 R\$	49,71
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	1,4000000	23,17 R\$	32,44
Insumo	11513 SEINFRA	MASSA CORRIDA À BASE DE PVA	KG	0,6000000	2,92 R\$	1,75
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 870,17
	C4927 SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	LN	1,0000000	53,37 R\$	53,37
Insumo	19408 SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,0000000	32,69 R\$	32,69
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,5000000	22,72 R\$	11,36
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000000	18,63 R\$	9,32
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 53,37
	C0607 SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,0000000	721,30 R\$	721,30
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	0,2750000	67,50 R\$	18,58
Insumo	10280 SEINFRA	BRITA	m³	0,1080000	76,19 R\$	8,23
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	19,9100000	1,10 R\$	21,90
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	63,8450000	0,58 R\$	35,78
Insumo	12082 SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	305,2800000	0,58 R\$	177,06
Insumo	10103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N 18 B/WG	KG	0,0400000	10,05 R\$	0,44
Insumo	10169 SEINFRA	AÇO CA-60	KG	2,5820000	8,28 R\$	21,38
Insumo	10529 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	m²	0,2000000	30,33 R\$	6,07
Insumo	11916 SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0590000	10,01 R\$	0,59
Insumo	10040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250000	18,63 R\$	4,19
Insumo	10041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1850000	18,63 R\$	22,08
Insumo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250000	23,17 R\$	5,21
Insumo	10488 SEINFRA	CARPINTEIRO	H	1,1850000	23,17 R\$	27,48
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	6,4910000	23,17 R\$	150,40
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	H	12,9510000	17,14 R\$	221,98
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 721,30
	C2595 SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	1,0000000	14,39 R\$	14,39
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050000	45,16 R\$	0,23
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075000	39,22 R\$	0,29
Insumo	12194 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,0100000	3,91 R\$	3,96
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,2400000	22,72 R\$	5,45
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2400000	18,63 R\$	4,47
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 14,39
	C1551 SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	1,0000000	14,01 R\$	14,01
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0100000	45,16 R\$	0,45
Insumo	11283 SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1,0000000	1,39 R\$	1,39
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0150000	39,22 R\$	0,59
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2800000	18,63 R\$	5,22
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,2800000	22,72 R\$	6,36
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 14,01
	C4388 SEINFRA	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	1,0000000	16,13 R\$	16,13
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0280000	45,16 R\$	1,26
Insumo	18240 SEINFRA	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 40mm	UN	1,0000000	0,77 R\$	0,77
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0430000	39,22 R\$	1,69
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,3000000	22,72 R\$	6,82
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000000	18,63 R\$	5,59
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 16,13
	C2596 SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	1,0000000	19,90 R\$	19,90
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0075000	45,16 R\$	0,34
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0110000	39,22 R\$	0,43
Insumo	12195 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	1,0100000	6,65 R\$	6,72
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000000	18,63 R\$	5,59
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,3000000	22,72 R\$	6,82
					Valor Unit com BDI ---->	R\$ 19,90
	C1552 SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	1,0000000	14,98 R\$	14,98

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 34455-RNP 061887931-5
Portaria Nº 1007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 091777479-0



**PREFEITURA DO
 CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ
 ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE
 TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições SEINFRA

Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0150000	45,16 R\$	0,68
Insumo	11284 SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000000	1,86 R\$	1,86
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0220000	39,22 R\$	0,88
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,2800000	22,72 R\$	6,36
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2800000	18,63 R\$	5,22
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 14,98

Composição	C2359 SEINFRA	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2)-JUNTAS SOLD.	UN	1,0000000	19,56 R\$	19,56
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0225000	45,16 R\$	1,02
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0330000	39,22 R\$	1,29
Insumo	12014 SEINFRA	TE PVC PARA ESGOTO DE 50MM (2)	UN	1,0000000	5,26 R\$	5,26
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2900000	18,63 R\$	5,40
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,2900000	22,72 R\$	6,59
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 19,56

Composição	C4822 SEINFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	1,0000000	12,09 R\$	12,09
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0310000	45,16 R\$	1,40
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0480000	39,22 R\$	1,88
Insumo	19096 SEINFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	5,09 R\$	5,09
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,0900000	22,72 R\$	2,04
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,0900000	18,63 R\$	1,68
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 12,09

Composição	C2593 SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4)	M	1,0000000	35,15 R\$	35,15
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250000	45,16 R\$	1,13
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400000	39,22 R\$	1,57
Insumo	12193 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4) - (NBR 5688)	M	1,0100000	10,84 R\$	10,95
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200000	18,63 R\$	9,69
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,5200000	22,72 R\$	11,81
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 35,15

Composição	C1549 SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4)	UN	1,0000000	30,16 R\$	30,16
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0500000	45,16 R\$	2,26
Insumo	11282 SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000000	6,16 R\$	6,16
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0800000	39,22 R\$	3,14
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4500000	18,63 R\$	8,38
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,4500000	22,72 R\$	10,22
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 30,16

Composição	C1729 SEINFRA	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4)	UN	1,0000000	4,89 R\$	4,89
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050000	45,16 R\$	0,23
Insumo	11411 SEINFRA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	1,0000000	0,63 R\$	0,63
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0080000	39,22 R\$	0,31
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,0900000	22,72 R\$	2,04
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,0900000	18,63 R\$	1,68
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 4,89

Composição	C2167 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	1,0000000	94,37 R\$	94,37
Insumo	11180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2000000	0,28 R\$	0,34
Insumo	11807 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1")	UN	1,0000000	68,81 R\$	68,81
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100000	18,63 R\$	11,36
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,6100000	22,72 R\$	13,86
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 94,37

Composição	C1151 SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	1,0000000	71,70 R\$	71,70
Insumo	11180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800000	0,28 R\$	0,08
Insumo	10797 SEINFRA	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	UN	1,0000000	50,94 R\$	50,94
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000000	18,63 R\$	9,32
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,5000000	22,72 R\$	11,36
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 71,70

Composição	C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	1,0000000	12,00 R\$	12,00
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,7000000	17,14 R\$	12,00
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 12,00

Composições Auxiliares

Composição	C0076 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	m³	1,0000000	127,11 R\$	127,11
Insumo	10109 SEINFRA	AREA MEDIA	m²	0,0304000	67,50 R\$	2,05
Insumo	10605 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	4,5500000	0,56 R\$	2,55
Insumo	12082 SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	84,0000000	0,58 R\$	48,72
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	4,5500000	1,10 R\$	5,01

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344558/P-0361887931-5
 Portaria 017/2021-GP

Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE Nº: 333576
 RNP Nº: 05177479-0



**PREFEITURA DO
CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições SEINFRA

Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	1,8500000	17,14 R\$	31,71
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	H	1,6000000	23,17 R\$	37,07
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 127,11

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	C3130 SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	m³	1,0000000	7,71 R\$	7,71
Insumo	I0596 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,0000000	90,13 R\$	
Insumo	I0710 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,0139000	265,55 R\$	3,97
Insumo	I0666 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0007000	78,97 R\$	0,06
Insumo	I0779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0132000	242,44 R\$	3,20
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,0278000	17,14 R\$	0,48
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 7,71

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	C0164 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	m³	1,0000000	910,43 R\$	910,43
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	1,2160000	67,50 R\$	82,08
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	486,0000000	0,56 R\$	272,16
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	32,4500000	17,14 R\$	556,19
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 910,43

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	C4429 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	m³	1,0000000	801,79 R\$	801,79
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	1,2160000	67,50 R\$	82,08
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	292,0000000	0,56 R\$	163,52
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	32,4500000	17,14 R\$	556,19
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 801,79

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	C0170 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	m³	1,0000000	525,64 R\$	525,64
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	1,2160000	67,50 R\$	82,08
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	486,0000000	0,56 R\$	272,16
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	10,0000000	17,14 R\$	171,40
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 525,64

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	C0173 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	m³	1,0000000	389,56 R\$	389,56
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	1,2160000	67,50 R\$	82,08
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	243,0000000	0,56 R\$	136,08
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	10,0000000	17,14 R\$	171,40
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 389,56

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	C0197 SEINFRA	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	m³	1,0000000	658,08 R\$	658,08
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	1,2160000	67,50 R\$	82,08
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	365,0000000	0,56 R\$	204,40
Insumo	I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	182,0000000	1,10 R\$	200,20
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	10,0000000	17,14 R\$	171,40
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 658,08

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	C0218 SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	1,0000000	13,06 R\$	13,06
Insumo	I0103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0200000	10,05 R\$	0,20
Insumo	I0169 SEINFRA	AÇO CA-60	KG	1,1500000	8,28 R\$	9,52
Insumo	I0040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800000	18,63 R\$	1,49
Insumo	I0121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800000	23,17 R\$	1,85
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 13,06

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	C3139 SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	m³	1,0000000	78,05 R\$	78,05
Insumo	C3236 SEINFRA	ROCHA PARA BRITAGEM	m³	1,1000000	38,55 R\$	42,41
Auxiliar	I2528 SEINFRA	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	CJ	0,0003000	26.583,00 R\$	7,97
Insumo	I0594 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	H	0,0111000	59,65 R\$	0,66
Insumo	I0706 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0259000	170,74 R\$	4,42
Insumo	I0618 SEINFRA	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	H	0,0000000	186,97 R\$	
Insumo	I0732 SEINFRA	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	H	0,0370000	381,28 R\$	14,11
Insumo	I0826 SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	H	0,0000000	27,63 R\$	
Insumo	I0740 SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	H	0,0370000	143,51 R\$	5,31
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,1852000	17,14 R\$	3,17
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 78,05

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	C3253 SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	m³	1,0000000	83,84 R\$	83,84
Insumo	C3235 SEINFRA	ROCHA PARA BRITAGEM	m³	1,1000000	38,55 R\$	42,41
Auxiliar	I2528 SEINFRA	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	CJ	0,0004000	26.583,00 R\$	10,63
Insumo	I0618 SEINFRA	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	H	0,0000000	186,97 R\$	
Insumo	I0594 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	H	0,0158000	59,65 R\$	0,94
Insumo	I0708 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0268000	170,74 R\$	4,41
Insumo	I0732 SEINFRA	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	H	0,0417000	381,28 R\$	15,90
Insumo	I0740 SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	H	0,0417000	143,51 R\$	5,98

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 34455/RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições SEINFRA

Insumo	10626 SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	H	0,0000000	27,63	R\$	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,2083000	17,14	R\$	3,57
						Valor Unit com BDI ---->	R\$ 83,84

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	C0836 SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	m³	1,0000000	420,70	R\$ 420,70	
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	0,7780000	67,50	R\$ 52,52	
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000000	0,56	R\$ 123,20	
Insumo	I0280 SEINFRA	BRITA	m³	0,9658000	76,19	R\$ 73,58	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	10,0000000	17,14	R\$ 171,40	
						Valor Unit com BDI ---->	R\$ 420,70

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	C0839 SEINFRA	CONCRETO PMBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	1,0000000	400,53	R\$ 400,53	
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	0,8971000	67,50	R\$ 60,55	
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	282,0000000	0,56	R\$ 157,92	
Insumo	I1605 SEINFRA	PEDRISCO	m³	0,8360000	73,90	R\$ 61,78	
Insumo	I0682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140000	24,42	R\$ 17,44	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	6,0000000	17,14	R\$ 102,84	
						Valor Unit com BDI ---->	R\$ 400,53

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	C0840 SEINFRA	CONCRETO PMBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	1,0000000	406,59	R\$ 406,59	
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	0,8872000	67,50	R\$ 59,89	
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	294,0000000	0,56	R\$ 164,64	
Insumo	I1605 SEINFRA	PEDRISCO	m³	0,8360000	73,90	R\$ 61,76	
Insumo	I0682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140000	24,42	R\$ 17,44	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	6,0000000	17,14	R\$ 102,84	
						Valor Unit com BDI ---->	R\$ 406,59

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	C3160 SEINFRA	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	1,0000000	0,36	R\$ 0,36

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 001777479-0

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

C


**PREFEITURA DO
CRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições SEINFRA

Insuno	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	10666 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÁMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000000	78,97 R\$	
Insuno	10779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0013000	242,44 R\$	0,32
Insuno	12543 SEINFRA	SERVEANTE	H	0,0026000	17,14 R\$	0,04
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 0,36

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3211 SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	1,0000000	4,20 R\$	4,20
Insuno	10596 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,0004000	90,13 R\$	0,01
Insuno	10710 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,0074000	285,55 R\$	2,11
Insuno	10666 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÁMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000000	78,97 R\$	
Insuno	10779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0075000	242,44 R\$	1,82
Insuno	12543 SEINFRA	SERVEANTE	H	0,0150000	17,14 R\$	0,26
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 4,20

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3218 SEINFRA	EXPURGO DE JAZIDA	m³	1,0000000	3,21 R\$	3,21
Insuno	10666 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÁMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000000	78,97 R\$	
Insuno	10779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0116000	242,44 R\$	2,81
Insuno	12543 SEINFRA	SERVEANTE	H	0,0233000	17,14 R\$	0,40
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 3,21

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2827 SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm UTIL. 3X	m²	1,0000000	119,35 R\$	119,35
Insuno	12408 SEINFRA	PREGO 14X18 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,2500000	16,75 R\$	4,19
Insuno	11861 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000000	12,61 R\$	25,22
Insuno	11846 SEINFRA	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300000	4,74 R\$	7,29
Insuno	11916 SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6000000	10,01 R\$	16,02
Insuno	10528 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	m²	0,4300000	23,81 R\$	10,24
Insuno	10041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500000	18,63 R\$	25,15
Insuno	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	H	1,3500000	23,17 R\$	31,28
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 119,35

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1603 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	m³	1,0000000	252,97 R\$	252,97
Insuno	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	5,0000000	23,17 R\$	115,85
Insuno	12543 SEINFRA	SERVEANTE	H	8,0000000	17,14 R\$	137,12
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 252,97

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3022 SEINFRA	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	m²	1,0000000	22,35 R\$	22,35
Insuno	12395 SEINFRA	PINTOR	H	0,4000000	23,17 R\$	9,27
Insuno	10045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500000	18,83 R\$	6,52
Insuno	12425 SEINFRA	SOLVENTE	L	0,0500000	13,49 R\$	0,67
Insuno	11347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000000	0,55 R\$	0,22
Insuno	12500 SEINFRA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	L	0,1700000	24,93 R\$	4,24
Insuno	11488 SEINFRA	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,1200000	11,91 R\$	1,43
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 22,35

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C5033 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	1,0000000	1.191,81 R\$	1.191,81
Composição Auxiliar	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	m³	0,5300000	45,42 R\$	24,07
Composição Auxiliar	C0836 SEINFRA	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	m³	0,3800000	420,70 R\$	159,87
Composição Auxiliar	C1604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m³	0,3800000	149,18 R\$	56,69
Insuno	10705 SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (CHP)	H	1,3000000	129,15 R\$	167,90
Insuno	12543 SEINFRA	SERVEANTE	H	2,6000000	17,14 R\$	44,56
Insuno	19515 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	1,0000000	738,72 R\$	738,72
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 1.191,81

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3407 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	m²	1,0000000	35,92 R\$	35,92
Composição Auxiliar	C0173 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PEN. TRAÇO 1:6	m²	0,0250000	389,55 R\$	9,74
Insuno	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	0,6000000	23,17 R\$	13,90
Insuno	12543 SEINFRA	SERVEANTE	H	0,6000000	17,14 R\$	10,28
Valor Unit com BDI ---->						R\$ 33,92

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3235 SEINFRA	ROCHA PARA BRITAGEM	m³	1,0000000	38,55 R\$	38,55
Insuno	12535 SEINFRA	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	JG	0,0005000	813,00 R\$	0,31
Insuno	10814 SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	H	0,0000000	34,22 R\$	
Insuno	10728 SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	0,0588000	105,54 R\$	6,21
Insuno	10759 SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	H	0,1765000	23,61 R\$	4,17
Insuno	12326 SEINFRA	ESPOLETA	UN	0,0090000	5,80 R\$	0,05
Insuno	10645 SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	H	0,0000000	22,65 R\$	
Insuno	12507 SEINFRA	DINAMITE 60%	KG	0,0500000	26,04 R\$	1,30
Insuno	10860 SEINFRA	CORDEL DETONANTE	M	1,2400000	5,24 R\$	6,50
Insuno	12329 SEINFRA	ESTOPIM	M	0,0600000	7,25 R\$	0,44

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344550 RNP 061887931-5
Portaria 010/007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE N°: 336576
RNP N°: 061777479-0



**PREFEITURA DO
CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições SEINFRA

Insumo	12568 SEINFRA	DINAMITE GRANULADA	KG	0,5400000	15,16	R\$	8,19
Insumo	10221 SEINFRA	BLASTER	H	0,0588000	22,16	R\$	1,30
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	H	0,5882000	17,14	R\$	10,08
						Valor Unit com BDI -->	R\$ 38,55

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	C3244 SEINFRA	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	m²	1,0000000	14,74	R\$ 14,74	
Insumo	10596 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,0012000	90,13	R\$ 0,11	
Insumo	10710 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,0121000	285,55	R\$ 3,46	
Insumo	10688 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0304000	162,36	R\$ 4,54	
Insumo	10590 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0096000	51,54	R\$ 0,49	
Insumo	10671 SEINFRA	USINA MISTURADORA DE SOLOS (CHI)	H	0,0000000	85,06	R\$ -	
Insumo	10784 SEINFRA	USINA MISTURADORA DE SOLOS (CHP)	H	0,0133000	154,45	R\$ 2,05	
Insumo	10741 SEINFRA	GRUPO GERADOR 180 KVA (CHP)	H	0,0133000	174,22	R\$ 2,32	
Insumo	10627 SEINFRA	GRUPO GERADOR 180 KVA (CHI)	H	0,0000000	29,35	R\$ -	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	H	0,0800000	17,14	R\$ 1,37	
						Valor Unit com BDI -->	R\$ 14,74

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061777475-0

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

e



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições - SINAPI							
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1,0000000	2,31 R\$	2,31	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	24,15 R\$	0,94	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140000	18,19 R\$	0,25	
Insumo	0006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1600000	7,05 R\$	1,12	
						Valor Unit com BDI ->	R\$ 2,31
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	1,0000000	11,33 R\$	11,33	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1870000	24,15 R\$	4,51	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000	18,19 R\$	1,25	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSSO	L	0,3300000	16,88 R\$	5,57	
						Valor Unit com BDI ->	R\$ 11,33
Composição	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,0000000	8,84 R\$	8,84	
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXAÇÃO EM FERRO EM LAJE. AF_05/2015	M	1,8000000	2,97 R\$	2,97	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	18,96 R\$	1,32	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	23,32 R\$	1,63	
Insumo	00002688 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,1000000	2,86 R\$	2,92	
						Valor Unit com BDI ->	R\$ 8,84
Composição	98060 SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0000000	4.881,65 R\$	4.881,65	
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 5.874 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVACÃO MAX 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	3,8273000	49,14 R\$	188,07	
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 5.874 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVACÃO MAX 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,1378000	133,61 R\$	152,02	
Composição Auxiliar	97740 SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	m²	0,5555000	2.019,65 R\$	1.121,91	
Composição Auxiliar	97738 SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_01/2018_P	m²	0,0154000	4.877,40 R\$	75,11	
Composição Auxiliar	101625 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,6 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m²	0,5641000	146,42 R\$	82,59	
Composição Auxiliar	100475 SINAPI	PREPARO DE TRACÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2015	m³	0,3137000	579,98 R\$	181,93	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8928000	18,19 R\$	85,36	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,6928000	23,09 R\$	103,35	
Insumo	00012567 SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	3,0000000	819,32 R\$	2.457,96	
Insumo	00012532 SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POÇOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	1,0000000	106,14 R\$	106,14	
Insumo	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	3,4256000	94,06 R\$	322,21	
						Valor Unit com BDI ->	R\$ 4.881,65
Composição	98053 SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0000000	2.625,87 R\$	2.625,87	
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 5.874 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVACÃO MAX 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,2959000	133,61 R\$	52,89	
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 5.874 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVACÃO MAX 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,3316000	49,14 R\$	65,43	
Composição Auxiliar	97738 SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_01/2018_P	m²	0,0154000	4.877,40 R\$	75,11	
Composição Auxiliar	97739 SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	m²	0,1301000	2.880,40 R\$	348,72	

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 34459-RNP 061887931-5
Portaria 01/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº 336576
RNP Nº 06177479-0



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições - SINAPI

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	101626 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO AF. 08/2020	m³	0,2270000	136,42 R\$	33,23
Auxiliar	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	m³	0,2459000	579,98 R\$	142,51
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6167000	23,09 R\$	83,50
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6167000	18,19 R\$	65,78
Insumo	00012563 SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPEÇÃO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	5,0000000	351,72 R\$	1.758,60
					Valor Unit com BDI →	R\$ 2.625,87

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	98080 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERIAS 1,8 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020	UN	1,0000000	9.552,44 R\$	9.552,44
Auxiliar	8879 SINAPI	RETO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 50 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.574 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO AF. 08/2014	CHI	1,6845000	49,14 R\$	82,77
Auxiliar	5678 SINAPI	RETO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.574 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO AF. 08/2014	CHP	0,5008000	133,61 R\$	66,89
Auxiliar	89998 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF. 09/2021	KG	6,6638000	12,58 R\$	83,42
Auxiliar	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA MERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF. 08/2017	m³	2,1600000	70,06 R\$	151,32
Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³ AF. 01/2018	m³	0,5320000	2.204,14 R\$	1.172,60
Auxiliar	89995 SINAPI	GRATEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGÃ EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF. 09/2021	m²	0,2160000	789,84 R\$	170,80
Auxiliar	101824 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO AF. 08/2020	m³	0,7030000	164,05 R\$	115,32
Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	m³	2,1197000	433,93 R\$	919,60
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	79,3956000	18,19 R\$	1.444,20
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	79,3959000	23,09 R\$	1.833,24
Insumo	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	1,7952000	94,06 R\$	168,85
Insumo	00007258 SINAPI	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM 15 X 19 X 20 CM (L X A X C)	UN	5.481,0000000	0,61 R\$	3.343,41
					Valor Unit com BDI →	R\$ 9.552,44

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,32 R\$	17,32
Auxiliar	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,10 R\$	0,10
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83 R\$	2,83
Insumo	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	1,0000000	10,81 R\$	10,81
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09 R\$	1,09
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,74 R\$	0,74
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81 R\$	0,81
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06 R\$	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88 R\$	0,88
					Valor com BDI =>	R\$ 17,32

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,60 R\$	18,60
Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,14 R\$	0,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83 R\$	2,83
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	1,0000000	12,17 R\$	12,17
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,26 R\$	1,26
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,45 R\$	0,45
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81 R\$	0,81
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06 R\$	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88 R\$	0,88
					Valor Unit com BDI →	R\$ 18,60

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	m³	1,0000000	579,98 R\$	579,98
Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF. 10/2014	CHP	0,8700000	1,60 R\$	1,56

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 018/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº 336878
RNP Nº: 061777479-0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições - SINAPI						
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 10/2014	CHI	2,8800000	0,38 R\$	1,09
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,7500000	18,81 R\$	70,53
Insumo	00000120 SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS-SEM ARMACAO, LIQUIDO E (SENTO DE CLORETOS	L	19,4400000	7,07 R\$	137,44
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,0800000	90,00 R\$	97,20
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	486,0000000	0,56 R\$	272,16
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 579,98
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 08/2019	m³	1,0000000	433,93 R\$	433,93
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHP	0,8000000	1,80 R\$	1,44
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 10/2014	CHI	2,6200000	0,38 R\$	0,98
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4200000	18,81 R\$	64,33
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,0700000	90,00 R\$	96,30
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	483,7000000	0,56 R\$	270,87
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 433,93
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,02 R\$	23,02
Composição Auxiliar	85314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,15 R\$	0,15
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83 R\$	2,83
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	H	1,0000000	16,46 R\$	16,46
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09 R\$	1,09
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,74 R\$	0,74
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81 R\$	0,81
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06 R\$	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88 R\$	0,88
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 23,02
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85998 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 08/2021	KG	1,0000000	12,52 R\$	12,52
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0325000	17,32 R\$	0,56
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3488000	23,02 R\$	1,12
Insumo	00000034 SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,0000000	10,84 R\$	10,84
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 12,52
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92783 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADEO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1,0000000	19,40 R\$	19,40
Composição Auxiliar	92799 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	KG	1,0000000	13,33 R\$	13,33
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	17,32 R\$	0,53
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1896000	23,02 R\$	4,36
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	22,80 R\$	0,57
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	2,8160000	0,22 R\$	0,61
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 19,40
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92784 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADEO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1,0000000	17,46 R\$	17,46
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	KG	1,0000000	12,44 R\$	12,44
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0253000	17,32 R\$	0,43
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1547000	23,02 R\$	3,56
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	22,80 R\$	0,57
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	2,1180000	0,22 R\$	0,46
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 17,46
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,96 R\$	18,96

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 34455/RNP 061887931-5
 Portaria 0407007/2021-GP

Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE Nº: 338576
 RNP Nº: 06177479-0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições - SINAPI						
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,36 R\$	0,36
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,0000000	12,17 R\$	12,17
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83 R\$	2,83
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,07 R\$	1,07
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78 R\$	0,78
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81 R\$	0,81
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06 R\$	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88 R\$	0,88
					Valor Unit com BDI →	R\$ 18,96

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,18 R\$	18,18
Auxiliar	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,17 R\$	0,17
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83 R\$	2,83
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	1,0000000	12,17 R\$	12,17
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,94 R\$	0,94
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81 R\$	0,81
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,32 R\$	0,32
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06 R\$	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88 R\$	0,88
					Valor Unit com BDI →	R\$ 18,18

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	1,0000000	0,36 R\$	0,36
Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	H	1,0000000	0,04 R\$	0,04
Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	H	1,0000000	0,34 R\$	0,34
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,36

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	1,0000000	1,80 R\$	1,80
Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	H	1,0000000	0,34 R\$	0,34
Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	H	1,0000000	0,04 R\$	0,04
Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	H	1,0000000	0,37 R\$	0,37
Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	H	1,0000000	1,05 R\$	1,05
					Valor Unit com BDI →	R\$ 1,80

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	H	1,0000000	0,34 R\$	0,34
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000640	5.400,00 R\$	0,34
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,34

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	H	1,0000000	0,04 R\$	0,04
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000076	5.400,00 R\$	0,04
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,04

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	H	1,0000000	0,37 R\$	0,37
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000700	5.400,00 R\$	0,37
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,37

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	-----	--------	------------	-------

italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREAJCE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 01070072021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREAJCE Nº: 338576
RNP Nº: 051777479-0

C



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições - SINAPI						
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 10/2014	H	1,0000000	1,05 R\$	1,05
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,2500000	0,84 R\$	1,05
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 1,05
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89228 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 11/2014	CHI	1,0000000	1,56 R\$	1,56
Composição Auxiliar	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF. 11/2014	H	1,0000000	1,40 R\$	1,40
Composição Auxiliar	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF. 11/2014	H	1,0000000	0,16 R\$	0,16
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 1,56
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 11/2014	CHP	1,0000000	5,19 R\$	5,19
Composição Auxiliar	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF. 11/2014	H	1,0000000	1,40 R\$	1,40
Composição Auxiliar	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF. 11/2014	H	1,0000000	0,16 R\$	0,16
Composição Auxiliar	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF. 11/2014	H	1,0000000	1,53 R\$	1,53
Composição Auxiliar	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 11/2014	H	1,0000000	2,10 R\$	2,10
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 5,19
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF. 11/2014	H	1,0000000	1,40 R\$	1,40
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,0000640	21.966,10 R\$	1,40
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 1,40
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF. 11/2014	H	1,0000000	0,16 R\$	0,16
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,0000076	21.966,10 R\$	0,16
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 0,16
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF. 11/2014	H	1,0000000	1,53 R\$	1,53
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,0000700	21.966,10 R\$	1,53
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 1,53
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 11/2014	H	1,0000000	2,10 R\$	2,10
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	2,5000000	0,84 R\$	2,10
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 2,10
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	22,08 R\$	22,08
Composição Auxiliar	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,18 R\$	0,18
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83 R\$	2,83
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	1,0000000	15,81 R\$	15,81
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,26 R\$	1,26
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81 R\$	0,81
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,45 R\$	0,45
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06 R\$	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88 R\$	0,88
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 22,08
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	22,84 R\$	22,84

italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RPP 061887931-5
Portaria 007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições - SINAPI						
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,15 R\$	0,15
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83 R\$	2,83
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	1,0000000	16,40 R\$	16,40
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,26 R\$	1,26
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81 R\$	0,81
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,45 R\$	0,45
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06 R\$	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88 R\$	0,88
					Valor Unit com BDI →	R\$ 22,84

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHI	1,0000000	22,65 R\$	22,65
Auxiliar	91528 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO, AF_08/2015	H	1,0000000	0,79 R\$	0,79
Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS, AF_08/2015	H	1,0000000	0,11 R\$	0,11
Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,75 R\$	21,75
					Valor Unit com BDI →	R\$ 22,65

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHP	1,0000000	31,02 R\$	31,02
Auxiliar	91528 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO, AF_08/2015	H	1,0000000	0,79 R\$	0,79
Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS, AF_08/2015	H	1,0000000	0,11 R\$	0,11
Auxiliar	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	H	1,0000000	0,99 R\$	0,99
Auxiliar	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	H	1,0000000	7,38 R\$	7,38
Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,75 R\$	21,75
					Valor Unit com BDI →	R\$ 31,02

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO, AF_08/2015	H	1,0000000	0,79 R\$	0,79
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4-HP (4 CV)	UN	0,0000533	14.961,88 R\$	0,79
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,79

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS, AF_08/2015	H	1,0000000	0,11 R\$	0,11
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	0,0000074	14.961,88 R\$	0,11
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,11

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	H	1,0000000	0,99 R\$	0,99
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	0,0000667	14.961,88 R\$	0,99
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,99

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	H	1,0000000	7,38 R\$	7,38
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	L	1,0300000	7,17 R\$	7,38
					Valor Unit com BDI →	R\$ 7,38

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	64971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	m³	1,0000000	382,26 R\$	382,26
Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_11/2014	CHP	0,6434000	5,19 R\$	3,33
Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_11/2014	CHI	0,6067000	1,56 R\$	0,94
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9792000	18,19 R\$	36,00
Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA, MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2501000	18,81 R\$	23,51
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,7275000	90,00 R\$	65,47
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	364,9433000	0,56 R\$	204,39
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5972000	81,47 R\$	48,65
					Valor Unit com BDI →	R\$ 382,26

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 01072/2021-GP

Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE Nº: 336576
 RNP Nº: 061777470-0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições - SINAPI

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	84972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF. 05/2021	m³	1,0000000	394,67 R\$	394,67
Composição Auxiliar	88206 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 11/2014	CHP	0,6382000	5,19 R\$	3,33
Composição Auxiliar	88226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 11/2014	CHI	0,5619000	1,56 R\$	0,88
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9633000	18,19 R\$	35,71
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2400000	18,81 R\$	23,30
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,7119000	90,00 R\$	64,07
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	391,1663000	0,56 R\$	219,05
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5927000	81,47 R\$	48,28
					Valor Unit com BDI →	R\$ 394,67

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92799 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF. 12/2015	KG	1,0000000	13,33 R\$	13,33
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0131000	17,32 R\$	0,22
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0983000	23,02 R\$	2,14
Insumo	00043059 SINAPI	AÇO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,0700000	10,26 R\$	10,97
					Valor Unit com BDI →	R\$ 13,33

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92807 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF. 12/2015	KG	1,0000000	12,44 R\$	12,44
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0082000	17,32 R\$	0,14
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0581000	23,02 R\$	1,33
Insumo	00043059 SINAPI	AÇO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,0700000	10,26 R\$	10,97
					Valor Unit com BDI →	R\$ 12,44

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,10 R\$	0,10
Insumo	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	0,0094000	10,81 R\$	0,10
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,10

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,14 R\$	0,14
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	0,0120000	12,17 R\$	0,14
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,14

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,15 R\$	0,15
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	H	0,0094000	16,46 R\$	0,15
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,15

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,36 R\$	0,36
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,0302000	12,17 R\$	0,36
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,36

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,17 R\$	0,17
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	0,0146000	12,17 R\$	0,17
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,17

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,18 R\$	0,18
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	0,0120000	15,61 R\$	0,18
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,18

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,15 R\$	0,15
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FÔRMAS (HORISTA)	H	0,0094000	16,40 R\$	0,15
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,15

	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------------	-----------	-----	--------	------------	-------

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559-5 RNP 061887931-5
Portaria 0107/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061777479-0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

		Composições - SINAPI					
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,49 R\$	0,49	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,0302000	16,40 R\$	0,49	
				Valor Unit com BDI →		0,49	
	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,23 R\$	0,23	
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	0,0146000	16,40 R\$	0,23	
				Valor Unit com BDI →		0,23	
	95369 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,08 R\$	0,08	
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	H	0,0067000	13,38 R\$	0,08	
				Valor Unit com BDI →		0,08	
	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,17 R\$	0,17	
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	0,0094000	18,72 R\$	0,17	
				Valor Unit com BDI →		0,17	
	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,15 R\$	0,15	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	0,0094000	16,25 R\$	0,15	
				Valor Unit com BDI →		0,15	
	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,28 R\$	0,28	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,0172000	16,40 R\$	0,28	
				Valor Unit com BDI →		0,28	
	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,19 R\$	0,19	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	0,0120000	16,40 R\$	0,19	
				Valor Unit com BDI →		0,19	
	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,20 R\$	0,20	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,0172000	11,70 R\$	0,20	
				Valor Unit com BDI →		0,20	
	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,32 R\$	23,32	
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,49 R\$	0,49	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83 R\$	2,83	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,0000000	16,40 R\$	16,40	
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,07 R\$	1,07	
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78 R\$	0,78	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81 R\$	0,81	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06 R\$	0,06	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88 R\$	0,88	
				Valor Unit com BDI →		23,32	
	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	22,47 R\$	22,47	
Composição Auxiliar	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,23 R\$	0,23	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83 R\$	2,83	
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	1,0000000	16,40 R\$	16,40	
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,94 R\$	0,94	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81 R\$	0,81	
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,32 R\$	0,32	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06 R\$	0,06	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88 R\$	0,88	
				Valor Unit com BDI →		22,47	
	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	1,0000000	70,06 R\$	70,06	
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0170000	23,07 R\$	0,38	
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0140000	21,86 R\$	0,30	

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559-RNP 061887931-5
Portaria 010/007/2021-GP

Yago Meixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061777479-0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições - SINAPI						
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	83239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4710000	18,80 R\$	8,76
Auxiliar	83262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1450000	22,84 R\$	26,15
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0170000	6,79 R\$	0,11
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6050000	11,71 R\$	7,08
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0340000	21,09 R\$	0,71
Insumo	00005073 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,0260000	17,42 R\$	0,45
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5670000	4,10 R\$	2,32
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0080000	23,61 R\$	23,79
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 70,06

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELÉTRICALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2 , FIXADA EM PERFILADO EM LAJE AF 05/2015	M	1,0000000	2,97 R\$	2,97
Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	18,18 R\$	0,18
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000	22,47 R\$	1,55
Insumo	00000392 SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	0,6500000	1,91 R\$	1,24
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 2,97

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90279 SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPa; TRAÇO 1:0,04:1,8:2:1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	m³	1,0000000	439,51 R\$	439,51
Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHP	1,1138000	1,80 R\$	2,00
Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 10/2014	CHI	0,4931000	0,38 R\$	0,19
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5492000	18,19 R\$	46,26
Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6069000	18,81 R\$	30,22
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,6302000	91,17 R\$	57,45
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS	KG	15,1255000	0,84 R\$	12,70
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	420,1527000	0,56 R\$	235,28
Insumo	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5882000	94,06 R\$	55,32
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 439,51

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89995 SINAPI	GRAUTE-MENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF 09/2021	m²	1,0000000	769,84 R\$	769,84
Auxiliar	90279 SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPa; TRAÇO 1:0,04:1,8:2:1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	m³	1,2030000	439,51 R\$	528,73
Auxiliar	88309 SINAPI	REDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,4149000	23,00 R\$	171,20
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,9432000	18,19 R\$	89,91
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 769,84

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,81 R\$	18,81
Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,08 R\$	0,08
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83 R\$	2,83
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,76 R\$	0,76
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01 R\$	0,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81 R\$	0,81
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	H	1,0000000	13,38 R\$	13,38
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06 R\$	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88 R\$	0,88
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 18,81

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	24,24 R\$	24,24
Auxiliar	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,17 R\$	0,17
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83 R\$	2,83
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,76 R\$	0,76
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01 R\$	0,01

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559-RNP 061887931-5
Portaria 01070-7/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 06177479-0



**PREFEITURA DO
CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI; 03/2022

Composições - SINAPI

Insumo	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81 R\$	0,81
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	1,0000000	18,72 R\$	18,72
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06 R\$	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88 R\$	0,88
					Valor Unit com BDI →	R\$ 24,24

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,75 R\$	21,75
Composição Auxiliar	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,15 R\$	0,15
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83 R\$	2,83
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,76 R\$	0,76
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81 R\$	0,81
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01 R\$	0,01
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	1,0000000	16,25 R\$	16,25
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06 R\$	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88 R\$	0,88
					Valor Unit com BDI →	R\$ 21,75

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,09 R\$	23,09
Composição Auxiliar	88371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,28 R\$	0,28
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83 R\$	2,83
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,09 R\$	1,09
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,74 R\$	0,74
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81 R\$	0,81
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,0000000	16,40 R\$	16,40
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06 R\$	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88 R\$	0,88
					Valor Unit com BDI →	R\$ 23,09

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97740 SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	m²	1,0000000	2.019,65 R\$	2.019,65
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,1283000	1,28 R\$	1,42
Composição Auxiliar	91892 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2875000	23,07 R\$	6,17
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	3,1928000	8,49 R\$	1,22
Composição Auxiliar	91893 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,5838000	21,86 R\$	12,94
Composição Auxiliar	92786 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,6788000	17,46 R\$	570,58
Composição Auxiliar	84972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa; TRACÇO 1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,1030000	394,67 R\$	435,32
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8813000	18,60 R\$	16,02
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPITEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3066000	22,74 R\$	95,06
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,8078000	23,09 R\$	180,27
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,8078000	18,19 R\$	142,02
Insumo	00043682 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	m²	0,7717380	22,32 R\$	17,22
Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	m²	6,7614000	58,69 R\$	398,82
Insumo	00002892 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE ÓLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0350000	6,79 R\$	0,23
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,4216000	11,71 R\$	16,64
Insumo	00039895 SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	m³	0,2475000	375,55 R\$	92,94
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,2954000	18,92 R\$	5,58
Insumo	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,1843000	17,42 R\$	3,21
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	6,2500000	4,10 R\$	25,62
					Valor Unit com BDI →	R\$ 2.019,65

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97738 SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 5 KG/M³. AF_01/2018_P	m²	1,0000000	4.877,40 R\$	4.877,40
Composição Auxiliar	91892 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,8801000	23,07 R\$	20,30
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	6,6350000	1,26 R\$	8,35

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559/RNP 061887931-5
Portaria 01070072021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061777479-0



**PREFEITURA DO
CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

		Composições - SINAPI					
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHI	3,4271000	21,88 R\$	74,61	
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	18,2462000	0,49 R\$	8,94	
Composição Auxiliar	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	m³	1,2000000	382,26 R\$	458,71	
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,5358000	22,08 R\$	475,51	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3072000	18,80 R\$	80,11	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,8530000	18,19 R\$	581,22	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,9841000	23,09 R\$	737,79	
Insumo	00043677 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	m²	31,5843299	72,82 R\$	2.299,97	
Insumo	00043682 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	m²	1,4699080	22,32 R\$	32,80	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE ÓLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,0667000	6,79 R\$	0,45	
Insumo	00039014 SINAPI	FIBRA DE AÇO PARA REFORÇO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-I, FATOR DE FORMA *50* L/D, COMPRIMENTO DE *30* MM E RESISTENCIA A TRACAO DO AÇO MAIOR 1000 MFA	KG	6,0000000	9,68 R\$	58,08	
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	2,1276000	18,92 R\$	40,25	
				Valor Unit com BDI -->	R\$	4.877,40	

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97735 SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³ AF. 01/2018	m²	1,0000000	2.680,40 R\$	2.680,40
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHP	4,7080000	1,26 R\$	5,93
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHI	0,4398000	23,07 R\$	10,14
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	12,9471000	0,49 R\$	6,34
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHI	1,1233000	21,88 R\$	24,55
Composição Auxiliar	92783 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAÇO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	21,9997000	19,40 R\$	426,79
Composição Auxiliar	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2, 1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	m³	1,2000000	394,87 R\$	473,60
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5632000	18,80 R\$	29,07
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,8158000	22,08 R\$	172,57
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,4077000	23,09 R\$	517,35
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,4077000	18,19 R\$	407,56
Insumo	00043682 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	m²	1,4699080	22,32 R\$	32,80
Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	m²	8,4225000	58,69 R\$	494,31
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE ÓLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,0667000	6,79 R\$	0,45
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	5,0545000	11,71 R\$	59,18
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,4377000	18,92 R\$	8,28
Insumo	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,6552000	17,42 R\$	11,41
				Valor Unit com BDI -->	R\$	2.680,40

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³ AF. 01/2018	m²	1,0000000	2.204,14 R\$	2.204,14
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHP	4,7533000	1,26 R\$	5,96
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHI	0,3130000	23,07 R\$	7,20
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	13,0715000	0,49 R\$	6,40
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHI	0,4225000	21,88 R\$	9,23
Composição Auxiliar	92783 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAÇO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	28,9369000	19,40 R\$	561,37
Composição Auxiliar	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2, 1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	m³	1,2000000	394,87 R\$	473,60
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7356000	18,80 R\$	13,82
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6780000	22,08 R\$	81,21
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,8884000	23,09 R\$	528,49

Italo Samuel Gonçalves Danias
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559/ANP 061887931-5
Portaria 010/2022-1-SP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061777473-0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições - SINAPI						
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,8884000	18,19 R\$	416,37
Insumo	00004358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200x 1100 MM, E = 17 MM	m²	1,3112000	58,69 R\$	76,95
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0567000	6,79 R\$	0,38
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,2619000	18,92 R\$	4,95
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,4770000	4,10 R\$	18,35
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 2.204,14

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	24,15 R\$	24,15
Auxiliar	65372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,19 R\$	0,19
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83 R\$	2,83
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,50 R\$	1,50
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81 R\$	0,81
Insumo	00043486 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,48 R\$	1,48
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	1,0000000	16,40 R\$	16,40
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06 R\$	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88 R\$	0,88
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 24,15

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101625 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m³	1,0000000	146,42 R\$	146,42
Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO AF_08/2015	CHP	0,0617000	133,81 R\$	8,24
Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	CHP	0,0329000	31,02 R\$	1,00
Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO AF_06/2014	CHI	0,3083000	49,14 R\$	15,14
Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	CHI	0,0302000	22,65 R\$	0,68
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4440000	23,09 R\$	10,25
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6660000	18,19 R\$	12,11
Insumo	08000570 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,1000000	90,05 R\$	99,00
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 146,42

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101624 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO AF_08/2020	m³	1,0000000	164,05 R\$	164,05
Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	CHP	0,0325000	31,02 R\$	1,00
Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO AF_06/2014	CHI	0,3072000	49,14 R\$	15,14
Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO AF_08/2015	CHP	0,0794000	133,61 R\$	10,60
Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	CHI	0,0302000	22,65 R\$	0,68
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8579000	18,19 R\$	15,60
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5720000	23,09 R\$	13,20
Insumo	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4 B A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	1,1000000	94,06 R\$	103,46
					Valor Unit com BDI ->	R\$ 164,05

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO AF_06/2014	CHI	1,0000000	49,14 R\$	49,14
Auxiliar	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO AF_08/2014	H	1,0000000	21,93 R\$	21,93
Auxiliar	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS AF_08/2014	H	1,0000000	2,87 R\$	2,87

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 34458/RNP 061887931-5
Portaria 017/007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº. 336576
RNP Nº. 061887931-5



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

		Composições - SINAPI				
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	24,24 R\$	24,24
					Valor Unit com BDI →	R\$ 45,14
Composição	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO. CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	1,0000000	133,61 R\$	133,61
Auxiliar	5664 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO. CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014	H	1,0000000	27,41 R\$	27,41
Auxiliar	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO. CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF. 06/2014	H	1,0000000	2,97 R\$	2,97
Auxiliar	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO. CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF. 06/2014	H	1,0000000	21,93 R\$	21,93
Auxiliar	53786 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO. CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014	H	1,0000000	57,06 R\$	57,06
Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	24,24 R\$	24,24
					Valor Unit com BDI →	R\$ 133,61
Composição	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO. CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF. 06/2014	H	1,0000000	21,93 R\$	21,93
Insumo	00036531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	0,0000560	391.633,60 R\$	21,93
					Valor Unit com BDI →	R\$ 21,93
Composição	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO. CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF. 06/2014	H	1,0000000	2,97 R\$	2,97
Insumo	00036531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	0,0000076	391.333,60 R\$	2,97
					Valor Unit com BDI →	R\$ 2,97
Composição	5664 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO. CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014	H	1,0000000	27,41 R\$	27,41
Insumo	00036531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	0,0000700	391.633,60 R\$	27,41
					Valor Unit com BDI →	R\$ 27,41
Composição	53786 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO. CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014	H	1,0000000	57,06 R\$	57,06
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	8,5300000	6,69 R\$	57,06
					Valor Unit com BDI →	R\$ 57,06
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHI	1,0000000	21,86 R\$	21,86
Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF. 08/2015	H	1,0000000	0,10 R\$	0,10
Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF. 08/2015	H	1,0000000	0,01 R\$	0,01
Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,75 R\$	21,75
					Valor Unit com BDI →	R\$ 21,86
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHP	1,0000000	23,07 R\$	23,07
Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF. 08/2015	H	1,0000000	0,10 R\$	0,10
Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF. 08/2015	H	1,0000000	0,01 R\$	0,01

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 34455/RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE Nº: 336576
 RNP Nº: 061777479-0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições - SINAPI						
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO AF_08/2015	H	1,0000000	0,07 R\$	0,07
Composição Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2015	H	1,0000000	1,14 R\$	1,14
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,75 R\$	21,75
					Valor Unit com BDI →	R\$ 23,07

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10 R\$	0,10
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO. POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000720	1.494,19 R\$	0,10
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,10

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - JURÓS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,01 R\$	0,01
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO. POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000075	1.494,19 R\$	0,01
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,01

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,07 R\$	0,07
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO. POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000500	1.494,19 R\$	0,07
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,07

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	1,14 R\$	1,14
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,3600000	0,84 R\$	1,14
					Valor Unit com BDI →	R\$ 1,14

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,19 R\$	18,19
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,20 R\$	0,20
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,83 R\$	2,83
Insumo	00043481 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,15 R\$	1,15
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81 R\$	0,81
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,56 R\$	0,56
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06 R\$	0,06
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	1,0000000	11,70 R\$	11,70
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,88 R\$	0,88
					Valor Unit com BDI →	R\$ 18,19

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,0000000	0,49 R\$	0,49
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	0,44 R\$	0,44
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JURÓS. AF_06/2015	H	1,0000000	0,05 R\$	0,05
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,49

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,0000000	1,26 R\$	1,26
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	0,44 R\$	0,44
Composição Auxiliar	96684 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	0,34 R\$	0,34
Composição Auxiliar	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	0,43 R\$	0,43
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JURÓS. AF_06/2015	H	1,0000000	0,05 R\$	0,05
					Valor Unit com BDI →	R\$ 1,26

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	0,44 R\$	0,44
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,0001280	3.453,78 R\$	0,44
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,44

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JURÓS. AF_06/2015	H	1,0000000	0,05 R\$	0,05
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,0000151	3.453,78 R\$	0,05
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,05

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559/RNP 061887931-5
Portaria 0107/2021-GP

Yago Feixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061777470-0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº 255

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

Composições - SINAPI

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	0,34 R\$	0,34
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,0001000	3.453,78 R\$	0,34
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,34
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	0,43 R\$	0,43
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,5200000	0,84 R\$	0,43
					Valor Unit com BDI →	R\$ 0,43

Italo Samuel Bonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344859 RNP 061887931-1
Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREACE Nº: 336576
RNP Nº: 061777479-0

C



COMPOSIÇÃO DO BDI

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS DIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,97
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,74
L	LUCRO	6,64
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2,50
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
TOTAL DOS IMPOSTOS		6,15
BDI =		21,34%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+P+IS+CP)))-1$$

PARCELA DO B.D.I - Construção de Edifícios	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,00%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula de cálculo do BDI: Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU / Plenário

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 333576
RNP Nº: 061777479-0



COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS. Nº 328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18600	ALMOXARIFE	HxMÊS	0,00	3.990,84	0,00
18599	APONTADOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,00	3.982,94	0,00
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,00	3.111,90	0,00
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÊS	0,00	3.111,89	0,00
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÊS	0,00	3.111,90	0,00
18601	CADISTA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,00	5.554,27	0,00
18610	COMPUTADOR	UNxMÊS	0,00	170,00	0,00
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,00	5.338,66	0,00
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,32	6.644,30	2.126,18
18602	ENFERMEIRO	HxMÊS	0,00	5.446,54	0,00
18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	21.172,56	0,00
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,08	16.693,95	1.335,52
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,00	21.172,56	0,00
18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÊS	0,00	26.770,82	0,00
18960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÊS	0,00	30.541,34	0,00
18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	0,00	2.850,00	0,00
18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÊS	0,00	6.959,89	0,00
18611	IMPRESSORA	UNxMÊS	0,00	15,00	0,00
110255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÊS	0,00	100,00	0,00
18594	LABORATORISTA	HxMÊS	0,00	4.953,86	0,00
18589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	12.915,06	0,00
18603	MOTORISTA	HxMÊS	0,00	3.647,31	0,00
18593	NIVELADOR	HxMÊS	0,00	4.919,98	0,00
18612	PLOTTER	UNxMÊS	0,00	320,00	0,00
18604	SERVENTE	HxMÊS	0,00	3.095,77	0,00
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÊS	0,00	6.042,02	0,00
18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	5.099,32	0,00
18592	TOPÓGRAFO	HxMÊS	0,00	6.052,30	0,00
18614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÊS	0,00	230,00	0,00
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	0,00	6.440,00	0,00
18617	VIGIA	HxMÊS	0,00	3.276,07	0,00
12294	ÁGUA	M3	0,00	4,63	0,00
12321	ENERGIA ELETRICA	KWH	0,00	0,77	0,00

TOTAL SIMPLES 3.461,70

TOTAL PARA 4 MESES 13.846,80

FRAÇÃO DE 100% 138,47

BDI: 21,34% 29,55

TOTAL GERAL 168,02

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344558 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Yago Lima
Engenheiro Civil
CREACE Nº: 338576
RNP N.º 061777479-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 360
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FECHADO 30/1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: MAPP 2016 - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ

BDI SERVIÇOS: 21,34%
BDI INSUMOS: 15,28%

ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 03/2022

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SEGI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	38,80%	36,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,81%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,56%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,95%	6,90%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,84%	16,61%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,41%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,36%	3,36%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,80%	2,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL GRUPO C	14,16%	10,91%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,43%	6,11%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,37%
D	TOTAL DO GRUPO D	16,91%	6,48%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D): 112,51% 70,80%

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº: 336576
RNP Nº: 061777479-0

Italo Samuel Gonçalves Lima
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559-RNP 061887931-6
Portaria 0107/007/2021-CP

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 262

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL

C

**LICENÇA SIMPLIFICADA**
Nº 018/2022 - COORD. AMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 243

COMISSÃO DE LICENÇA

LS

PROCESSO Nº 202206021400	VALIDADE: 13. JUNHO. 2023
-----------------------------	------------------------------

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL à:

1. RAZÃO SOCIAL/NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	2. CNPJ/CPF 07.587.975/0001-07
3. ENDEREÇO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N - CENTRO	
4. MUNICÍPIO/UF CRATO/CE	5. CEP 63.100-347
6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL (ARENINHA TIPO II – MINI ARENINHA/PROJETO PADRÃO), COM 1.013,76M ² DE ÁREA TOTAL DO PROJETO, A SER IMPLANTADO NO DISTRITO DE SANTA FÉ - CRATO/CE.	

7. EXIGÊNCIAS:

- **Apresentar/realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença;**
 - Afixar **placa indicativa do licenciamento** ambiental no local do empreendimento/atividade, a contar do recebimento desta licença, conforme modelo fornecido pela SEUMA;
 - **Publicação** do recebimento desta licença, conforme modelo disponibilizado pela SEUMA;
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR;
- Obter o Alvará de Construção;
- Acondicionar e destinar adequadamente, os resíduos de construção civil, resultantes da obra;
- Implantar a Política de Logística Reversa (Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010);
- Realizar a sinalização da obra, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis no local da atividade para fins fiscalização;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Cumprir rigorosamente a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Em caso de achados arqueológicos ou paleontológicos fortuitos, deverá paralisar imediatamente a atividade e comunicar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), à Agência Nacional de Mineração (ANM) e aos órgãos municipais e estaduais de meio ambiente;
- Fica ciente que poderá responder civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente licença ambiental;
- Qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento deverá ser submetida à prévia análise da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA;
- Caso, não haja a conclusão da obra dentro do prazo de vigência da presente Licença, solicitar a

Assinado Digitalmente (login e senha) por GEORGE EPICO DE ALENCAR BRAGA BORGES - 70610912130
SECRETARIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Chave: 94e2-e7c6-e22c-99 Para verificar a autenticidade acesse: <https://servicos.crato.ce.gov.br/validardocumento>.



renovação da presente licença até 090 (noventa) dias, antes do seu vencimento.

8. PARECER TÉCNICO Nº 10061130003131.

9. OBSERVAÇÕES

- ✓ A concessão da presente licença não impedirá que a SEUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a legislação de controle vigente;
- ✓ O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
 - I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- ✓ A licença expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas;
- ✓ Expede-se a presente licença, sem prejuízo de demais licenças, autorizações e alvarás legalmente exigíveis.

10. LOCAL / DATA EMISSÃO

Crato/CE, 13 de Junho de 2022.

George Érico de Alencar Braga Borges

SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1509006/2021 – GP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

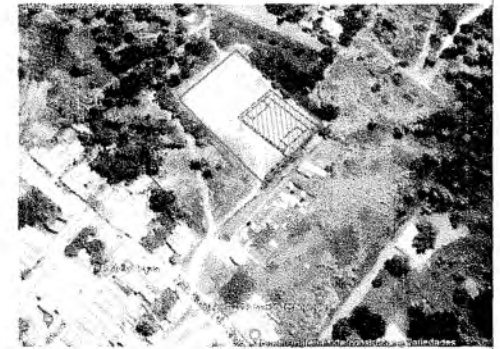
FLS Nº: 1765

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

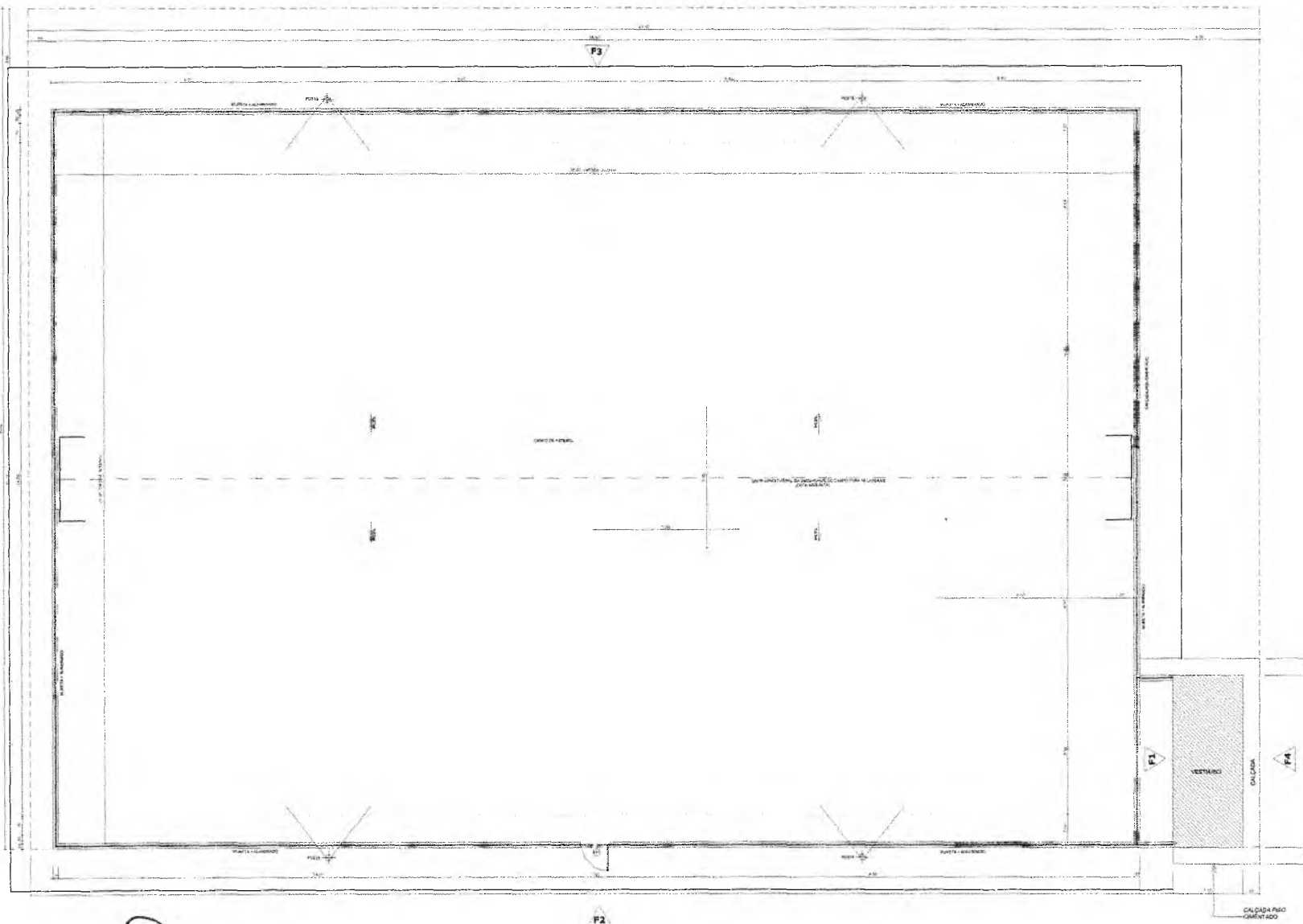
PROJETOS

C

Legenda:	
QUADROS DE ÁREAS E QUANTIDADES	ÁREA
ÁREA TOTAL DO PROJETO	1.010,41
ÁREA ÚTIL	984,00
ÁREA CONSTRUÍDA	18,20



02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

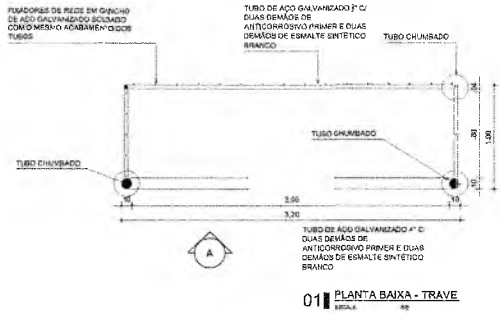



 Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE Nº: 333579
 RNP Nº: 081777479-0

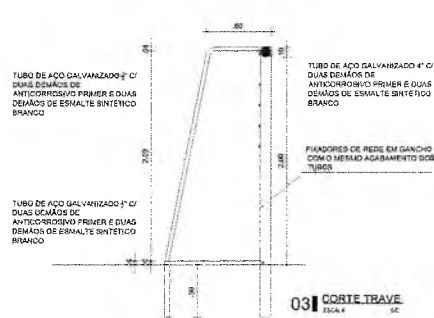
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
OBRA: ARENINHA TIPO II - SANTA FÉ PROJETO ARQUITETÔNICO		
 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ - CRATO/CE		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: YAGO ALEX ANDRE TEIXEIRA ENGENHEIRO CIVIL	DATA: JUN-2022
ESCALA: NADA	ÁREA CONSTRUÍDA: 1.010,41m²	REVISÃO:
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DETALHES VISTAS CORTE PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		FOLHA: 01/04

01 PLANTA BAIXA

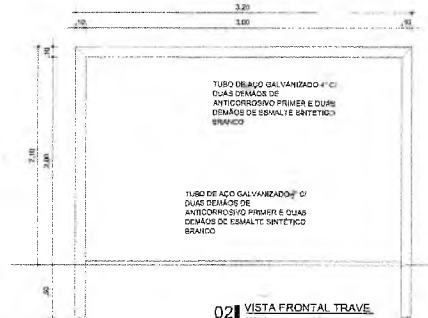
Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP



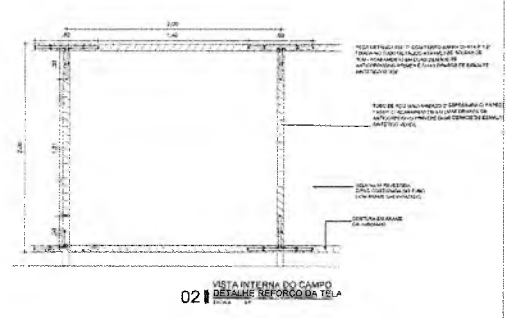
01 PLANTA BAIXA - TRAVE
ESCALA: 1/20



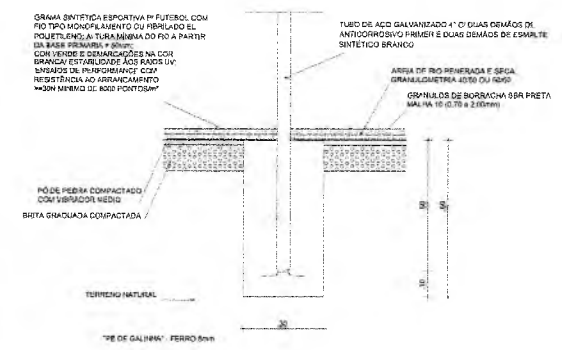
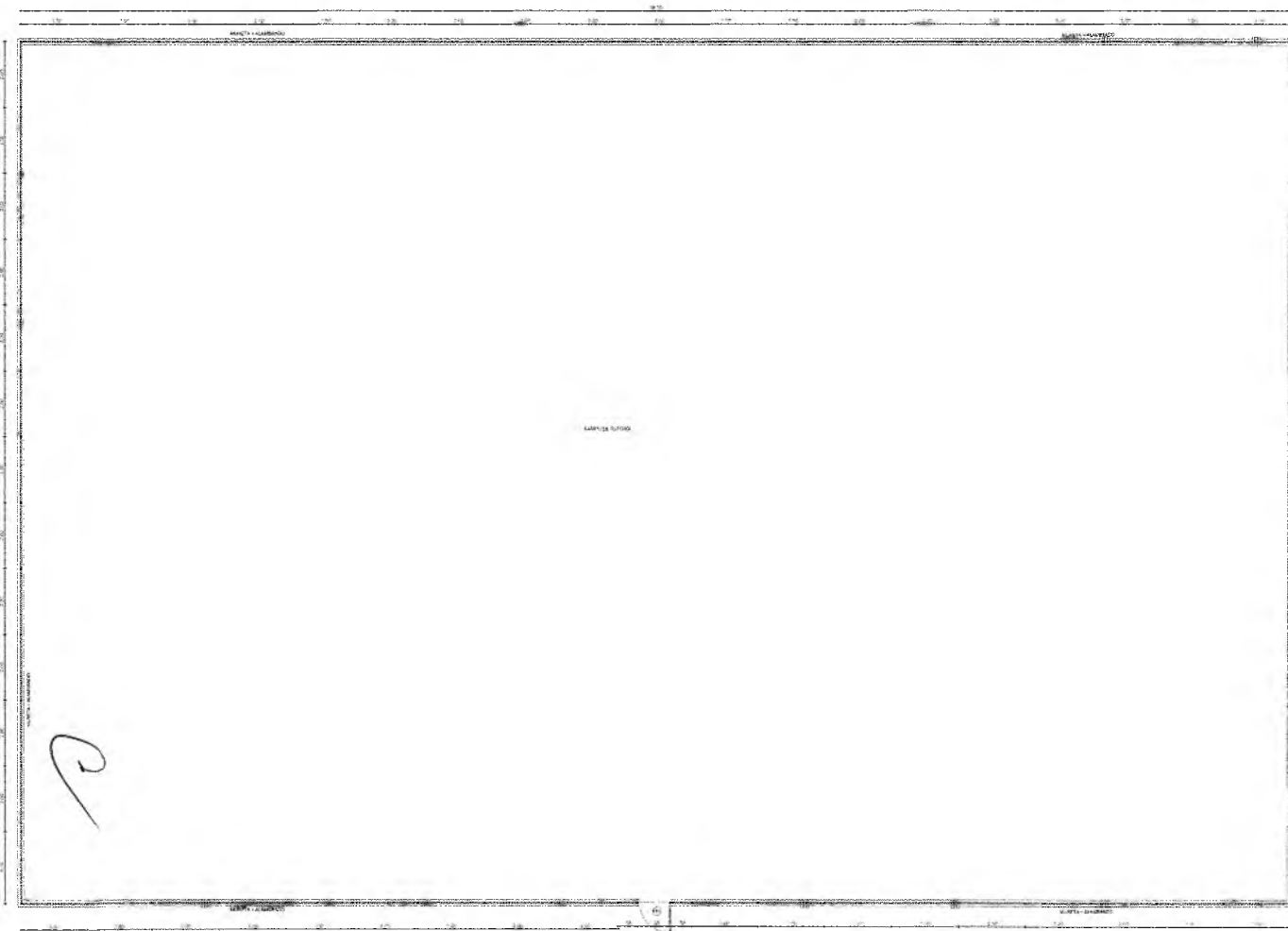
03 CORTE TRAVE
ESCALA: 1/20



02 VISTA FRONTAL TRAVE
ESCALA: 1/20



02 VISTA INTERNA DO CAMPO
DETALHE REFORÇO DA TELA
ESCALA: 1/20



04 DET. CHUMBAMENTO TRAVE
ESCALA: 1/20

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Italo Samuel Gonçalves Dantas*
Engenheiro Civil
 CREA/CE Nº: 336876
 RNP Nº: 081777479-0

OBRA: **ARENINHA TIPO II - SANTA FE**
 PROJETO DE ARQUITETURA

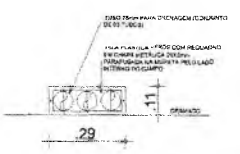
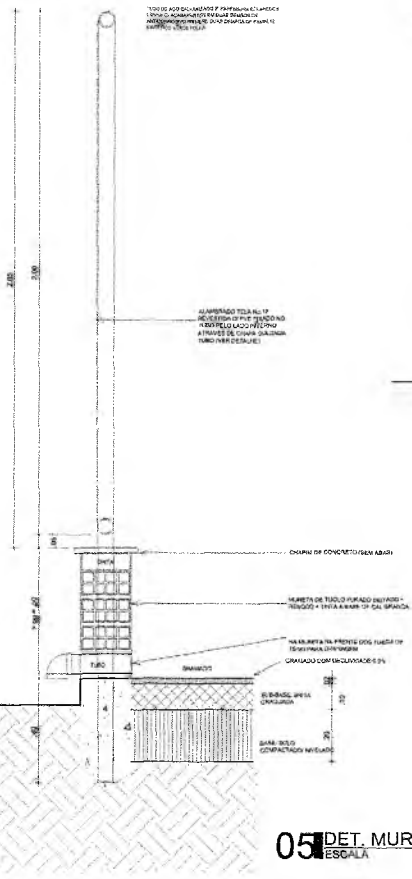
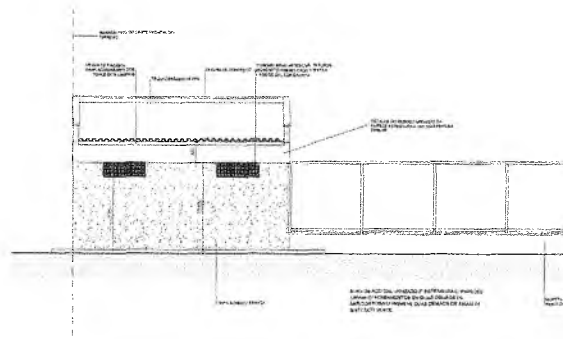
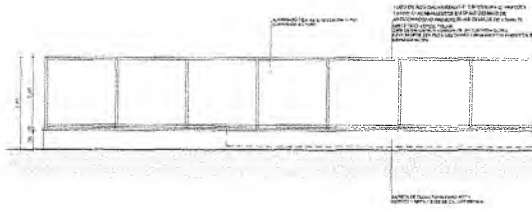
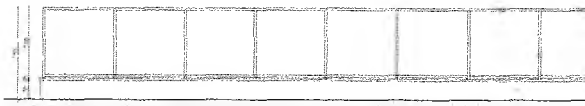
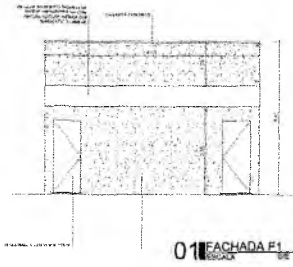
PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDERECO: DISTRITO DE SANTA FE - CRATO/CE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ITALO SAMUEL GONCALVES DANTAS	DATA: JUN/2021
ESCALA: INDICADA	ÁREA CONSTRUÍDA: 1.813,16m²	REVISÃO:
CONTEUDO: PLANTA BAIXA DETALHAMENTOS, VISTAS E CORTES.	FOLHA: 02/04	

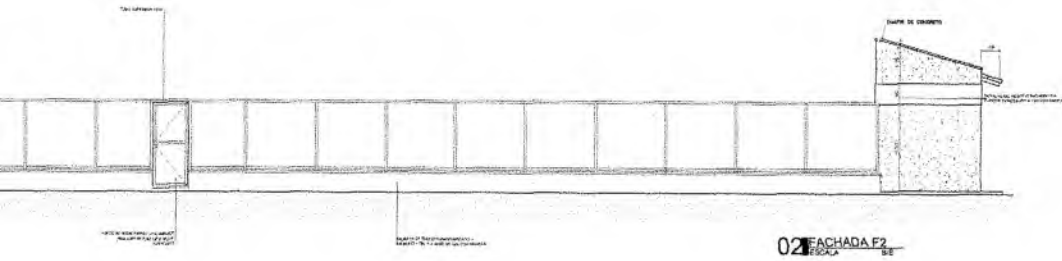
Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 - RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

01 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/20



06 DET / VISTA DRENAGEM
ESCALA SIE

05 DET. MURETA/DRENAGEM
ESCALA SIE



02 FACHADA F2
ESCALA 1:50



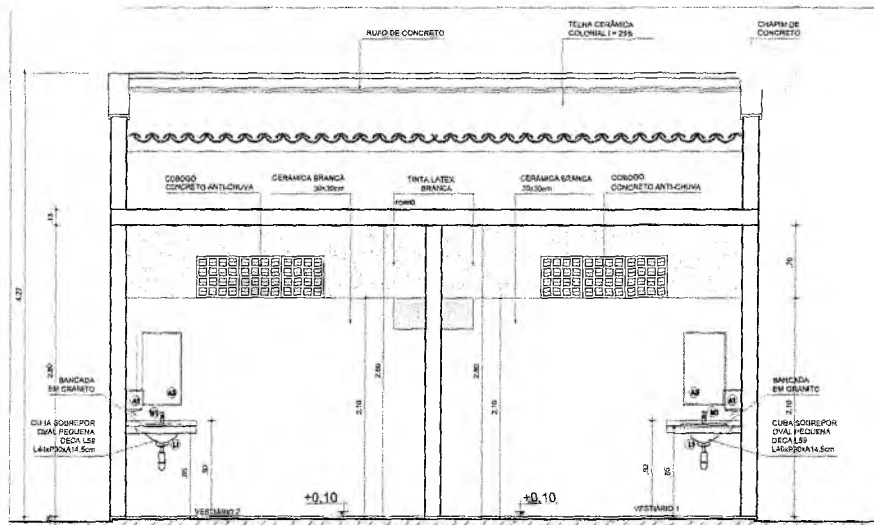
03 FACHADA F3
ESCALA 1:50



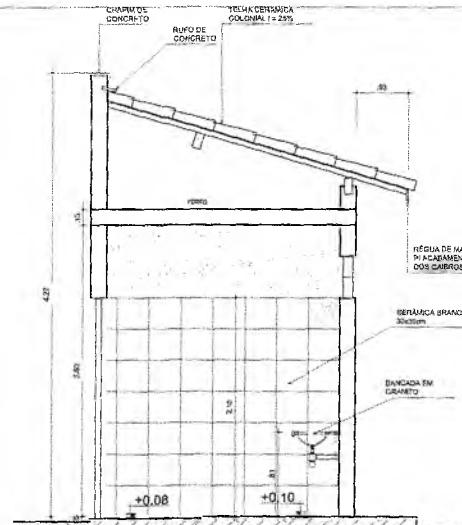
04 FACHADA F4
ESCALA 1:50

RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Yago Teixeira</i> Engenheiro Civil CREA/CE Nº: 338576 RNP Nº: 051777479-0		
OBRA: ARENINHA TIPO II - SANTA FÉ PROJETO DE ARQUITETURA		
 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO - CE		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: YAGO ALVES PEREIRA TEIXEIRA CREA/CE: 338576	DATA: 14/07/2021
ESCALA: INDICADA	ÁREA: CONSTRUÇÃO: 1.013,71P	REVISÃO: 368
CONTEÚDO: DETALHAMENTOS FACHADAS, MURETA, DRENAGEM		FOLHA: 03/04

Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344509 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP



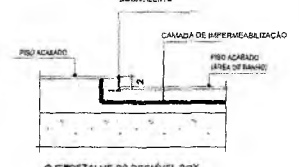
04 CORTE BB
ESCALA 1:25



05 CORTE DD
ESCALA 1:25



04 DETALHE D1 SOLERA



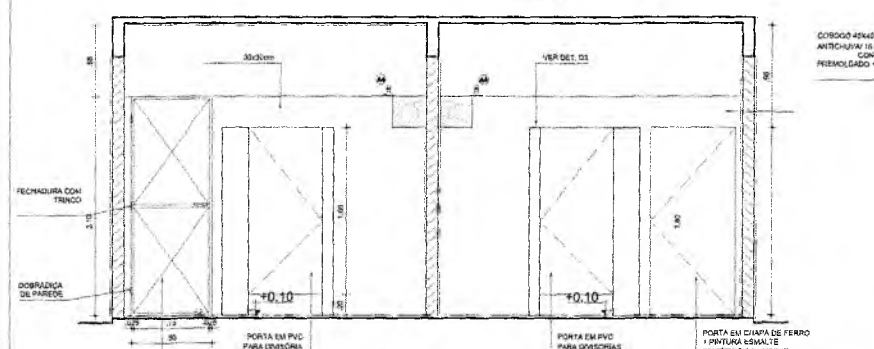
05 DETALHE D2 DESNÍVEL BOX

QUADRO DE ESQUADRIAS			
ESQ.	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE
ES1	2,40	2,10	02
ES2	2,70	1,80	02
ES3	1,50	1,40	01
ES4	1,50	0,40	01

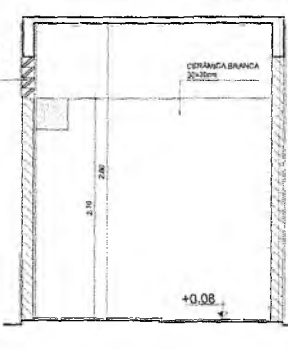
ESPECIFICAÇÕES:
 ES1: PERFIL EM ALUMÍNIO NATURAL "ALCAN" REF: 452 (VER DET. 02) EQUIVALENTE
 ES2: PERFIL EM ALUMÍNIO NATURAL "ALCAN" REF: 452 (VER DET. 02) EQUIVALENTE
 ES3: PERFIL EM ALUMÍNIO NATURAL "ALCAN" REF: 452 (VER DET. 02) EQUIVALENTE
 ES4: PERFIL EM ALUMÍNIO NATURAL "ALCAN" REF: 452 (VER DET. 02) EQUIVALENTE



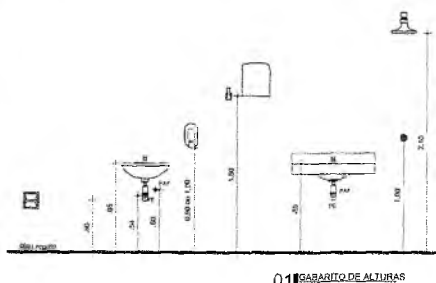
04 DET. D3 ARREME CERÂMICA CERÂMICA



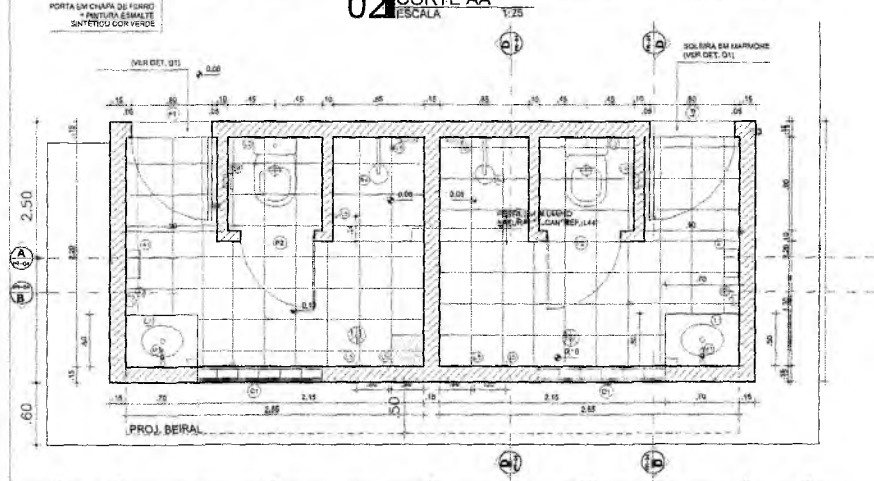
02 CORTE AA
ESCALA 1:25



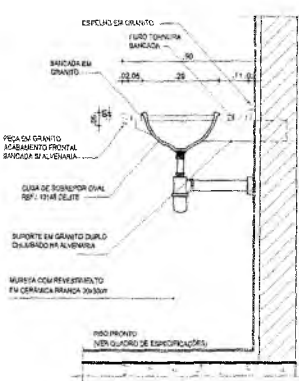
03 CORTE CC
ESCALA 1:25



01 BARATEIO DE ALTURAS
ESCALA 1:10

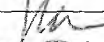


06 PLANTA BANCADELA
ESCALA S/E



07 CORTE BANCADELA
ESCALA S/E

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

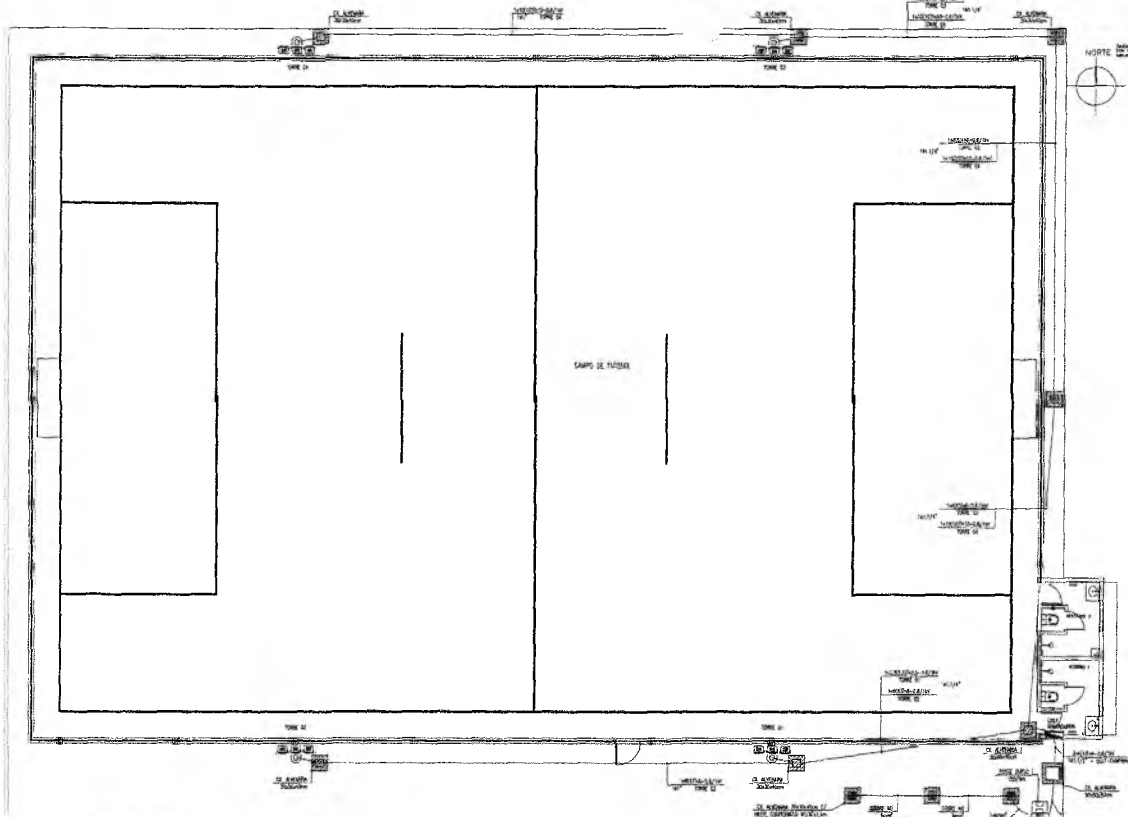
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE nº 332978

OBRA:
ARENINHA TIPO II - SANTA FÉ
 PROJETO DE ARQUITETURA

 **PREFEITURA DO CRATO**
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO:
 DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO - CE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: YAGO ALEX ANDRÉ TEIXEIRA CREA/CE 344559	DATA: JULHO/2022
ESCALA: INDICADA	ÁREA CONSTRUÍDA: 1.013,78m²	REVISÃO: 01
CONTEÚDO: DETALHAMENTOS, CORTES E PLANTA BANTA VESTIÁRIOS		FOLHA: 04/04

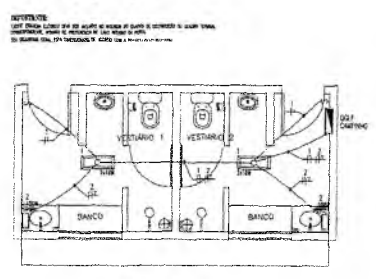
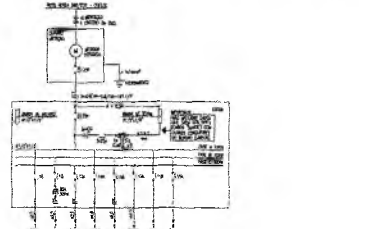


PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO GERAL
escala: 1/75

ADVERTÊNCIA

1. QUANDO A FUSIBILIDADE DESLIGAR ALGUM CIRCUITO OU A INSTALAÇÃO INTERNA, A CAUSA DE SOBRECARGA OU DE CURTO-CIRCUITO DESEMPENHARÁ SEUS EFEITOS SOBRE A SOBRECARGA. NUNCA INDIQUE SEUS DESEMPENHOS OU FUSÍVEIS POR CORRENTES DE MAIOR CORRENTE (MAIOR AMPERAGEM) SIMPLEMENTE COMO NEGRA, A TROCA DE UM DESEMPENHO DO FUSÍVEL POR OUTRO DE MAIOR CORRENTE REDUZIR, ANTES, A TROCA DOS FIOS E CABOS ELÉTRICOS, POR CORRENTES DE MAIOR SEÇÃO (BITOLA).

2. EM NENHUMA FORMA, NUNCA DESEMPENHE OU REFINA A CHAVE AUTOMÁTICA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS (DISPOSITIVO DRP), MESMO EM CASOS DE DESEMPENHOS SEM CAUSA APREENSÍVEL. SE OS DESEMPENHOS TORNAM FREQUENTES E, PRINCIPALMENTE, SE OS TEMPEROS DE REALIZAR A CHAVE NÃO TIVEREM ÊXITO, ISSO SIGNIFICA, MUITO PROVAVELMENTE, QUE A REGULAÇÃO ELÉTRICA APRESENTA ANOMALIAS INTERNAS, QUE SÃO PODER SER IDENTIFICADAS E CORREGIDAS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO. A DESATIVAÇÃO DO RELÓGIO DA CHAVE REAFIRMA A NECESSIDADE DE MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E FUSÃO DE FIOIS PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

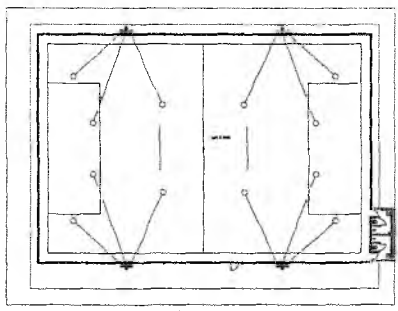


PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO E TOMADAS - VESTIÁRIO
escala: 1/50

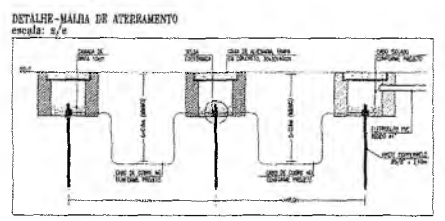
DETALHE - POSTES 10m
escala: s/e



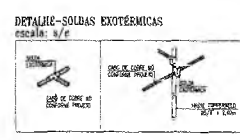
- ILUMINAÇÃO**
- LAMPADA DE CONCRETO PARA CASOS UNIFORMES ALIMENTADOS POR UM CIRCUITO DE CONDUZIBILIDADE E POUCA PERDA DE TENSÃO. SERÃO COM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES E ABRIGADAS POR UMA LAMPADA PLANA DE ENFRIAMENTO TRAZIDA PARA ELÉTRICO PARA PROTEÇÃO CONTRA O RISCO DE QUEIMADA POR FIOIS DESLIGADOS, SEM O DESEMPENHO TÍPICO.
 - POST DE CONCRETO COM BARRAS METÁLICAS, INTERIORES, EXTERIORES, ALGUMAS DE 10m E 15m, COM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, COM PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO E ENFRIAMENTO EM 10m DE PERÍMETRO DE ACESSO PARA O ACESSO, COM 10m DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO.
- INTERRUPTORES**
- CHAVE DE CONCRETO COM BARRAS METÁLICAS, INTERIORES, EXTERIORES, ALGUMAS DE 10m E 15m, COM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, COM PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO E ENFRIAMENTO EM 10m DE PERÍMETRO DE ACESSO PARA O ACESSO, COM 10m DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO.
- TOMADAS**
- TOMA DE 220V PARA LAMPADAS, INTERIORES, EXTERIORES, ALGUMAS DE 10m E 15m, COM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, COM PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO E ENFRIAMENTO EM 10m DE PERÍMETRO DE ACESSO PARA O ACESSO, COM 10m DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO.
- QUADROS E CAIXAS**
- QUADRO DE PROTEÇÃO DE ALUMINAÇÃO, INTERIORES, EXTERIORES, ALGUMAS DE 10m E 15m, COM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, COM PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO E ENFRIAMENTO EM 10m DE PERÍMETRO DE ACESSO PARA O ACESSO, COM 10m DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO.
- QUADROS E CAIXAS**
- CHAVE DE PROTEÇÃO DE ALUMINAÇÃO, INTERIORES, EXTERIORES, ALGUMAS DE 10m E 15m, COM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, COM PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO E ENFRIAMENTO EM 10m DE PERÍMETRO DE ACESSO PARA O ACESSO, COM 10m DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO.
- ELETRODUTOS**
- ELETRODUTO DE PVC BRANCO, INTERIORES, EXTERIORES, ALGUMAS DE 10m E 15m, COM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, COM PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO E ENFRIAMENTO EM 10m DE PERÍMETRO DE ACESSO PARA O ACESSO, COM 10m DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO.
- PLAÇA**
- PLACA DE CONCRETO COM BARRAS METÁLICAS, INTERIORES, EXTERIORES, ALGUMAS DE 10m E 15m, COM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, COM PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO E ENFRIAMENTO EM 10m DE PERÍMETRO DE ACESSO PARA O ACESSO, COM 10m DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO.



PLANTA BAIXA - FOCALIZAÇÃO DOS PROJETORES
escala: 1/300



DETALHE - MALHA DE ATERRAMENTO
escala: s/e



DETALHE - SOLAS EXOTÉRMICAS
escala: s/e

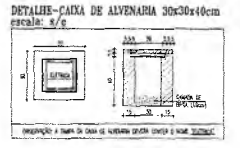
ORIENTAÇÕES - PROJETO LUMINOTÉCNICO

PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, DEVE-SE OBSERVAR:

- 1) LAMPADAS DEVEM TER AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE LAMPADAS IGUAIS.
- 2) A POSIÇÃO DAS LAMPADAS DEVE SER DETERMINADA DE ACORDO COM O PROJETO.
- 3) O TIPO DE INTERRUPTOR E A MANEIRA COMO É FEITA A INSTALAÇÃO DEVE SER DE ACORDO COM O PROJETO.
- 4) A MANEIRA COMO SÃO FEITAS AS INSTALAÇÕES DEVE SER DE ACORDO COM O PROJETO.
- 5) O TIPO DE CONDUZIBILIDADE DEVE SER DE ACORDO COM O PROJETO.

ESQUEMAS ELÉTRICOS

— ESCHEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, INTERIORES, EXTERIORES, ALGUMAS DE 10m E 15m, COM PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO E ENFRIAMENTO EM 10m DE PERÍMETRO DE ACESSO PARA O ACESSO, COM 10m DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO.



DETALHE - CAIXA DE ALVENARIA 30x30x40cm
escala: s/e



DETALHE - CAIXA DE ALVENARIA 50x50x50cm
escala: s/e

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREACE 3445599 RNP 061881931-5
Portaria 0107007/2021-GR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Yago Teixeira Engenheiro Civil CREA Nº 336576

MUNICÍPIO: ARENINHA TIPO II - SANTA FÉ
PROJETO ELÉTRICO

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

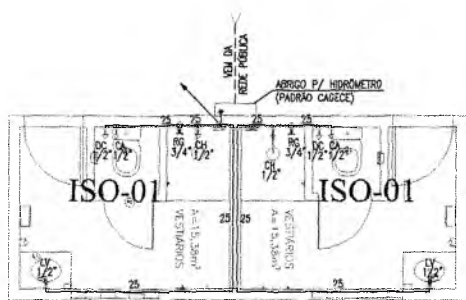
ENGENHEIRO: DISTRITO DE SANTA FÉ - CRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

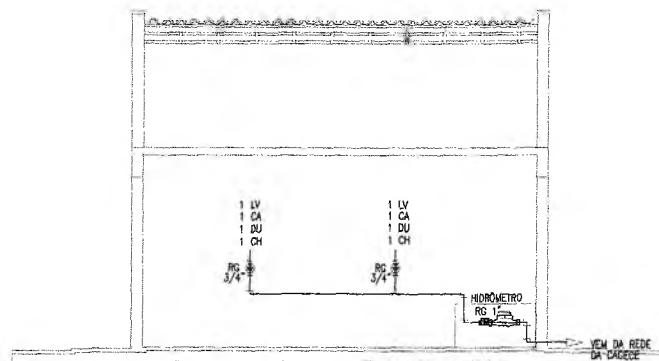
CONTRATADA: ANEA CONSTRUTORA

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, VISTAS, DETALHES, CORTE

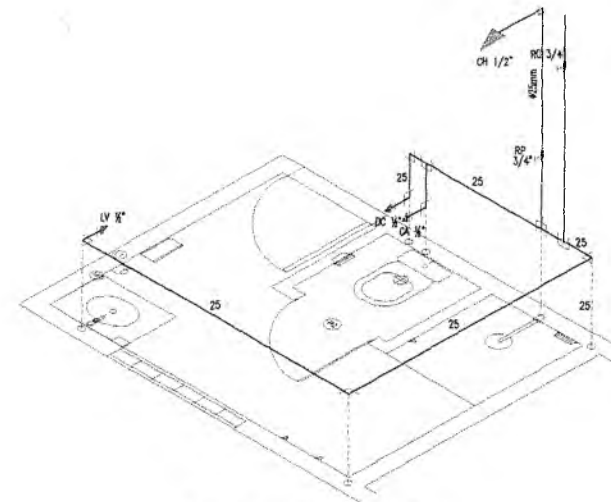
FOLHA: 01/01



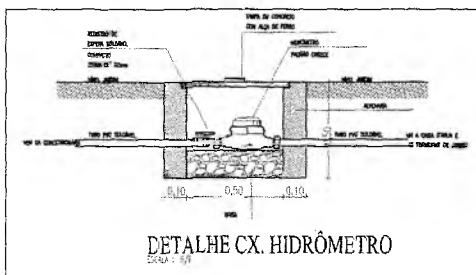
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



ESQUEMA VERTICAL HIDRÁULICO
ESCALA 1/25



DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESCALA 1/25



DETALHE CX. HIDRÔMETRO
ESCALA 1/25

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Yago Teixeira
Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº 333573
Telefone: 33.777-479-0

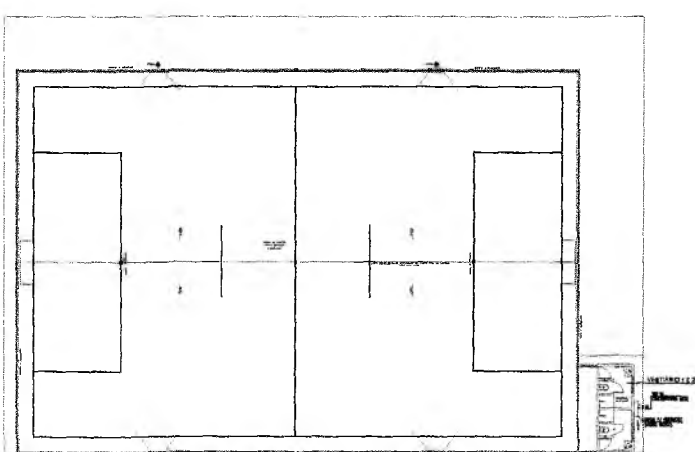
OBRA:
ARENINHA TIPO II - SANTA FÉ
PROJETO HIDROSSANITÁRIO - VESTIÁRIOS



ENDEREÇO:
DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO - CE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: YAGO ALEF ABREU TEIXEIRA CREA/CE: 333573	DATA: JUNHO/2022
ESCALA: INDICADA	ÁREA CONSTRUÍDA: 1.013,76m²	REVISÃO:

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA PLANTA DE SITUAÇÃO	ISOMÉTRICO DETALHAMENTO	FOLHA: 01/02
---	----------------------------	------------------------



PLANTA SITUAÇÃO

LEGENDA DOS PONTOS HIDRÁULICOS

- LV 1/2" PONTO HIDRÁULICO PARA LANCAMENTO DE 1/2", ALTURA DE 0,30m.
- DC 1/2" PONTO HIDRÁULICO PARA DUAÇÃO HIDRÁULICA DE 1/2", ALTURA DE 0,30m.
- CH 1/2" PONTO HIDRÁULICO PARA DUAÇÃO TÉCNICA ACOPADA DE 1/2", ALTURA DE 0,30m.
- CH 1/2" PONTO HIDRÁULICO PARA DUAÇÃO DE 1/2", ALTURA DE 0,30m.
- DU 3/4" RESERVA DE PRESSÃO PARA QUADEIRO DE 3/4", ALTURA DE 1,10m.
- DU 3/4" RESERVA DE QUADEIRO DE 3/4", ALTURA DE 1,10m.

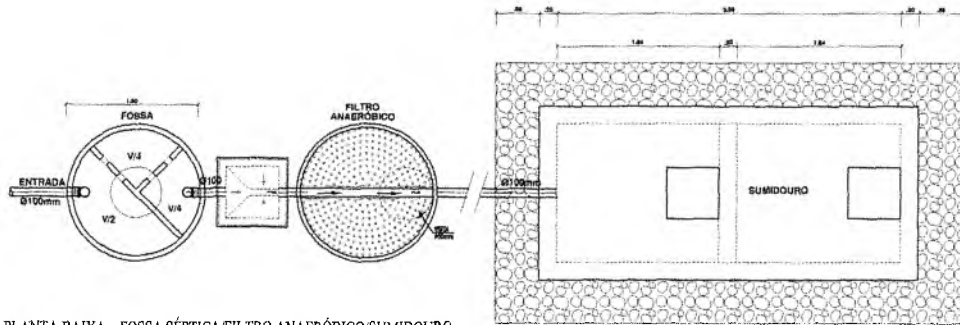
LEGENDA HIDRÁULICA

- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC TRIDRIL, DIÂMETRO NA PAREDE E LADO.
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC TRIDRIL, DIÂMETRO NA PÉDRA.
- CAE 90° RESERVA DE QUADEIRO.
- CAE 90° RESERVA DE QUADEIRO.
- TE SÍMBOLO DE FÚNDAMENTO.
- ALÇADO 90° IMPACTO.
- BOCA DE RESERVAÇÃO.
- ALÇADO 45°.
- COLUNA DE ÁGUA FRIA.
- CADEIA DE ALÇAMENTO SUCÇÃO PARA PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO.
- CRATO DE SUCÇÃO.
- TUBO DE DUAÇÃO.

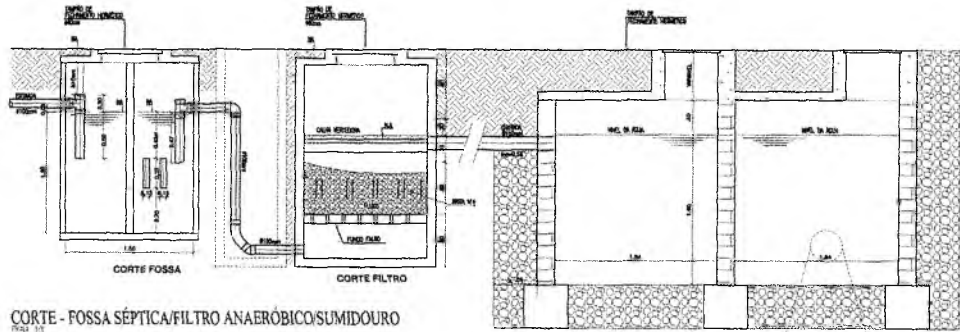
OBSERVAÇÕES:

- (1) MANEJO DE ÁGUA FRIA EM PVC TRIDRIL.
- (2) AS MEDIDAS DOS MATERIAIS COM A CONSTRUÇÃO DEVERÃO SER REVISADAS AO DESENVOLVER DA OBRA.

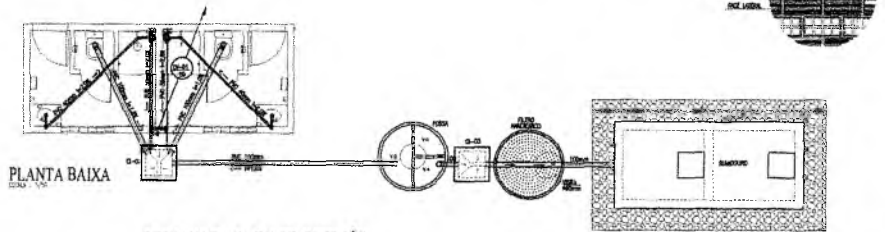
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO



PLANTA BAIXA - FOSSA SÉPTICA/FILTRO ANAERÓBICO/SUMIDOURO

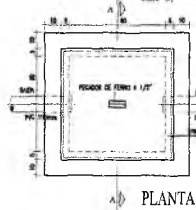


CORTE - FOSSA SÉPTICA/FILTRO ANAERÓBICO/SUMIDOURO

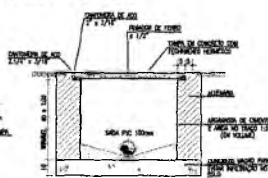


PLANTA BAIXA

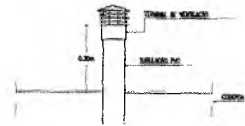
DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO



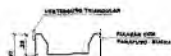
PLANTA



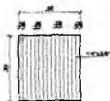
CORTE - A.A.



DET. TERMINAL DE VENTILAÇÃO



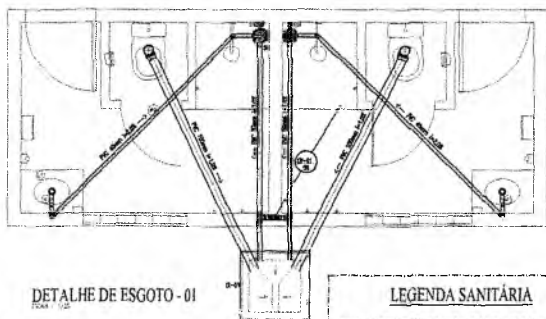
CALHA DO FILTRO



GRADE DE RETENÇÃO



VISTA LATERAL



DETALHE DE ESGOTO - 01

FOSSA/ FILTRO ANAERÓBIO/ SUMIDOURO

OBSERVAÇÃO:

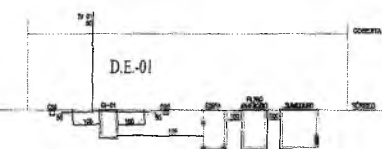
FOI ADOPTADA UMA TAXA DE ABSORÇÃO DE 50L/m²/DIA PARA O DIMENSIONAMENTO DO SUMIDOURO, DEIXANDO CLARO QUE O DESTINO E LOCAÇÃO FINAL DE ESGOTO SERÁ DEFINIDO APÓS O RECEBIMENTO DOS TESTES DE CADA LOCALIDADE (TAXA DE ABSORÇÃO, LENÇOL FREÁTICO, SONDAGEM...). CASO EXISTA REDE PÚBLICA DE ESGOTO EM PLENO FUNCIONAMENTO, O TRATAMENTO DA FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO SERÃO DESCONSIDERADOS. TODAS AS CAXAS DE INSPEÇÃO, FOSSA, FILTRO DEVEREM SER IMPERMEABILIZADOS.

LEGENDA SANITÁRIA

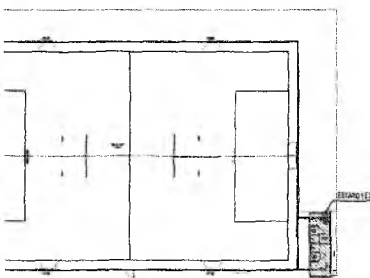
- ▭ TUBULAÇÃO DE CIMENTO DE PVC 150mm, 200mm, 300mm e 400mm
- ⊙ CAXA DE INSPEÇÃO 150x150mm (DE PVC) COM TUBO 150MM, REDEDO E CUBA ACIMA DO NÍVEL DO TERRENO
- ⊙ CAXA DE INSPEÇÃO 200x200mm - TUBO DE 150mm
- ▭ TUBULAÇÃO DE VENTILADO 150x150mm
- ⊙ CAXA DE APROX. 150x150mm (DE ALUMÍNIO) COM TUBO DE 150mm
- ⊙ CAXA DE REJEIÇÃO
- ⊙ CAXA DE REJEIÇÃO
- ⊙ CAXA DE REJEIÇÃO
- ▭ TUBULAÇÃO DE PVC
- ▭ TUBULAÇÃO DE PVC

OBSERVAÇÕES:

- 1) RESERVAÇÃO DE 10% DE MARGEM PARA O C.E. DE C.A. - C.A. DE 10.
- 2) TUBO TUBULAÇÃO DE PVC 150MM E CUBA DE PVC.
- 3) TUBO TUBULAÇÃO DE PVC 150MM E CUBA DE PVC COM ENCHIMENTO DE CIMENTO.
- 4) TUDO DEPOIS DE SER FEITO DEVERÁ SER EM C.A. COM CUBA DE PVC 150MM E CUBA DE PVC 150MM.
- 5) TUBO TUBULAÇÃO DE PVC 150MM E CUBA DE PVC 150MM.



ESQUEMA VERTICAL DE ESGOTO



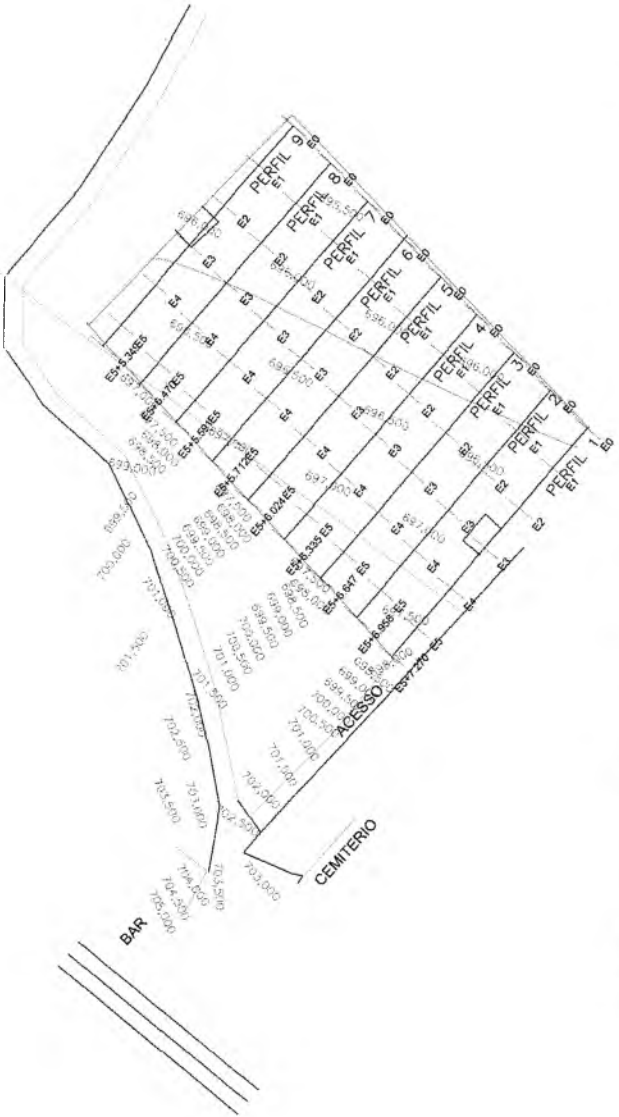
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344.559 RNP 061887931-5
Portaria 01/07007/2021-GP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Yago Teixeira Engenheiro Civil CREA/CE Nº: 336576		
OBRA: ARENINHA TIPO II - SANTA FÉ PROJETO HIDROSSANITÁRIO - VESTIÁRIOS		
 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ - CRATO/CE		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: YAGO ALVES ABREU TEIXEIRA CREA/CE - 336576	DATA: ANVISO/08
ESCALA: 1:100	TIPO DE OBRA: 1.012.700	REVISÃO:
CONTEÚDO: PLANTA, BAIXA, DETALHAMENTOS	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ESQUEMA VERTICAL	FOLHA: 02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

2



perfil 1

ESTRADA	CANTON	TERMINO	ESTRADA	CANTON	TERMINO
E1	000.000	000.000	E1	000.000	000.000
E2	000.000	000.000	E2	000.000	000.000
E3	000.000	000.000	E3	000.000	000.000
E4	000.000	000.000	E4	000.000	000.000
E5	000.000	000.000	E5	000.000	000.000

perfil 2

ESTRADA	CANTON	TERMINO	ESTRADA	CANTON	TERMINO
E1	000.000	000.000	E1	000.000	000.000
E2	000.000	000.000	E2	000.000	000.000
E3	000.000	000.000	E3	000.000	000.000
E4	000.000	000.000	E4	000.000	000.000
E5	000.000	000.000	E5	000.000	000.000

perfil 3

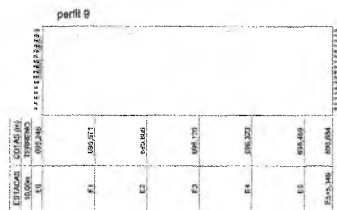
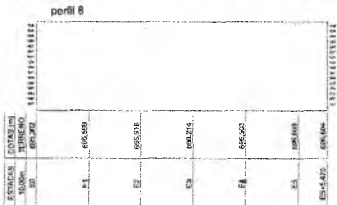
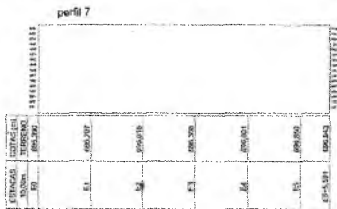
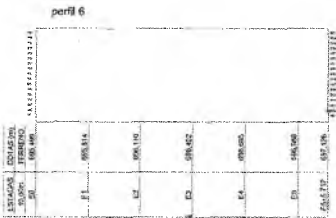
ESTRADA	CANTON	TERMINO	ESTRADA	CANTON	TERMINO
E1	000.000	000.000	E1	000.000	000.000
E2	000.000	000.000	E2	000.000	000.000
E3	000.000	000.000	E3	000.000	000.000
E4	000.000	000.000	E4	000.000	000.000
E5	000.000	000.000	E5	000.000	000.000

perfil 4

ESTRADA	CANTON	TERMINO	ESTRADA	CANTON	TERMINO
E1	000.000	000.000	E1	000.000	000.000
E2	000.000	000.000	E2	000.000	000.000
E3	000.000	000.000	E3	000.000	000.000
E4	000.000	000.000	E4	000.000	000.000
E5	000.000	000.000	E5	000.000	000.000

perfil 5

ESTRADA	CANTON	TERMINO	ESTRADA	CANTON	TERMINO
E1	000.000	000.000	E1	000.000	000.000
E2	000.000	000.000	E2	000.000	000.000
E3	000.000	000.000	E3	000.000	000.000
E4	000.000	000.000	E4	000.000	000.000
E5	000.000	000.000	E5	000.000	000.000



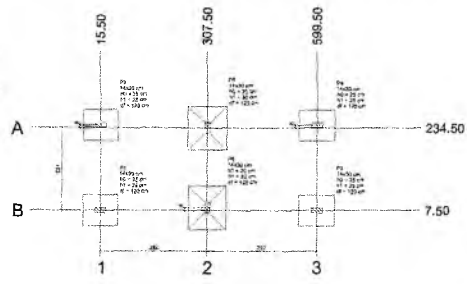
LEGENDA

- MEIO FIO
- CERCA
- CAMPO
- ACESSO
- MURO
- REDE DE ALTA TENSÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Yago Teixeira Engenheiro Civil CREA/CE Nº: 335576 RNP Nº: 081771079-0		
OBRA: ARENINHA TIPO II - SANTA FÉ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		
 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ - CRATO/CE		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: YAGO TEIXEIRA CABACU 3479	DATA: 14/03/2021
ESCALA: INDICAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA: 1.913,76m²	REVISÃO:
CONTEÚDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PERFIS VOLUMES DE CORTE		FOLHA: 01/01

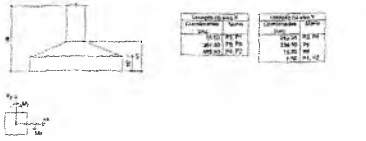
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344550 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

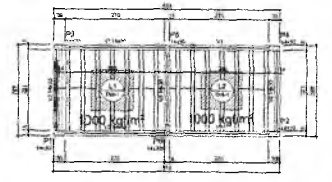


Planta de localização

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3

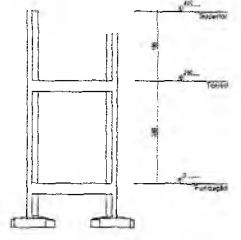
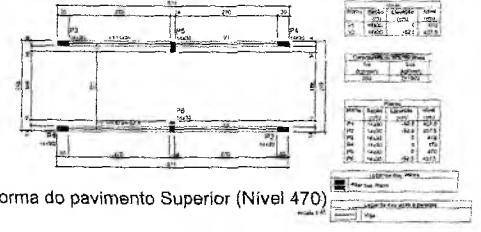


Forma do pavimento Fundação (Nível 0)

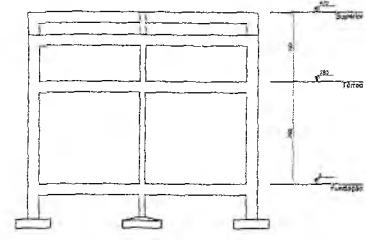


Forma do pavimento Térreo (Nível 280)

Forma do pavimento Superior (Nível 470)

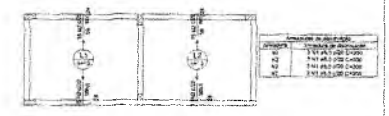


Corte A-A

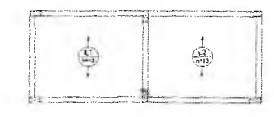


Corte B-B

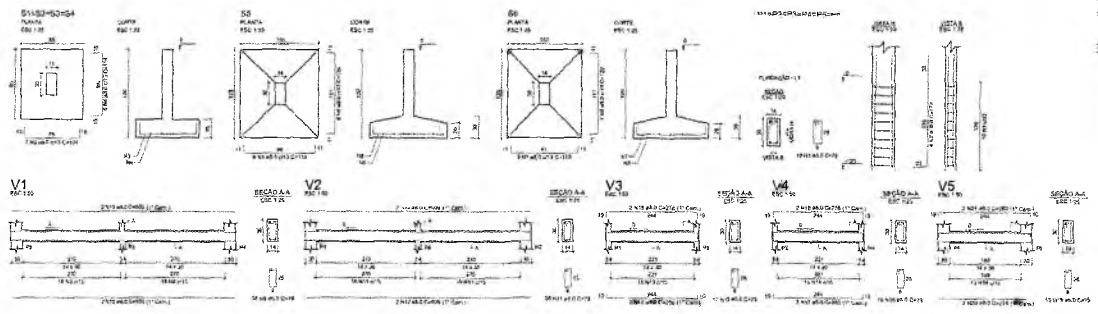
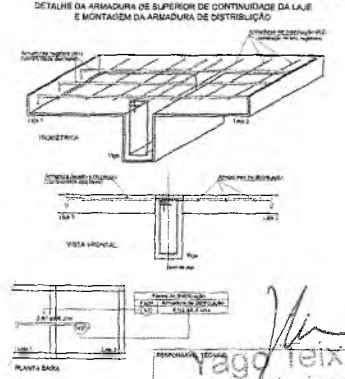
Armação negativa das lajes do pavimento Térreo (Eixo Y)



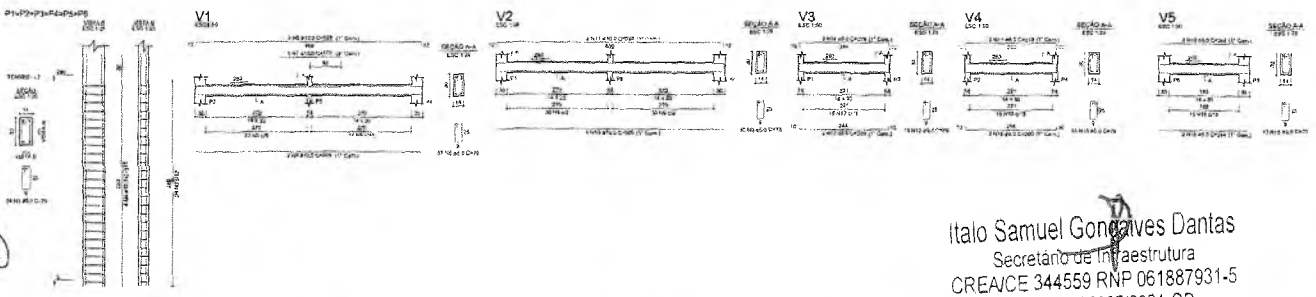
Armação positiva das lajes do pavimento Térreo (Eixo Y)



Planta de vigotas pré-moldadas



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2

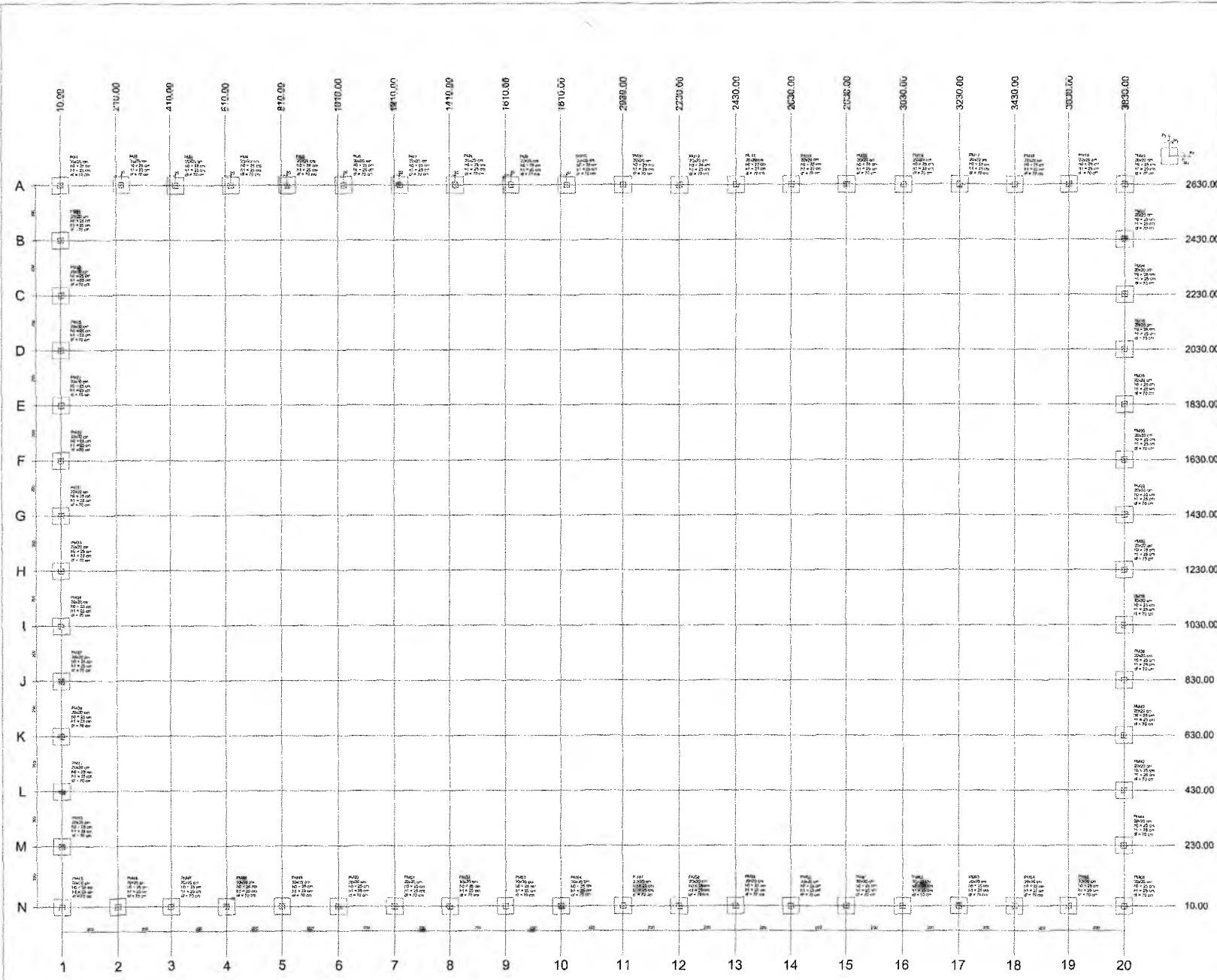


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº 335576
PROJETO ESTRUTURAL VESTIÁRIO



DISTrito DE SANTA FE - CRATO-CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Coluna	Linha	Coord. X	Coord. Y	Diâmetro	Área	Volume	Observações
1	A	10.00	2630.00	100	7850	0.00	
1	B	10.00	2430.00	100	7850	0.00	
1	C	10.00	2230.00	100	7850	0.00	
1	D	10.00	2030.00	100	7850	0.00	
1	E	10.00	1830.00	100	7850	0.00	
1	F	10.00	1630.00	100	7850	0.00	
1	G	10.00	1430.00	100	7850	0.00	
1	H	10.00	1230.00	100	7850	0.00	
1	I	10.00	1030.00	100	7850	0.00	
1	J	10.00	830.00	100	7850	0.00	
1	K	10.00	630.00	100	7850	0.00	
1	L	10.00	430.00	100	7850	0.00	
1	M	10.00	230.00	100	7850	0.00	
1	N	10.00	10.00	100	7850	0.00	

Coluna	Linha	Coord. X	Coord. Y	Diâmetro	Área	Volume	Observações
2	A	270.00	2630.00	100	7850	0.00	
2	B	270.00	2430.00	100	7850	0.00	
2	C	270.00	2230.00	100	7850	0.00	
2	D	270.00	2030.00	100	7850	0.00	
2	E	270.00	1830.00	100	7850	0.00	
2	F	270.00	1630.00	100	7850	0.00	
2	G	270.00	1430.00	100	7850	0.00	
2	H	270.00	1230.00	100	7850	0.00	
2	I	270.00	1030.00	100	7850	0.00	
2	J	270.00	830.00	100	7850	0.00	
2	K	270.00	630.00	100	7850	0.00	
2	L	270.00	430.00	100	7850	0.00	
2	M	270.00	230.00	100	7850	0.00	
2	N	270.00	10.00	100	7850	0.00	

Coluna	Linha	Coord. X	Coord. Y	Diâmetro	Área	Volume	Observações
3	A	410.00	2630.00	100	7850	0.00	
3	B	410.00	2430.00	100	7850	0.00	
3	C	410.00	2230.00	100	7850	0.00	
3	D	410.00	2030.00	100	7850	0.00	
3	E	410.00	1830.00	100	7850	0.00	
3	F	410.00	1630.00	100	7850	0.00	
3	G	410.00	1430.00	100	7850	0.00	
3	H	410.00	1230.00	100	7850	0.00	
3	I	410.00	1030.00	100	7850	0.00	
3	J	410.00	830.00	100	7850	0.00	
3	K	410.00	630.00	100	7850	0.00	
3	L	410.00	430.00	100	7850	0.00	
3	M	410.00	230.00	100	7850	0.00	
3	N	410.00	10.00	100	7850	0.00	



2

Planta de locação

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559/RNP 061887931-5
 Portaria 010/007/2021-GP

Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE nº: 338578
 RNP Nº: 061777479-0

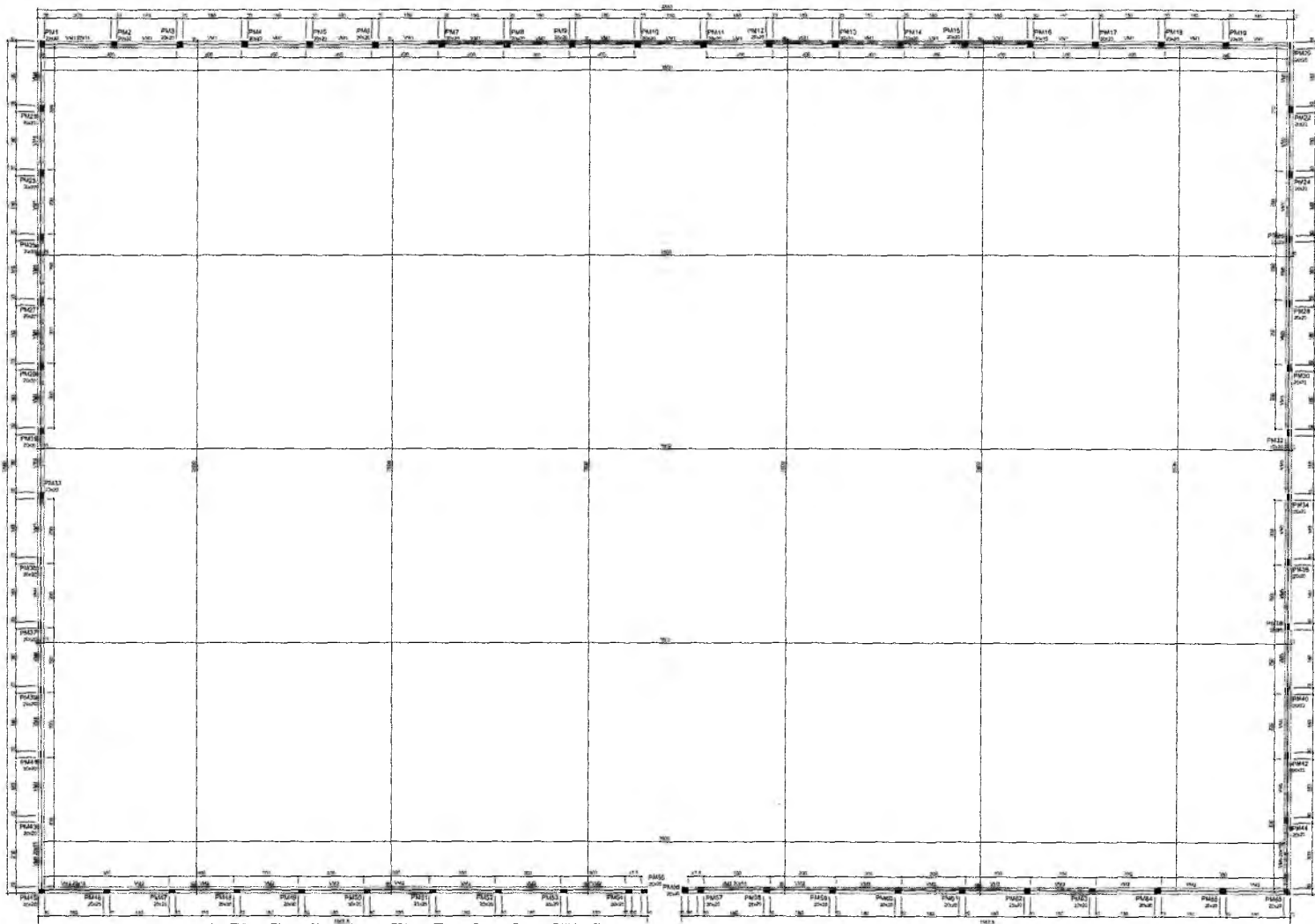
ARQUIVAÇÃO TIPO B - SANTA FE
 PROJETO ESTRUTURAL ARENDH

PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

01/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5
6
7
8

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

...
 ...

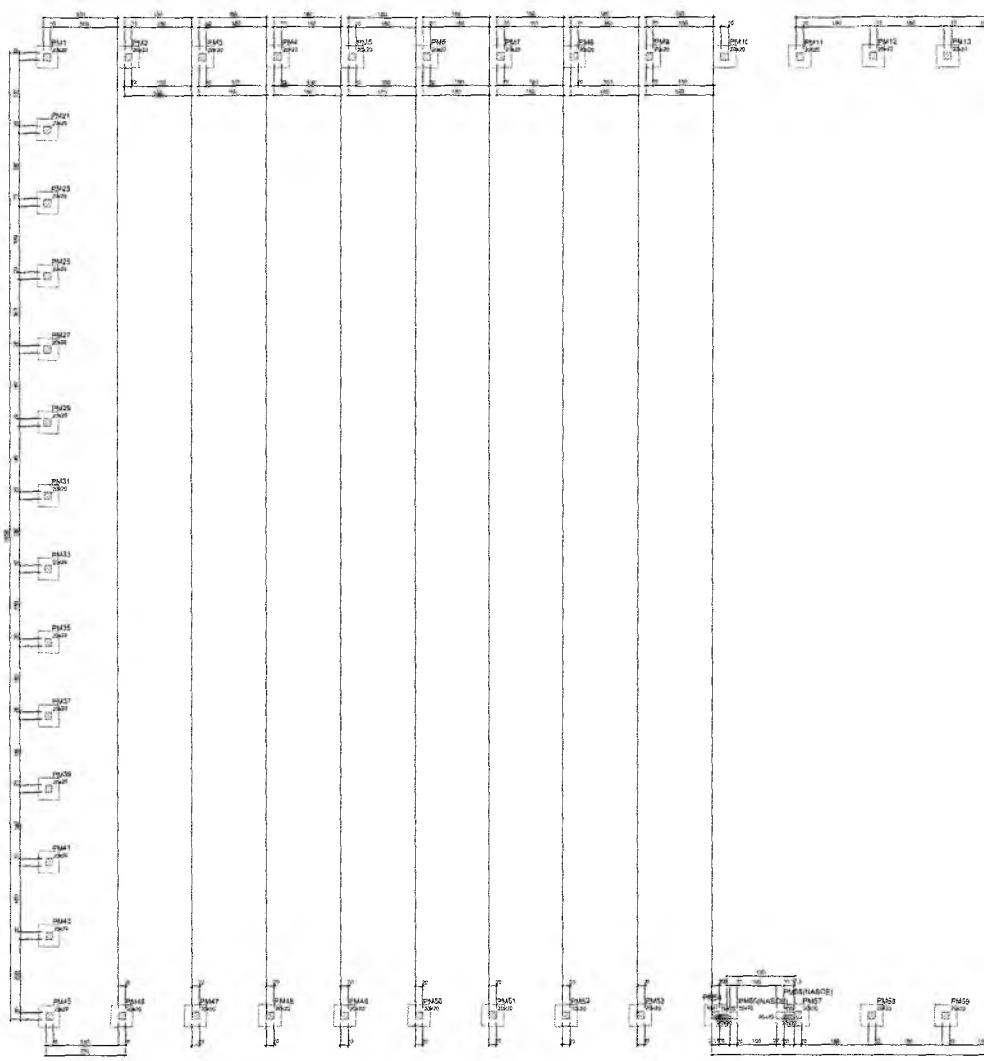
Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE Nº: 336576
 RNP Nº: 061777479-0

Forma do pavimento Cinta (Nível 50)

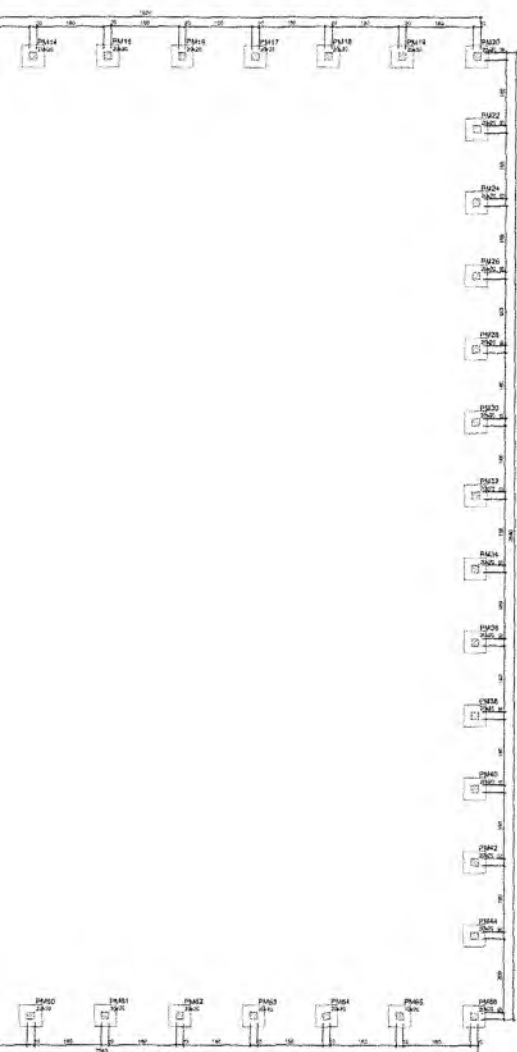
9

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559/RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 DISTRICTO DE SANTA FE - CRATO-CE
 02/04



6



Forma do pavimento Fundação (Nível 0)

Coluna	Forma	Material	Quantidade	Unidade
PM14	Forma	Forma	1,00	m ²
PM15	Forma	Forma	1,00	m ²
PM16	Forma	Forma	1,00	m ²
PM17	Forma	Forma	1,00	m ²
PM18	Forma	Forma	1,00	m ²
PM19	Forma	Forma	1,00	m ²
PM20	Forma	Forma	1,00	m ²

Coluna	Forma	Material	Quantidade	Unidade
PM21	Forma	Forma	1,00	m ²
PM22	Forma	Forma	1,00	m ²
PM23	Forma	Forma	1,00	m ²
PM24	Forma	Forma	1,00	m ²
PM25	Forma	Forma	1,00	m ²
PM26	Forma	Forma	1,00	m ²
PM27	Forma	Forma	1,00	m ²
PM28	Forma	Forma	1,00	m ²
PM29	Forma	Forma	1,00	m ²
PM30	Forma	Forma	1,00	m ²
PM31	Forma	Forma	1,00	m ²
PM32	Forma	Forma	1,00	m ²
PM33	Forma	Forma	1,00	m ²
PM34	Forma	Forma	1,00	m ²
PM35	Forma	Forma	1,00	m ²
PM36	Forma	Forma	1,00	m ²
PM37	Forma	Forma	1,00	m ²
PM39	Forma	Forma	1,00	m ²
PM40	Forma	Forma	1,00	m ²
PM41	Forma	Forma	1,00	m ²
PM42	Forma	Forma	1,00	m ²
PM43	Forma	Forma	1,00	m ²
PM44	Forma	Forma	1,00	m ²
PM45	Forma	Forma	1,00	m ²

Coluna	Forma	Material	Quantidade	Unidade
PM14	Forma	Forma	1,00	m ²
PM15	Forma	Forma	1,00	m ²
PM16	Forma	Forma	1,00	m ²
PM17	Forma	Forma	1,00	m ²
PM18	Forma	Forma	1,00	m ²
PM19	Forma	Forma	1,00	m ²
PM20	Forma	Forma	1,00	m ²
PM21	Forma	Forma	1,00	m ²
PM22	Forma	Forma	1,00	m ²
PM23	Forma	Forma	1,00	m ²
PM24	Forma	Forma	1,00	m ²
PM25	Forma	Forma	1,00	m ²
PM26	Forma	Forma	1,00	m ²
PM27	Forma	Forma	1,00	m ²
PM28	Forma	Forma	1,00	m ²
PM29	Forma	Forma	1,00	m ²
PM30	Forma	Forma	1,00	m ²
PM31	Forma	Forma	1,00	m ²
PM32	Forma	Forma	1,00	m ²
PM33	Forma	Forma	1,00	m ²
PM34	Forma	Forma	1,00	m ²
PM35	Forma	Forma	1,00	m ²
PM36	Forma	Forma	1,00	m ²
PM37	Forma	Forma	1,00	m ²
PM39	Forma	Forma	1,00	m ²
PM40	Forma	Forma	1,00	m ²
PM41	Forma	Forma	1,00	m ²
PM42	Forma	Forma	1,00	m ²
PM43	Forma	Forma	1,00	m ²
PM44	Forma	Forma	1,00	m ²
PM45	Forma	Forma	1,00	m ²

<input type="checkbox"/> Para o plano	<input type="checkbox"/> Para o eixo
---------------------------------------	--------------------------------------


Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 344559-8/MP 061887931-5
 RNP2

GOV. DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DISTRITO DE SANTA FE - DISTRITO DE

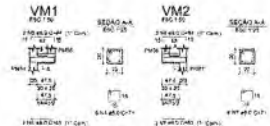
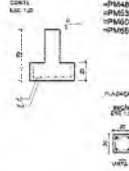
CONTRATANTE: DISTRITO DE SANTA FE - DISTRITO DE	EMPRESA CONTRATADA: YAGO TEIXEIRA ENGENHARIA CIVIL E OBRAS	SINCRONIZADO: LUIZ MARQUES
TERMINO: DESEMPENHO	DATA DO CONTRATO: 13/04/2021	PRECATORIO: PRECATORIO
PROPOSTA: PLANOS DE FORMAS FUNDAÇÕES	DATA: <div style="font-size: 2em; font-weight: bold;">03/04</div>	

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559-8/MP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

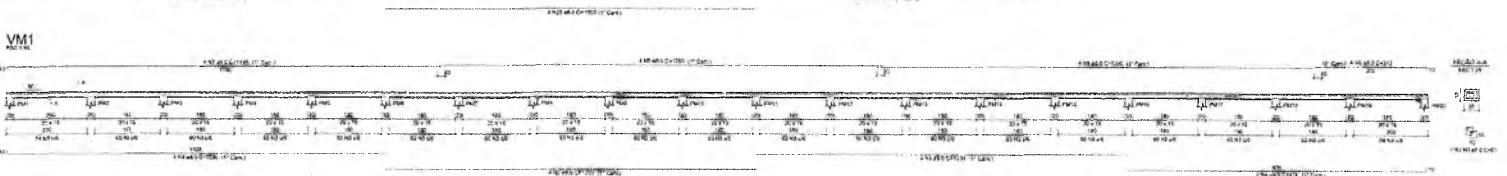
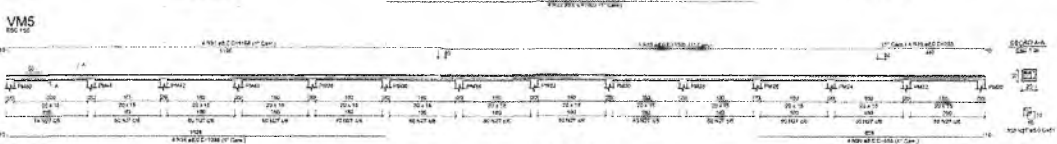
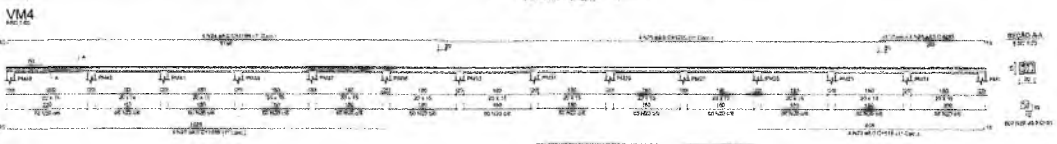
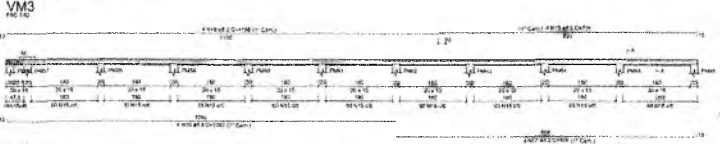
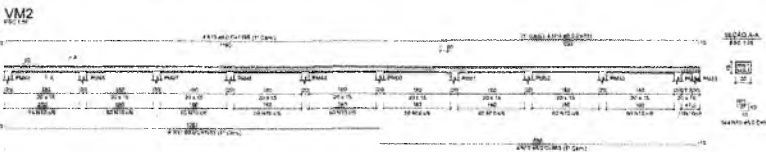
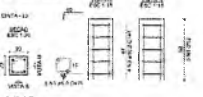
SM11=SM20=SM23=SM41=SM45=SM47=SM48=SM49=SM50
 SM11=SM12=SM13=SM14=SM15=SM16=SM17=SM18
 SM19=SM20=SM21=SM22=SM23=SM24=SM25=SM26
 SM27=SM28=SM29=SM30=SM31=SM32=SM33=SM34
 SM35=SM36=SM37=SM38=SM39=SM40=SM41=SM42
 SM43=SM44=SM45=SM46=SM47=SM48=SM49=SM50
 SM51=SM52=SM53=SM54=SM55=SM56=SM57=SM58
 SM59=SM60=SM61=SM62=SM63=SM64=SM65



PM1=PM2=PM3=PM4=PM5=PM6=PM7=PM8
 PM9=PM10=PM11=PM12=PM13=PM14=PM15=PM16
 PM17=PM18=PM19=PM20=PM21=PM22=PM23
 PM24=PM25=PM26=PM27=PM28=PM29=PM30
 PM31=PM32=PM33=PM34=PM35=PM36=PM37
 PM38=PM39=PM40=PM41=PM42=PM43=PM44
 PM45=PM46=PM47=PM48=PM49=PM50=PM51
 PM52=PM53=PM54=PM55=PM56=PM57=PM58
 PM59=PM60=PM61=PM62=PM63=PM64=PM65



PM1=PM2=PM3=PM4=PM5=PM6=PM7=PM8
 PM9=PM10=PM11=PM12=PM13=PM14=PM15
 PM16=PM17=PM18=PM19=PM20=PM21=PM22
 PM23=PM24=PM25=PM26=PM27=PM28=PM29
 PM30=PM31=PM32=PM33=PM34=PM35=PM36
 PM37=PM38=PM39=PM40=PM41=PM42=PM43
 PM44=PM45=PM46=PM47=PM48=PM49=PM50
 PM51=PM52=PM53=PM54=PM55=PM56=PM57
 PM58=PM59=PM60=PM61=PM62=PM63=PM64
 PM65=PM66=PM67=PM68=PM69=PM70



RESUMO DO P.O.C.

ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1000	1000
2	1	m	1000	1000
3	1	m	1000	1000
4	1	m	1000	1000
5	1	m	1000	1000
6	1	m	1000	1000
7	1	m	1000	1000
8	1	m	1000	1000
9	1	m	1000	1000
10	1	m	1000	1000

RESUMO DO P.O.C.

ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1000	1000
2	1	m	1000	1000
3	1	m	1000	1000
4	1	m	1000	1000
5	1	m	1000	1000
6	1	m	1000	1000
7	1	m	1000	1000
8	1	m	1000	1000
9	1	m	1000	1000
10	1	m	1000	1000

RESUMO DO P.O.C.

ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1000	1000
2	1	m	1000	1000
3	1	m	1000	1000
4	1	m	1000	1000
5	1	m	1000	1000
6	1	m	1000	1000
7	1	m	1000	1000
8	1	m	1000	1000
9	1	m	1000	1000
10	1	m	1000	1000

RESUMO DO P.O.C.

ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1000	1000
2	1	m	1000	1000
3	1	m	1000	1000
4	1	m	1000	1000
5	1	m	1000	1000
6	1	m	1000	1000
7	1	m	1000	1000
8	1	m	1000	1000
9	1	m	1000	1000
10	1	m	1000	1000

9

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE Nº 380676
 RNP Nº 061777479-0

AREPANHÁ TIPO II - SANTA FÉ
 PROJETO ESTRUTURAL VESTIÁRIO



EMPRESA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA
PREF. MUNICIPAL DO CRATO	YAGO TEIXEIRA	04/04

LEGENDA DRENAGEM

1. TUBO DE PVC Ø 150mm

2. TUBO DE PVC Ø 100mm

3. TUBO DE PVC Ø 75mm

4. TUBO DE PVC Ø 50mm

5. TUBO DE PVC Ø 25mm

6. TUBO DE PVC Ø 15mm

7. TUBO DE PVC Ø 10mm

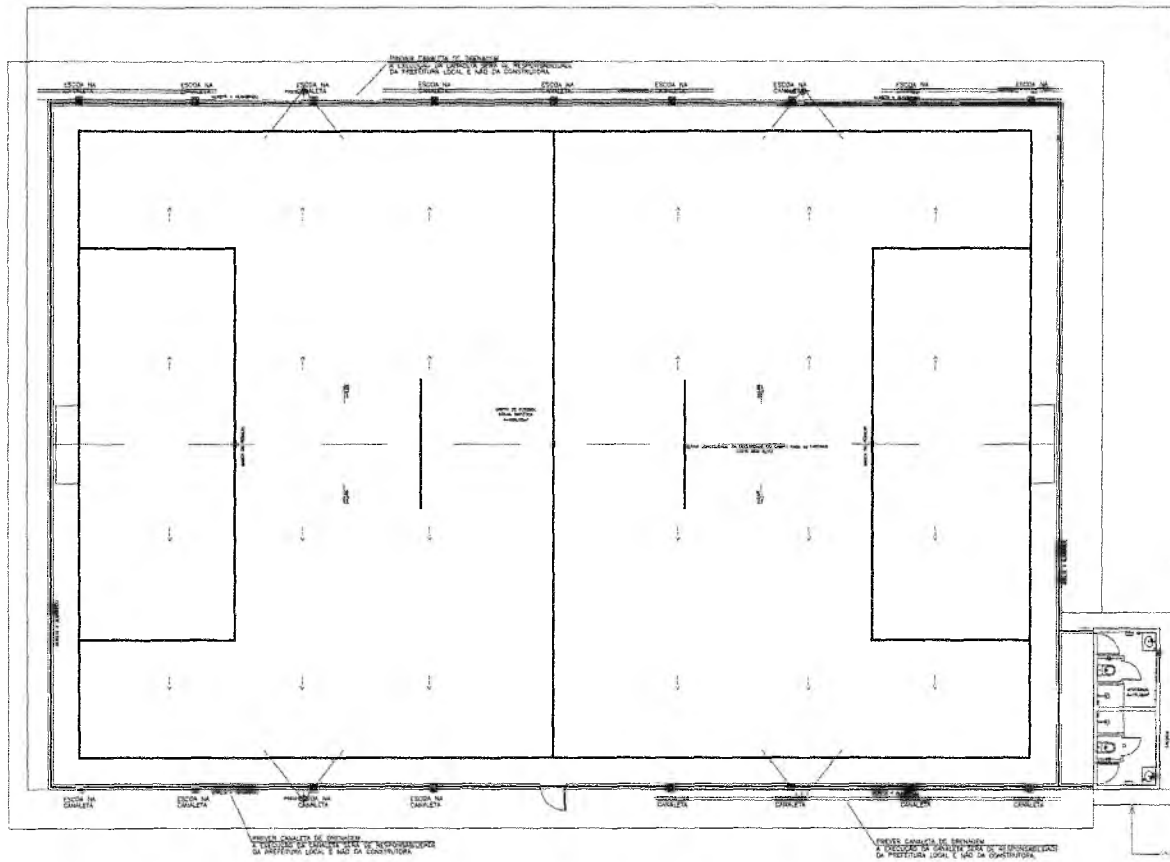
8. TUBO DE PVC Ø 5mm

9. TUBO DE PVC Ø 3mm

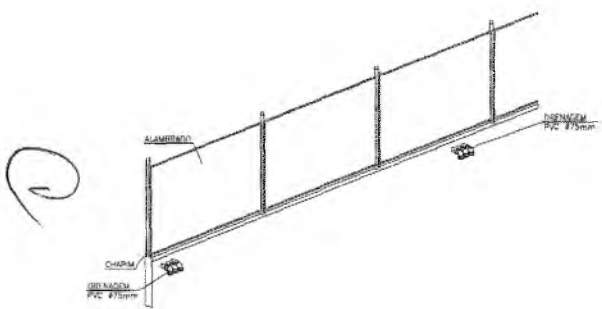
10. TUBO DE PVC Ø 2mm

11. TUBO DE PVC Ø 1mm

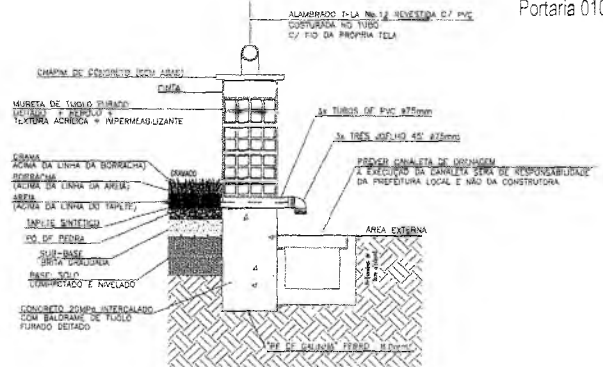
12. TUBO DE PVC Ø 0,5mm



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1/200



VISTA EM PERSPECTIVA



CORTE B-B

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE Nº. 338576
Portaria 0107007/2021-GP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Yago Teixeira Engenheiro Civil CREA/CE Nº. 338576 PORTARIA Nº. 1470/0		
OBRA: RNF ARENINHA TIPO II - SANTA FÉ PROJETO DE DRENAGEM		
PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTA FÉ - CRATO/CE		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: YAGO TEIXEIRA CREA/CE Nº. 338576	DATA: 20/09/2022
ESCALA: RELEVADA	ÁREA CONSTRUTIVA: 1.021,76m²	REVISÃO:
CONTEÚDO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM CORTE VISTA		FOLHA: 01/01



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221002807

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS. Nº: 381

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

YAGO ALEF ABREU TEIXEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0617774790**

Registro: **336576CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

LARGO JULIO SARAIVA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.747,28**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA VICENTE TELES

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SANTA FÉ**

Cidade: **SANTA FÉ - Distrito**

UF: **CE**

CEP: **63136000**

Data de Início: **20/05/2022**

Previsão de término: **20/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-3.282144, -39.960048**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1.013,76	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.013,76	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1.013,76	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS	1.013,76	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.013,76	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.013,76	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.013,76	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.013,76	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1.013,76	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.013,76	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1.013,76	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS	1.013,76	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.013,76	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.013,76	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.013,76	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.013,76	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsável pela elaboração de projetos e orçamento para construção de uma Areninha tipo II no distrito de Santa Fé, Crato/CE.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w20c2
 impresso em: 20/06/2022 às 11:06:28 por: , ip: 186.249.83.159





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS. Nº: 382 Página 2/2
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221002807

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Yago Alef Abreu Teixeira
 YAGO ALEF ABREU TEIXEIRA - CPF: 035.161.083-98

_____ de _____ de _____
 Local data

Ilain Saúl de Góes Dantas
 MUNICÍPIO DE CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07
 Secretário de Infraestrutura

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência em nome do CREA-CE.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **15/06/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215459927**

Yago Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE Nº: 336576
 RNP Nº: 081777479-0

Q

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wz0c2
 Impresso em: 20/06/2022 às 11:08:28 por: , ip: 186.249.83.159





PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º _____**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS _____

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

(Handwritten mark)



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de Estado deEndereçon.º....., inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome :

Nome :

CPF :

CPF :



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará, CEP. 63100-347, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICIPIO DE CRATO, neste ato representada por seu Secretário (a), Sr(a). _____, inscrito no CPF Nº _____ na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

D) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE



COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de ___ (___) meses, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato será de ___ (___) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

①

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Palácio Alexandre Arraes Largo Júlio Saraiva, S/N - Centro - CEP: 63.100-347 - Crato, Ceará, Brasil

Telefone: + 55 (88) 3521-9600 | www.crato.ce.gov.br



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

C



6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no PROJETO BÁSICO e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor

P



respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de _____ do Município de Crato/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos

P



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE .

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato/CE .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

12.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. _____, Inscrito no _____ nº _____, representante da Secretaria Municipal de _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO/CE, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE CRATO
CNPJ N° 07.587.975/0001-07
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____

CPF: _____
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N° _____
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N° _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

C



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇO N° _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

C



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/ razão social) _____,
inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) _____ Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade
n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

(Handwritten mark)



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

_____/_____/20__

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°

CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

C